



Município de Santa Maria do Oeste - PR

Endereço: Rua Jose de França Pereira, 10 - Bloco CEP: 85230000 Cidade: Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95684544000126 IE:
Fone: 042-99841-0499 Fax:

Cotação de preços nº 000001

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Observação
12748	CRAVO DA INDIA	UN	240,00	1,99	477,60		Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, lacrado, pesando 500g, com prazo de validade e lote indelévels. Embalagem secundária: caixa ou fardo, resistente e lacrado. Rotulagem: Deverá estar rotulado conforme legislação vigente.
12749	COCO RALADO	UN	699,00	5,49	3.837,51		CRAVO DA ÍNDIA (botões florais). Produto de primeira qualidade, constituído de botões florais são, secos e limpos, isento de substâncias estranhas em sua composição, sujidades e mofos com aspecto, sabor, odor próprios. Fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Embalagem plástica de polietileno, atóxica, resistente, termossoldado, não violada, com capacidade de 10 g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, gramatura, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima: 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias a contar da data de entrega. Conforme resolução RDC n.º 276/2005, regulamento técnico para especiarias, temperos e molhos. Com registro no ministério da agricultura.
12750	CREME DE LEITE	UN	996,00	3,99	3.974,04		COCO RALADO: coco puro em flocos, parcialmente desidratado, isento de impurezas, sujidade e ranço. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado, nome e endereço do fabricante, lote, data da fabricação e validade. Peso: 100 gramas.
13206	ÁGUA MINERAL NATURAL	FD	820,00	24,00	19.680,00		CREME DE LEITE: Tradicional, apresentando teor mínimo de matéria gorda 25%, com identificação do produto e prazo de validade. Contendo os ingredientes: Creme de leite e estabilizantes fosfato e dissódico. Embalagem de 200gr. Fardo com 12 garrafas de 500 ml. água mineral natural tipo: sem gás, material embalagem: plástico.
13208	CHANTILLY	UN	38,00	35,99	1.367,62		ÁGUA MINERAL NATURAL: água mineral natural tipo: sem gás, material embalagem: plástico.
13210	CATCHUP EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	UN	28,00	19,99	559,72		CHANTILLY: Embalagem de 1 litro - emulsão fluída esterilizada através de processos uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sodio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartarico e corante natural urucum e curcuma. ser entregue em embalagens de 1 litro tetra pak.
13211	FEIJÃO CARIOCA CLASSE BRANCO TIPO 1	PCT	80,00	11,79	943,20		CATCHUP EMBALAGEM CONTENDO 1 KG
13212	GALÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 20 LITROS	GL	100,00	32,00	3.200,00		FEIJÃO CARIOCA CLASSE BRANCO TIPO 1: Embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade mínima de 180 dias da data de entrega.
13213	MAIONESE	UN	75,00	11,59	869,25		GALÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 20 LITROS
13217	PÃO FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS	UN	1.467,00	7,69	11.281,23		MAIONESE: Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. a embalagem deverá ser de 500g em potes plásticos transparentes com rótulo específico da marca, com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.
13219	SACOS PLASTICOS GRANDE DE 7 KG	UN	20,00	13,99	279,80		PÃO FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS: Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 grs, fatiado verticalmente com aproximadamente 25 grs cada, embalagens com aproximadamente 20 fatias.
13220	BATATA DOCE	KG	770,00	4,49	3.457,30		SACOS PLASTICOS GRANDE DE 7 KG
13953	OLEO VEGETAL DE SOJA - EMBALAGEM DE 900 ML	UN	2.582,00	5,99	15.466,18		BATATA DOCE: Fresca, compacta e firme, primeira qualidade, com a ausencia de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução nº 12/78 cnmpa, unidade 1 quilo.

FLS. 152
BRUNO.M



Município de Santa Maria do Oeste - PR

Endereço: Rua Jose de França Pereira, 10 - Bloco CEP: 85230000 Cidade: Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95684544000126 IE: Fone: 042-99841-0499 Fax:

Cotação de preços nº 000001

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Observação
14413	ACHOCOLATADO DIET SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES	UN	300,00	13,99	4.197,00		refinado e acondicionado em embalagem contendo 900ml. validade mínima de 06 meses informações nutricionais na embalagem do produto
14414	AVEIA EM FLOCOS FINOS	UN	1.050,00	6,79	7.129,50		MUITO SABOR, O SABOR CHOCOLATE É DERIVADO DA MISTURA EQUILIBRADA ENTRE CACAU E ALFARROBA. ENRIQUECIDO COM 11 VITAMINAS (a, d, b1, b2, NIACINA, PANTOTENICO, b6, FÓLICO, b12 c) E 04 MINERAIS (CÁLCIO, FERRO, ZINCO E SELENIO); CONTÉM 45% MENOS CALORIAS QUE UM ACHOCOLATADO TRADICIONAL; FONTE DE CÁLCIO; NÃO CONTÉM GLÚTEM; PACOTE COM 210G.
14415	BANHA SUÍNA DE 1 QUILO	KG	50,00	23,99	1.199,50		PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE UM PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO: LAMINAÇÃO DE GRÃOS DE AVEIA APÓS CLASSIFICAÇÃO DESCASCAMENTO E TRATADOS TERMICAMENTE PARA ENZIMÁTICA. OS GRÃOS DEVEM SER PROCESSADOS SEGUINDO AS NORMAS DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, DE MODO ATENDER TODOS OS PADRÕES DE QUALIDADE, SENDO INÓCUO À SAÚDE E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. UMIDADE: 11,5% MAX. PROTEÍNA: 11% MIN. GORDURA: 9,5% MAX. ACIDEZ: 4,0 (ML NAOHN/ 100G) MAX EM EMBALAGENS DE 1 QUILO.
14416	BARRA DE CHOCOLTE AO LEITE 90 GR	UN	70,00	6,49	454,30		
14417	AZEITE DE OLIVA	UN	200,00	26,99	5.398,00		PRODUTO EXTRA VIRGEM, PURO, SEM MISTURA, COM ACIDEZ ATÉ 0,8%. COM IDENTIFICAÇÕES, NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE IDEL PARA CONSUMO. INGREDIENTES: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, NÃO PODE CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM ESCURA COM 500 ML.
14418	BATATA INGLESA CATURRA IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA	KG	4.120,00	10,99	45.278,80		
14419	BATATA SALSA	KG	150,00	12,90	1.935,00		APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 CBNPA.
14420	BICARBONATO DE SÓDIO - UNIDADE DE UM QUILO	UN	80,00	21,99	1.759,20		CONHECIDA TAMBEM COMO MANDIOQUINHA OU BATATA BAROA. É UM TUBERCULO DE POLPA AMARELA E CONSIST-ENCIA FIRME, COM SABOR SUAVE E LEVEMTE ADOCICADO. UNIDADE 1 QUILO.
14421	CARNE BOVINA TIPO (PATINHO)	KG	4.600,00	33,99	156.354,00		SUPERMERCADO GEGOSKI CNPJ: 06.232.153/0001-84
14422	BISCOITO AMANTEIGADO 375G	UN	50,00	7,79	389,50		PRODUTO CORTADO EM CUBOS 2X2, SEM OSSO, SEM GORDURA PARENTE, OU NERVOS E RESFRIADA. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 1 KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.
14423	BISCOITO SECO E DOCE CEREAIS INTEGRAL 160G	UN	30,00	5,49	164,70		FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE ROSCA, CANELA EM PÓ, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMONIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA.
14424	BISCOITO WAFER SABORES VARIADOS 132G	UN	80,00	2,99	239,20		CEREAIS INTEGRAIS (58%) (FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE AVEIA E FARINHA DE CENTEIO INTEGRAL), AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, CACAU (3,8%), AMIDO, CEREAL À BASE DE TRIGO INTEGRAL, FIBRA DE TRIGO, SAL CORANTE CARAMELO IV, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMONIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO) AROMATIZANTES, EMULSIFICANTES (LECETINA DE SOJA) E ANTIOXIDANTE (TBHQ).

FLS 153

BRUNO M



Município de Santa Maria do Oeste - PR

Endereço: Rua Jose de França Pereira, 10 - Bloco CEP: 85230000 Cidade: Santa Maria do Oeste
 CNPJ: 95684544000126 IE: 042-99841-0499 Fone: 042-99841-0499 Fax:

Cotação de preços nº 000001

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Observação
14425	BISCOITO RECHEADO SABORES VARIADOS 132 G	UN	150,00	2,99	448,50		
14426	BOLACHA COOKIES ORIGINAL	UN	450,00	5,99	2.695,50		
14427	BEBIDA VEGETAL A BASE DE AVEIA	UN	200,00	8,40	1.680,00		
14428	BOLACHA TIPO MAISENA 800 GR	UN	2.312,00	12,99	30.032,88		
14429	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA	PCT	580,00	5,49	3.184,20		
14430	BOLACHA DE LEITE 370G	PCT	30,00	7,79	233,70		
14431	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400GRS	PCT	1.050,00	7,49	7.864,50		
14432	BISTECA SUÍNA - QUILO	KG	100,00	15,99	1.599,00		
14433	CAIXA DE BOMBOM	CX	130,00	13,99	1.818,70		
14434	CAIXA DE BIS - CAIXA (126G) COM 20 UNIDADES	CX	2.500,00	6,49	16.225,00		
14435	CACAU EM PÓ	PCT	400,00	17,99	7.196,00		
14436	CARNE BOVINA TIPO (CHULETA)	KG	1.700,00	29,79	50.643,00		

SUPERMERCADO CECÓSKI
 CNPJ 06.232.158/0001-99

FLS. 154
 Bruno M



Município de Santa Maria do Oeste - PR

Endereço: Rua Jose de França Pereira, 10 - Bloco CEP: 85230000 Cidade: Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95684544000126 IE:
Fone: 042-99841-0499 Fax:

Cotação de preços nº 000001

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Observação
14437	CARVÃO VEGETAL	UN	34,00	15,99	543,66		
	PRODUTO OBTIDO POR MEIO DA CARBOZIZAÇÃO DA BIOMASSA PROVENIENTE DA MADEIRA 7 QUILOS						
14439	CONDICIONADOR PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML	UN	100,00	13,99	1.399,00		
14440	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ	PCT	380,00	2,99	1.136,20		
14441	CORTE DE FRANGO (PEITO DE FRANGO) 400G	KG	336,00	13,99	4.700,64		
14443	ADOÇANTE	UN	40,00	6,99	279,60		
	EDULCORANTE EXTRAÍDO DA PLANTA REBAUDIANA; O UNICO EDULCORANTE DA LISTA DE INGREDIENTES; ADOÇA COMO AÇÚCAR DEIXANDO UM POUQUINHO DO SABOR NATURAL DA PLANTA; ZERO CALORIAS, ADOÇANTE SEGURO, 100% ELIMINADO PELO NOSSO ORGANISMO; NÃO ELEVA O AÇÚCAR NO SANGUE, MANTÉM SEU PODER ADOÇANTE EM ALTAS TEMPERATURAS. UNIDADE 6ML						
14444	ARROZ BRANCO	PCT	750,00	27,99	20.992,50		
	POLIDO TIPO 1 LONGO FINO SUBGRUPO POLIDO. PRODUTO ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS À SAÚDE. PACOTE DE 5KG, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE/LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
14445	CREME DENTAL INFANTIL 90GRS	UN	10,00	9,79	97,90		
14446	DOCE DE FRUTAS	UN	800,00	10,99	8.792,00		
	EMBALAGENS PLÁSTICAS COM TAMPA DE PROTEÇÃO E LACRE INTERNO CONTENDO 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.						
14447	DOCE DE LEITE (COPINHO)	UN	150,00	33,00	4.950,00		
	50 UNIDADES - AÇÚCAR, GLICOSE, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AMIDO DE MILHO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500iii), CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO (INS 202) E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADO DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTÊN.						
14448	DOCE DE LEITE CREMOSO	UN	646,00	8,99	5.807,54		
	PRODUTO TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA. PASTEURIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTRUIDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADO. SEM GLUTEN. NÃO DEVE TER AMIDO, EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO, DE 350G.						
14449	FORMINHA PARA BRIGADEIRO COM 100 UNIDADES	UN	30,00	5,99	179,70		
14450	FOSFORO 10 UNIDADES	UN	96,00	4,99	479,04		
14451	GARFO INOX DE BOA QUALIDADE	UN	100,00	10,99	1.099,00		
14452	GELATINA LIGHT ZERO AÇÚCAR, DIVERSOS SABORES	UN	100,00	2,95	295,00		
	INGREDIENTES: GELATINA, POLPAS DE UVA, MORANGO, AMORA E FRAMBOESA, VITAMINA C, AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 12 GR.						
14453	IOGURTE SEM LACTOSE	UN	200,00	2,99	598,00		

SUPERMERCADO DECOORIG
CNPJ: 06.232.456/0001-64

FLS 355
M
BRUNO



Município de Santa Maria do Oeste - PR

Endereço: Rua Jose de França Pereira, 10 - Bloco CEP: 85230000 Cidade: Santa Maria do Oeste
NPJ: 95684544000126 IE:
Fone: 042-99841-0499 Fax:

Cotação de preços nº 000001

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Observação
14454	ALIMENTO COM BEBIDA VEGETAL DE AVEIA OU AMENDOA, SABOR MORANGO OU FRUTAS VERMELHAS, 100% VEGETAL. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE 165G.	UN	800,00	4,59	3.672,00		
14455	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	UN	80,00	8,99	719,20		
14456	EMBALAGEM PLASTICA (SAQUINHO) CONTENDO UM LITRO, TENDO COMO INGREDIENTES O LEITE PASATEURIZADO INTEGRAL E VITAMINAS, ESTANDO RESFRIADO ENTRE 1° A 7° C.	UN	1.630,00	7,99	13.023,70		
14457	LEITE DE COCO - GARRAFINHA 200ML	UN	450,00	4,99	2.245,50		
14458	LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGEINIZADO, LEITE DE COCO PADRONIZADO, ACIDULANTE INS 330 ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES INS 202 SORBATO DE POTASSIO, INS 211 BENZOATO DE SODIO, ESTABILIZANTE INS 460i CELULOSE MICROCRISTALINA E ESPESSANTE INS 415 GOMA XANTANA.	UN	70,00	2,99	209,30		
14459	MACARRÃO ESPAGUETI FINO TIPO RETALHOS PACOTE 5KG	UN	400,00	6,29	2.516,00		
14460	MACARRÃO INSTANTANEO MIOJO 80G	UN	1.700,00	3,99	6.783,00		
14461	MACARRÃO CABELO DE ANJO	UN	400,00	6,29	2.516,00		
14462	PACOTES DE 1 KG VALOR NUTRICIONAL NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE DE 06 MESES A 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.700,00	3,99	6.783,00		
14463	MACARRÃO TIPO FUSILI (PARAFUSO)	UN	150,00	2,49	373,50		
14464	PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO, DA SEMOLINA OU SEMOLA DO TRIGO COM ÁGUA, ADICIONADO OU NÃO SUBSTANCIAS PERMITIDAS. DESIGNADO COMO MASSA DE ACORDO COM A EDIÇÃO DE OVOS E CLASSIFICADA COMO MASSA SECA, POR PROCESSO DE SECAGEM. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITARIA. PACOTES DE 500G. VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	UN	150,00	2,49	373,50		
14465	MAÇO DE CEBOLINHA	UN	50,00	4,90	245,00		
14466	MAÇO DE SALSINHA	UN	60,00	8,99	539,40		
14467	MASSA PIZZA 300G	EMB	80,00	19,65	1.572,00		
	MELÃO QUILO	UN	580,00	15,99	9.274,20		
	MOSTARDA EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1KG	UN	2.994,00	8,99	26.916,06		
	NATA	UN	80,00	19,65	1.572,00		
	EMBALAGEM DE PLÁSTICO 200GR, RESFRIADA SENDO DE BOA QUALIDADE. CONTENDO OS INGREDIENTES: CREME DE LEITE. VALIDADE MINIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	580,00	15,99	9.274,20		
	OVO BRANCO DE GALINHA	UN	2.994,00	8,99	26.916,06		
	TIPO EXTRA PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO EXTRA PESANDO A DÚZIA 660G NO MÍNIMO, TENDO COMO PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 50G E MÁXIMO DE 54G. NÃO HAVERÁ APRESENTAR MANCHAS OU SUJIDADES, DE TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA. PROVENIENTE DE GRANJA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE REGULAMENTAÇÃO INTERNO DE INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL a) NÃO TER SIDO SUBMETIDO A QUALQUER PROCESSO DE CONSERVAÇÃO; b) SER LIMPO, SEM TER SIDO LAVADO; c) APRESENTAR CASCA LISA, ÍNTEGRA, POUCA POROSA, RESISTENTE, COM CALCIFICAÇÃO UNIFORME E FORMATO CARACTERÍSTICO; d) APRESENTAR CÁMERA DE AR APARENÇA REGULAR; CORRESPONDENTE AO TIPO SOLICITADO; e) APRESENTAR GEMA TRANSLUCIDA, FIRME CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO; f) APRESENTAR CLARA TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, LIMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E COM AS CHALAZAS ÍNTEGAS.	UN	2.994,00	8,99	26.916,06		

SUPERMERCADO CELESTINA
CNPJ: 06.232.182/0001-12

Bruno. M

156



Município de Santa Maria do Oeste - PR

Endereço: Rua Jose de França Pereira, 10 - Bloco CEP: 85230000 Cidade: Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95684544000126 IE: 042-99841-0499 Fax: 042-99841-0499

Cotação de preços nº 000001

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Observação
14468	OVO DE PÁSCOA 150GR	UN	500,00	9,99	4.995,00		
14469	PACOTE DE BALAS DE YOGURTE 100-400GR	UN	1.050,00	11,99	12.589,50		
14470	PAÇOCA DE AMENDOIM	UN	190,00	11,69	2.221,10		
14471	POLPA DE FRUTA	UN	1.080,00	1,99	2.149,20		
14472	POTE PARA ARMAZENAR PÃO FATIADO	UN	410,00	23,87	9.786,70		
14473	POTE PLÁSTICO MULTIUZO 7 LT	UN	15,00	26,70	400,50		
14474	SORVETE AO LEITE DE UM QUILO ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO	UN	50,00	33,30	1.665,00		
14475	PRATO FUNDO DE LOUÇAS 22CM	UN	50,00	9,99	499,50		
14476	PRENDEDOR DE ROUPA COM 12	UN	30,00	2,99	89,70		
14477	PRENDEDOR (AMARRADOR DE CABELO)	UN	30,00	4,80	144,00		
14478	PROTETOR SOLAR FATOR 30	UN	30,00	37,23	1.116,90		
14479	REFRIGERANTE ORIGINAL DE PRIMEIRA QUALIDADE DE 2LT	UN	240,00	8,99	2.157,60		
14480	REGISTRO DE GÁS COZINHA/REGULADOR BOTTÃO COM MANGUEIRA	UN	36,00	49,99	1.799,64		
14481	ROLO DE PAPEL ALUMINIO 45X65MT	UN	50,00	9,79	489,50		
14482	REPELENTE DE INSETOS SPRAY 200 ML	UN	150,00	22,49	3.373,50		
14483	SABONETE BARRA 90G	UN	150,00	4,49	673,50		
14484	SALGADINHO DE BATATA ASSADA 135 - 70G	PCT	50,00	7,69	384,50		

SUPERMERCADO CECOSMI
CNPJ 06 232 156-0001-00

FLS 157

Bruno. M



Município de Santa Maria do Oeste - PR

Endereço: Rua Jose de França Pereira, 10 - Bloco 10
CNPJ: 95684544000126 IE: 95684544000126
CEP: 85230000 Cidade: Santa Maria do Oeste
Fone: 042-99841-0499 Fax: 042-99841-0499

Cotação de preços nº 000001

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Observação
14485	SALGADINHO PACOTE DE 60G SABORES DIVERSOS	PCT	30,00	6,48	194,40		
14486	SALGADINHO TORTILHAS DE MILHO 84G	PCT	50,00	7,36	368,00		
14487	SALGADINHO 70G PALITINHO SALGADO 70G	PCT	50,00	8,59	429,50		
14488	SUCO EM CAIXA DE 1L DIVERSOS SABORES	UN	900,00	4,19	3.771,00		
14489	SUPORTE DE PAREDE PARA PAPEL HIGIENICO	UN	15,00	26,50	397,50		
14490	TOMATE	KG	700,00	5,49	3.843,00		
APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 CNNPA, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.							
14491	UVA QUILO	KG	200,00	14,99	2.998,00		
14492	SACOS PLÁSTICOS PEQUENO DE 3KG	UN	20,00	0,00	0,00		
14493	SACOS PLÁSTICOS GARDE DE 5KG	UN	100,00	13,99	1.399,00		
14494	SUCO DE UVA INTEGRAL	UN	2.000,00	19,99	39.980,00		
SUCO DE UVA INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES, ÁGUA OU CORANTES. 100% UVA. EMBALAGEM DE VIDRO E RESFRIADA EM TEMPERATURAS DE 5°.							
14495	MACARRÃO INTEGRAL ESPAGUETE	PCT	300,00	8,69	2.607,00		
MASSA ALIMENTICIA OBTIDA A PARTIR DA FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE FARELO DE TRIGO OU SEMOLA/SEMOLINHA DE TRIGO. NÃO DEVERÁ CONTER CONSERVANTES, CORANTES ARTIFICIAIS E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. A MASSA ALIMENTICIA AO SER POSTA NA ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVA-LÁ ANTES DA COCÇÃO, A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTENCIA DE EMPAPAMENTO. COTA 75%. PACOTES DE 500G. VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.							
14496	GENGIBRE	KG	150,00	23,99	3.598,50		
COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA, FIRMA E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.							
14497	MILHO PARA PIPOCA	UN	400,00	5,79	2.316,00		
PRIMEIRA QUALIDADE, ADEQUADO ESTOURO DOS GRÃOS, ISENTA DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM INTEGRAL, CONTENDO DANOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.							
14498	FERMENTO EM PÓ QUIMICO	UN	260,00	9,99	2.597,40		
COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO 250G.							
14499	CESTA BÁSICA	PCT	3.600,00	240,15	864.540,00		
(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.							
(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 K DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.							

SUPERMERCADO CENSA
CNPJ: 06.232.155/0001-00

DE 05/58

BRUNO. M



Município de Santa Maria do Oeste - PR

Endereço: Rua Jose de França Pereira, 10 - Bloco CEP: 85230000 Cidade: Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95684544000126 IE: Fone: 042-99841-0499 Fax:

Cotação de preços nº 000001

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total Marca	Observação
	(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1 KG PARA CONSUMO DOMESTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.					
	(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
	(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE CORES. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 01 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
	(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA. MEDIANTE PROCESSO TECNOLÓGICOS ADEQUADOS O PRDUTO AO SER RECONSTITUIDO CONFORME A INDICAÇÃO NA ROTULAGEM DEVERÁ SATISFAZER AOS PADRÕES DE LEITE INTEGRAL. EPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA.					
	(QUANTIDADE 02 / UND) SABONETE EM BARRA GLICERINADO NEUTRO. SABONETE DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, FORMAR O MINIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITAÇÃO. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G.					
	(QUANTIDADE 02 / UND) CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO. TORRA MEDIA 4,5 COM CERTIFICADO PUREZA ABIC.					
	(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO DE 1 K EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLASTICO EB56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA DE GLICERINA 200G EMBALADO EM SACO.					
	(QUANTIDADE 01 / UND) CREME DENTALCOM FLUOR 180 GRs.					
	(QUANTIDADE 01 / UND) EXTRATO DE TOMATE 360 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.					
	(QUANTIDADE 01 / UND) BOLACHA 370 GRAMA DE BOA QUALIDADE.					
	(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE SUBGRUPO POLIDO CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERISTICAS DO ARROZ TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.					
	(QUANTIDADE 02 / UND) ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE. 900ML ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
	(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE NO MINIMO 5 KG TIPO 1 TRADICIONAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PROPRIO E SABOR PROPRIO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
	(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE MILHO TORRADA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 CONTENDO NO MINIMO 1 KG. EMBALAGEM CO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. OPRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.					
	(QUANTIDADE 01/JUN - PCT) ABSORVENTE FEMININO DE BOA QUALIDADE COM 08 UNIDADES.					
14500	DOCE DE ABOBORA CORAÇÃO 50 UNIDADES	UN	150,00	48,30	7.245,00	
	ABOBORA, AÇUCAR CRISTAL, GLICOSE DE MILHO. ALERGICOS: CONTÉM CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO. NÃO CONTÉM GLUTEM.					
					Sub Total:	2.475.761,62

FLS 359
SUPERMERCADO
CAMPESINHO

BRUNO M



Município de Santa Maria do Oeste - PR

Endereço: Rua Jose de França Pereira, 10 - Bloco CEP: 85230000 Cidade: Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95684544000126 IE: 85230000
Fone: 042-99841-0499 Fax:

Cotação de preços nº 000001

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total Marca	Observação
--------	----------------------	-------	------------	----------------	-------------------	------------

Total Geral: 2.475.761,62

BRUNO MATOS

Nome do representante da empresa

BRUNO MATOS

Assinatura do representante da empresa

FLS. 360

BRUNO M

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE / PR

ORÇAMENTO ALIMENTICIO

EMPRESA: SUPREMA SUPERMERCADOS

CNPJ: 06.232.156/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
01	MORANGO - BANDEJA	120	6,99	838,80
02	GOIABA - QUILO	200	6,49	1.298,00
03	PÃO DE QUEIJO 50GR PÃO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO COM MASSA DE POLVILHO, QUEIJO RALADO, OVOS, ÓLEO E LEITE. 50GR CADA UNIDADE (UNIDADE GRANDE), FEITO NO DIA ENTREGUE EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, COM 1KG POR PACOTE.	1000	22,90	22.900

Santa Maria do Oeste/PR, 19 de Março de 2024

CNPJ 06.232.156/0001-84

BRUNO MATOS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000001

CNPJ: 02.616.057/0002-26 **Fornecedor:** OESTE SUPERMERCADO

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 234 - - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Telefone contador:

Contador:

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

1.003,00 UN 13,59 13.630,77

EXTRATO DE TOMATE
 resultante da concentração da polpa de frutas maduros e são do tomateiro solanum
 lycopersicum por processo tecnológico adequado O produto será designado por extrato
 de tomate, podendo também ser denominado massa de tomate ou concentrado de
 tomate. Lata 860g informações nutricionais na embalagem validade de 06 meses da
 data da entrega.

660,00 KG 4,80 3.168,00

REPOLHO VERDE
 nov.o. De boa qualidade e primeira linha. Tamanho comercial. Apresentando grau de
 maturação que permita suportar a manipulação transporte e a conservação em
 condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas,
 de acordo com a resolução n 12/78 CNNPA

1.750,00 KG 6,30 11.025,00

BANANA CATURRA
 in natura. de boa qualidade e primeira linha. Tamanho comercial. apresentando grau de
 maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em
 condições adequadas para consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas,
 de acordo com a resolução n 12/78 CNNPA

1.110,00 KG 7,99 8.868,90

MAMÃO
 apresentando tamanho e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvida e madura
 com polpa intacta e firme sem danos físicos ou mecânicos oriundos e manuseio e
 transporte com a ausência de sujidades parasitas e larvas

120,00 KG 7,20 864,00

BETERRABA
 De boa qualidade e primeira linha. Tamanho comercial. Apresentando grau de maturação
 que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições
 adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo
 com a Resolução N 12/78 CNNPA

1.500,00 KG 4,80 7.200,00

LARANJA
 De boa qualidade e primeira linha. Tamanho comercial. Apresentando grau de maturação
 que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições
 adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.

1.300,00 PCT 16,99 22.087,00

LEITE EM PÓ INTEGRAL
 produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação
 humana, mediante processo tecnológicos adequados o produto ao ser reconstituído
 conforme a indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral.
 Especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade
 mínima de 120 dias da data da entrega

887,00 KG 2,98 2.643,26

SAL MARINHO REFINADO
 para consumo domestico registro no ministério da saúde. Embalagem contendo 1
 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.

610,00 PCT 19,45 11.864,50

FARINHA DE TRIGO ESPECIAL
 tipo 1 enriquecido com acido fólico e ferro Acondicionada em embalagem de papel,
 inviolável. Pacote de 5kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega

Dino Aní J. Jernandes
02.616.057/0002-26

JOSÉ GOMES PADILHA
 & CIA. LTDA.

Rua Generoso Karpinski, 1348
 Centro - CEP 85230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000001

CNPJ: 02.616.057/0002-26 **Fornecedor:** OESTE SUPERMERCADO

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 234 - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual:

E-mail:

Telefone:

Celular:

Telefone contador:

Lote: 001 **Lote** 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
COLORAL	180,00	UN				7,80	1.404,00
Embalagem com 500g . Contendo no máximo 10% de sal, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.							
BOLACHA SALGADA INTEGRAL EMBALAGEM DE 400 GR	1.370,00	PCT				6,80	9.316,00
Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 400g. Os biscoitos não dev e estar fragmentados, validade mínima de 120 dias da data da entrega.							
MARGARINA VEGETAL COM SAL	1.063,00	UN				9,89	10.513,07
Acondicionada em pote plástico, com tampa de proteção contendo 500g.							
ÓREGANO DESIDRATADO PACOTE DE 100 GR	50,00	PCT				5,80	290,00
POLVILHO AZEDO	280,00	PCT				8,99	2.517,20
Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g.							
CARNE DE FRANGO INTEIRO	100,00	KG				8,70	870,00
O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA n 304 de 22/04/96 e n° 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98 da resolução da anvisa n ° 105 de 19/05/99 e da lei Municipal Vigilância Sanitária.							
GUARDANAPO DE PAPEL EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID. DE 22CM X 23CM	380,00	PCT				2,80	1.064,00
ISQUEIRO GRANDE	110,00	UN				4,95	544,50
CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES	30,00	CX				5,50	165,00
PIPOCA EMBALAGEM DE 500 G	960,00	PCT				5,35	5.136,00
Acondicionada em embalagem plástica contendo 500g.							
MELANCIA	1.540,00	KG				3,80	5.852,00
de boa qualidade, com ausência de partes estragadas, sujidades, parasitas e larvas.							
QUEIJO FATIADO - BANDEJA COM 100 GR	1.680,00	EMB				6,80	11.424,00
COPO DE VIDRO 300 ML	200,00	EMB				8,59	1.718,00
PRATO DESCARTAVEL MEDINDO 15 CM PCT COM 10 UNID.	355,00	PCT				4,30	1.526,50
FERMENTO PARA PÃO EMBALAGEM 250 GR	260,00	UN				18,70	4.862,00
SUCO EM PÓ 500 G	2.600,00	PCT				8,00	20.800,00
Vários sabores, com açúcar. Rendimento 10 l.							
MACARRÃO DO TIPO ESPAGUETE	940,00	PCT				8,35	7.849,00
Produto não fermentado obtido pelo amassamento de farinha de trigo, da semolina ou sêmola do trigo com água, adicionado ou não substancias permitidas. Designado como "massa" de acordo com a adição de ovos e classificada como massa seca, por processo de secagem. As características gerais do produto as normas da vigilância sanitária. Pacotes de 500g, validade mínima de 120 dias da data de entrega.							
CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOPA	4.830,00	KG				9,40	45.402,00
CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOPA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM							

Assinatura J. Zeno Reis
02.616.057/0002-26
JOSÉ GOMES PADILHA
& CIA. LTDA.
 Rua Generoso Karpinski, 1348
 Centro - CEP 85230-000
SANTA MARIA DO OESTE - PR.

FLS 163

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000001

CNPJ: 02.616.057/0002-26 **Fornecedor:** OESTE SUPERMERCADO

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 234 - - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual: **Contador:**

E-mail:

Telefone:

Celular:

Fax:

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ORIGINAL DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE ESTAR TOTALMENTE CONGELADO. PREÇO POR KILO.	1.000,00	KG				12,30	12.300,00
MEXERICA QUILO	950,00	EMB				3,80	3.610,00
MILHO VERDE EM CONSERVA	5,00	UN				135,00	675,00
PESO DRENADO DE 200 GRs.	8,00	UN				60,00	480,00
PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE MINIMA PARA 10 LITROS	20,00	UN				9,98	199,60
PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4,5 LITROS	50,00	UN				15,30	765,00
COPO DE INOX 300ML	100,00	UN				16,00	1.600,00
PRATO FUNDO INOX 22CM	100,00	UN				9,98	998,00
COLHER INOX DE SOPA 5 ML	1.010,00	KG				3,98	4.019,80
CANECA INOX 300 ML	1.200,00	UN				9,49	11.388,00
LIMÃO							
CHA MATE GRANEL							
Acondicionado em caixa contendo 200 gr. (granel).	100,00	KG				14,30	1.430,00
SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE 250 GR							
PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS INTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS. O PRODUTO DEVERÁ SER COZIDO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE FECHADO E ESTERILIZADO, E SUBMETIDOS A PROCESSO FÍSICO-QUÍMICO APROPRIADO À ESPÉCIE.	250,00	UN				10,90	2.725,00
COUVE FLOR (CABEÇA)							
DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL.	21.868,00	LT				4,89	106.934,52
LEITE UHT INTEGRAL							
EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	257,00	KG				8,89	2.284,73
POLVILHO DOCE							
ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 GR.	1.190,00	PCT				9,60	11.424,00
COPO DESCARTAVEL 180 ML							
COM 100 UNIDADES, MATERIAL POLIPROPILENO.	260,00	KG				9,80	2.548,00
MANGA TOMMY							
IN NATURA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONSISTÊNCIA UNIFORME. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	210,00	UN				21,49	4.512,90
AÇAFRÃO MOIDO EMBALAGEM DE 500 GR	60,00	UN				8,40	504,00
ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	200,00	UN				5,89	1.178,00
CREME DENTAL ADULTO 90 GRs	540,00	PCT				7,80	4.212,00
GARFO PLASTICO							
Do tipo para SOBREMESA, pacote contendo 50 unidades.	30,00	PCT				8,99	
FAROFA PRONTA TEMPERADA							
Pacote com 500 grs, feita com farinha de milho ou mandioca.							

Assinado J. Fernandes

02.616.057/0002-26

JOSÉ GOMES PADILHA & CIA. LTDA.

Rua Generoso Karpinski, 1348
 Centro - CEP 85230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Fl. 269,70
 09/04/2004 13:09:23

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000001

CNPJ: 02.616.057/0002-26 **Fornecedor:** OESTE SUPERMERCADO

Endereço: RUA SETE DE SETEMTO 234 - - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Lote : 001 Lote 001	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
MISTURA PARA BOLO 450 GRS sabores diversos		380,00	UN				8,39	3.188,20
APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL AMENDOIM		250,00	UN				6,90	1.725,00
		680,00	PCT				9,25	6.290,00
Grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade.								
BOMBOM		1.500,00	PCT				54,90	82.350,00
Produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.								
GELATINA EM PÓ		310,00	EMB				15,87	4.919,70
Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Acondicionado em embalagem de 1 kg.								
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG		410,00	PCT				10,39	4.259,90
BATATA PALHA 500 GR		75,00	PCT				22,00	1.650,00
CHOCOLATE GRANULADO 200 GR		135,00	PCT				8,99	1.213,65
SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125 GR		50,00	UN				5,98	299,00
Conservada em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça e precozida, embalagem de 125 gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.								
MORTADELA DEFUMADA TIPO BOLOGNA BANDEJA COM 100 GR		520,00	EMB				5,89	3.062,80
PIMENTA DO REINO EM PÓ 10 GR		10,00	EMB				1,75	17,50
MARACUJÁ		200,00	KG				10,80	2.160,00
De primeira qualidade in natura, apresentando grau maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.								
PIZZA DIVERSOS SABORES		150,00	UN				25,99	3.898,50
EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 460 GR.								
HAMBURGUER BOVINO CONGELADO EMBALADO		200,00	UN				0,00	0,00
CONTENDO NO MÍNIMO 56 GR								
STEAK EMPANADO DE FRANGO		15,00	UN				0,00	0,00
EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 GR								
ESCOVA DENTAL ADULTO		60,00	UN				0,00	0,00
DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE SPRAY		100,00	UN				0,00	0,00
DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON		100,00	UN				0,00	0,00
SHAMPOO PARA CABELOS		100,00	UN				0,00	0,00

Handwritten signature: José Gomes Padilha

02.616.057/0002-26
JOSÉ GOMES PADILHA
& CIA. LTDA.

Rua Generoso Karpinski, 1348
 Centro - CEP 85230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR.

FLS 365

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000001

CNPJ: 02.616.057/0002-26 **Fornecedor :** OESTE SUPERMERCADO

Endereço : RUA SETE DE SETEMBRO 234 - - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML	30,00	UN				22,70	681,00
CREME PARA CABELOS							
CONTENDO NO MÍNIMO 280 ML	15,00	UN				40,30	604,50
ESCOVA PARA CABELOS	150,00	PCT				4,80	720,00
ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTAVEL							
CONTENDO NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	250,00	UN				8,49	2.122,50
ESMALTE PARA UNHAS, VARIAS CORES	10,00	UN				7,98	79,80
REMOVEDOR DE ESMALTE	20,00	EMB				7,25	145,00
ALGODÃO HIDROFILO							
CONTENDO NO MÍNIMO 50 GR	50,00	UN				7,30	365,00
XICARA DE CHÁ	80,00	UN				42,00	3.360,00
FACA INOX	15,00	UN				89,00	1.335,00
CAÇAROLA ALUMINIO CAPACIDADE 28 CM	15,00	UN				104,00	1.560,00
CAÇAROLA ALUMINIO CAPACIDADE 32 CM	25,00	UN				34,00	850,00
GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1,8 LT	140,00	UN				14,80	2.072,00
ABACAXI PÉROLA	280,00	KG				7,80	2.184,00
AIPIM/MANDIOCA DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM PACOTE DE 1 QUILO	800,00	UN				2,80	2.240,00
ALFACE CRESPA 12							
Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.							
BALAS SABORES SORTIDOS EMBALAGEM DE 800G	1.350,00	UN				14,30	19.305,00
BROCOLIS DE 1º QUALIDADE	220,00	UN				10,80	2.376,00
COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.							
CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500GR	1.660,00	PCT				17,39	28.867,40
Torrado e moído, embalado a vácuo. Torra média 4.5 com certificado de pureza ABIC. Embalagem contendo 500gr.							
CARNE BOVINA MOIDA DE 2º SEGUNDA SEM OSSO	3.906,00	KG				21,98	85.853,88
Com no maximo 10% de gordura adicionada em embalagem plástica de 1 (um) kg transparente resistente resfriada sem sebo ou pelancas.							
CARNE BOVINA TIPO MUSCULO SEM OSSO, RESFRIADA	200,00	KG				21,98	4.396,00
O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no maximo 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo v alor, prazo de validade. O produto deve estar de acordo com a portaria do ministerio da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 22/04/98, da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal v igilância sanitaria.							
CEBOLA BRANCA IN NATURA	1.215,00	KG				7,60	

Josef Gomes Padilha
02.616.057/0002-26
JOSE GOMES PADILHA
 & CIA. LTDA.
 Rua Genesio Karpinski, 1348
 Centro - CEP 85230-000
 SANTA MARIA DO OESTE - PR

FLS. 166
 9.234,00
 09/04/2009 13:09:28

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000001

CNPJ: 02.616.057/0002-26 **Fornecedor:** OESTE SUPERMERCADO

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 234 - - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual: Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Lote	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
De boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	001 Lote 001	540,00	KG				7,20	3.888,00
CENOURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com resolução nº 12/78		1.075,00	CX				4,80	5.160,00
CNNPA. CHÁ SAQUINHOS SABORES CX. 25 UNIDADES Chá sabores deve estar embalados em saquinhos e embalagem externa de papelão.		120,00	KG				7,59	910,80
CHUCHU DE PRIMEIRA TAMANHO REGULAR FIRME Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.		162,00	UN				12,80	2.073,60
DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) EMBALAGEM CONTENDO 850GR FEIJÃO PRETO CLASSE PRETO TIPO 1 Embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade mínima de 180 dias da data de entrega.		1.000,00	PCT				9,49	9.490,00
FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES ERVA MATE 1 KG LEITE CONDENSADO Embalagem longa vida 395g prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.		490,00	UN				4,89	2.396,10
		100,00	PCT				16,40	1.640,00
		436,00	UN				5,49	2.393,64
LINGUIÇA DE CARNE DE PORCO DEFUMADA PURA. LINGUIÇA TOSCANA MASSA DE SEMOLA PARA LASANHA 400GRS PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS Comprimento 60 toalhas, fragrância neutro, cor branca.		130,00	KG				33,00	4.290,00
		90,00	KG				19,80	1.782,00
		80,00	PCT				8,98	718,40
		300,00	PCT				6,99	2.097,00
PEPINO PARA SALADA PIMENTÃO VERDE PIRULITO PACOTE COM 700 GR PRESUNTO FATIADO BANDEJA COM 100 GRS QUEIJO RALADO PARMESÃO Pacote com 100 grs, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução no ministerio da agriculturaou ministerio da saúde.		265,00	KG				4,80	1.272,00
		45,00	KG				6,80	306,00
		1.142,00	PCT				21,90	25.009,80
		1.720,00	EMB				4,99	8.582,80
		160,00	UN				8,99	1.438,40
REFRIGERANTES SABORES VARIADOS Embalagem contendo 02 litros SALSICHA TIPO VINA		3.400,00	LT				3,29	11.186,00
		1.210,00	KG				10,80	13.068,00

Jose Gomes Padilha
02.616.057/0002-26
JOSE GOMES PADILHA
 & CIA. LTDA.
 Rua Genaro Karpinski, 1348
 Centro - CEP 85230-000
 OESTE - PR.
 SANTA MARIA DO OESTE - PR.

FLS 167

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000001

CNPJ: 02.616.057/0002-26 **Fornecedor:** OESTE SUPERMERCADO
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 234 - - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000
Inscrição Estadual: _____
Contador: _____

E-mail: _____
Telefone: _____
Fax: _____
Telefone contador: _____
Celular: _____

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Embalagem plastica a vácuo, original do fabricante, contendo 500grs	80,00	EMB				5,75	460,00
TEMPERO PARA ALIMENTOS EMB DE 60GR CONTENDO 12 SACHES DE 5 GR	80,00	EMB				4,98	398,40
TEMPERO PRONTO EMB. CONTENDO 300GR							
sal, preparado de cebola (cebola, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante meta bisulfito de sódio), cebolinha, salsa, preparado de alho (alho, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabisulfito de sódio, sequestrante EDTA cálcio dissódico), manjeriçã, realçador de sabor glutamato de sódio, aromatizante. não contém glúten.	500,00	PCT				8,25	4.125,00
MASSA FRESCA PARA PASTEL 400 GRS	550,00	KG				4,30	2.365,00
ABOBRINHA VERDE	1.440,00	EMB				6,40	9.216,00
ACHOCOLATADO EM PÓ							
Produto obtido pela mistura de açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, A E D), estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e contém glúten, com diluição mínima de 1 kg para 8 litros.							
Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Embalagem plástica, atóxica, aluminizada (sachê ou em polipropileno (pote) de 800 g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, gramatura, lote, data de fabricação e data de validade.							
Validade mínima: 12 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias a contar da data de entrega. Conforme rdc 264 de 22 de setembro de 2005. Aprova o "regulamento técnico para produtos de cereais, amidos, fainhas e farelos".							
AÇUCAR CRISTAL	2.037,00	UN				20,40	41.554,80
AÇUCAR CRISTAL branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fabricante com 5 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura, informações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias da data da entrega.							
ALHO	670,00	KG				3,90	2.613,00
ALHO nº6 nº 06, bulbo inteiro, nacional. Firme e intacto de boa qualidade e primeira linha. Tamanho comercial. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.							
AMIDO DE MILHO	395,00	UN				12,80	5.056,00
AMIDO DE MILHO de 1 kg embalagem plástica transparente informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 120 dias da data da entrega.							
ARROZ PARBOILIZADO	1.195,00	PCT				29,80	35.611,00
ARROZ PARBOILIZADO, longo fino, T1, acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante com 5 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, registro no ministério da agricultura e safra de 2009 especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias da entrega.							
CANJICA BRANCA	1.320,00	PCT				8,90	11.748,00

Jose Gomes Padilha
02.616.057/0002-26
JOSE GOMES PADILHA
 & CIA. LTDA.
 Rua Genesio Karpinski, 1348
 Centro - CEP 85230-000
 - PR.
 SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000001

CNPJ: 02.616.057/0002-26 **Fornecedor :** OESTE SUPERMERCADO
Endereço : RUA SETE DE SETEMTO 234 - - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000
Inscrição Estadual: **Contador:**

Telefone: **E-mail:** **Telefone contador:**
Fax: **Validade** **Preço Unitário** **Preço Total**

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CANJICA BRANCA, despelucado, tipo 1 Acondicionada em embalagem plástica transparente informação nutricionais na embalagem contendo 500gr validade de 06 meses da data de entrega.	1.360,00	PCT				6,28	8.540,80
CANJQUINHA AMARELA FINA	3.250,00	KG				12,40	40.300,00
CANJQUINHA AMARELA FINA- acondicionada em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. Embalagem de 500g. Com validade de 06 meses da data da entrega.	3.310,00	UN				8,39	27.770,90
CARNE DE PORCO (PERNIL)	1.290,00	UN				4,99	6.437,10
CARNE DE PORCO (PERNIL) fatiado resfriado o produto deve estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, contendo no máximo 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade. O produto deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária.	3.700,00	UN				6,95	25.715,00
FARINHA DE MILHO	880,00	UN				9,80	8.624,00
FARINHA DE MILHO tipo biju, amarela, 100 % natural Acondicionada em embalagem plástica , inviolada contendo 500 grs. Validade mínima de 120 dias da data da entrega.	520,00	UN				28,00	14.560,00
FUBÁ AMARELO							
FUBÁ AMARELO enriquecido com ácido fólico acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante com 1 kg, isento de matéria terrosa , pedras , fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem especificação do produto. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.							
IOGURTE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO							
IOGURTE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO Integral liquido c/ polpa de frutas simples, elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar fermentos lácteos, contém vitaminas conservantes aromatizante, espessante conservado entre 1 a 10 graus centígrados validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega acondicionado em garrafa plástica lacrada contendo 1 litro embalado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da anvisa /ministério da saúde.							
SAGU							
SAGU Pacote de 500g embalagem transparente informação nutricionais na embalagem validade de 06 meses.							
SUCRILHOS							
SUCRILHOS - flocos de milho com açúcar mascavo fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, com 500g cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.							

Jose Gomes Padilha
02.616.057/0002-26
JOSE GOMES PADILHA
 & CIA. LTDA.
 Rua Generoso Karpiński, 1348
 Centro - CEP 85230-000 - PR.
SANTA MARIA DO OESTE - PR.

FLS. 169
 09/04/2024 13:09:39

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000001

CNPJ: 02.616.057/0002-26 **Fornecedor:** OESTE SUPERMERCADO

Endereço: RUA SETE DE SETEMTO 234 - - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

E-mail:

Telefone:

Celular:

Fax:

Contador:

Telefone contador:

Lote : 001 Lote 001	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
---------------------	--------------------------------	------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

adesiva, pesando 05 kg.		500,00	KG				11,59	5.795,00
LENTILHA								
LENTILHA, 500g, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses, informação nutricional no rótulo. De primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Embalagem plástica, transparente de 500g, resistente, com solda reforçada e íntegra.								
TRIGO PARA QUIBE		400,00	UN				6,99	2.796,00
TRIGO PARA QUIBE: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 33 (Decreto 12.846/78), RDC nº 259/2002, RDC nº 360/2003, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e alterações posteriores. Ingredientes: trigo integral, quebrado e torrado. Não deverá conter outros ingredientes. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas. Características: Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Livre de mofo e fermentação. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, lacrado, pesando 500g, com prazo de validade e lote indelével. Embalagem secundária: caixa ou fardo, resistente e lacrado. Rotulagem: Deverá estar rotulado conforme legislação vigente.								
CRAVO DA INDIA		240,00	UN				3,99	957,60
CRAVO DA INDIA (botões florais). Produto de primeira qualidade, constituído de botões florais são, secos e limpos, isento de substâncias estranhas em sua composição, sujidades e mofos com aspecto, sabor, odor próprios. Fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Embalagem plástica de polietileno, atóxica, resistente, termossoldado, não violada, com capacidade de 10 g. A rotulagem dev conter no mínimo as seguintes informações: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, gramatura, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima: 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias a contar da data de entrega. Conforme resolução RDC nº 276/2005, regulamento técnico para especiarias, temperos e molhos. Com registro no ministério da agricultura.								
COCO RALADO		699,00	UN				8,40	5.871,60
COCO RALADO: coco puro em flocos, parcialmente desidratado, isento de impurezas, sujidade e ranço. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado, nome e endereço do fabricante, lote, data da fabricação e validade. Peso: 100 gramas.								
CREME DE LEITE		996,00	UN				3,69	3.675,24
CREME DE LEITE: Tradicional, apresentando teor mínimo de matéria gorda 25%, com identificação do produto e prazo de validade. Contendo os ingredientes: Creme de leite e estabilizantes fosfato e dissódico. Embalagem de 200gr.								
ÁGUA MINERAL NATURAL		820,00	FD				2,10	1.722,00
Fardo com 12 garrafas de 500 ml. água mineral natural tipo: sem gás, material embalagem: plástico.								
CHANTILLY		38,00	UN				24,80	942,40
Embalagem de 1 litro - emulsão fluída esterilizada através de processos uht, a base de								

Handwritten signature: Maria J. Zucchi
02.616.057/0002-26
JOSE GOIMES PADILHA
85230-000
JOSE GOIMES & CIA. LTDA.
Rua Genesio Karpinski, 1348
Centro - CEP 85230-000
SANTA MARIA DO OESTE - PR

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000001

CNPJ: 02.616.057/0002-26 **Fornecedor :** OESTE SUPERMERCADO
Endereço : RUA SETE DE SETEMTO 234 - - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000
Inscrição Estadual: **Contador:**

E-mail: **Telefone:** **Telefone contador:**
Fax: **Telefone contador:**

Descrição do Produto / Serviço	Lote : 001	Lote 001	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
--------------------------------	------------	----------	------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

gordura vegetal, sabor adoçado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sodio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissodico, fosfato dissodico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartarico e corante natural urucum e curcuma. ser entregue em embalagens de 1 litro tetra pak.			28,00	UN				22,00	616,00
CATCHUP EMBALAGEM CONTENDO 1 KG			80,00	PCT				9,98	798,40
FEIJÃO CARIOCA CLASSE BRANCO TIPO 1			100,00	GL				36,90	3.690,00
Embalagem plástica contendo 1 kg. produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade mínima de 180 dias da data de entrega.			75,00	UN				19,80	1.485,00
GALÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 20 LITROS									
MAIONESE			1.467,00	UN				6,80	9.975,60
Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão com óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. a embalagem deverá ser de 500g em potes plásticos transparentes com rótulo específico da marca, com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.									
PÃO FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS			20,00	UN				12,80	256,00
Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 grs, fatiado verticalmente com aproximadamente 25 grs cada, embalagens com aproximadamente 20 fatias.			770,00	KG				4,80	3.696,00
SACOS PLASTICOS GRANDE DE 7 KG									
BATATA DOCE			2.582,00	UN				5,59	14.433,38
Fresca, compacta e firme, primeira qualidade, com a ausencia de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução nº 12/78 cnpa. unidade 1 quilo.									
OLEO VEGETAL DE SOJA - EMBALAGEM DE 900 ML			300,00	UN				13,99	4.197,00
refinado e acondicionado em embalagem contendo 900ml. validade mínima de 06 meses informações nutricionais na embalagem do produto									
ACHOCOLATADO DIET SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES									
MUITO SABOR, O SABOR CHOCOLATE É DERIVADO DA MISTURA EQUILIBRADA ENTRE CACAU E ALFARROBA. ENRIQUECIDO COM 11 VITAMINAS (a, d, b1, b2, NIACINA, PANTOTENICO, b6, FÓLICO, b12 c) E 04 MINERAIS (CÁLCIO, FERRO, ZINCO E SELENIO); CONTÉM 45% MENOS CALORIAS QUE UM ACHOCOLATADO TRADICIONAL; FONTE DE CÁLCIO; NÃO CONTÉM GLÚTEM; PACOTE COM 210G.									
AVEIA EM FLOCOS FINOS			1.050,00	UN				14,30	15.015,00
PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE UM PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO: LAMINAÇÃO DE GRÃOS DE AVEIA APÓS CLASSIFICAÇÃO DESCASCAMENTO E TRATADOS TERMICAMENTE PARA ENZIMÁTICA. OS GRÃOS DEVEM SER PROCESSADOS SEGUINDO AS NORMAS DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, DE MODO ATENDER TODOS OS PADRÕES DE QUALIDADE, SENDO INÓCUO À SAÚDE E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. UMIDADE: 11,5% MAX. PROTEÍNA: 11% MIN. GORDURA: 9,5%. MAX. ACIDEZ: 4,0 (ML NAOHN/ 100G) MAX.									

Handwritten signature
02.616.057/0002-26
JOSÉ GOMES PADILHA
& CIA. LTDA.
 Rua Generoso Karpinski, 1348
 Centro - CEP 85230-000
SANTA MARIA DO OESTE - PR.

FLS. 172
 09/04/2024 13:09:23

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000001

CNPJ: 02.616.057/0002-26 **Fornecedor:** OESTE SUPERMERCADO **E-mail:** **Telefone:** **Fax:** **Telefone contador:** **Celular:**
Endereço: RUA SETE DE SETEMTO 234 - - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000
Inscrição Estadual: **Contador:**

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
EM EMBALAGENS DE 1 QUILO.	50,00	KG				20,00	1.000,00
BANHA SUÍNA DE 1 QUILO	70,00	UN				5,80	406,00
BARRA DE CHOCOLTE AO LEITE 90 GR	200,00	UN				32,89	6.578,00
AZEITE DE OLIVA							
PRODUTO EXTRA VIRGEM, PURO, SEM MISTURA, COM ACIDEZ ATÉ 0,8%. COM IDENTIFICAÇÕES, NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE IDEL PARA CONSUMO. INGREDIENTES: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, NÃO PODE CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM ESCURA COM 500 ML.	4.120,00	KG				9,80	40.376,00
BATATA INGLESA CATURRA IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 CNNPA.	150,00	KG				14,00	2.100,00
BATATA SALS							
CONHECIDA TAMBEM COMO MANDIOQUINHA OU BATATA BAROA, É UM TUBERCULO DE POLPA AMARELA E CONSIST-ENCIA FIRME, COM SABOR SUAVE E LEVEMNTE ADOCICADO, UNIDADE 1 QUILO.	80,00	UN				29,80	2.384,00
BICARBONATO DE SODIO - UNIDADE DE UM QUILO	4.600,00	KG				36,98	170.108,00
CARNE BOVINA TIPO (PATINHO)							
PRODUTO CORTADO EM CUBOS 2X2, SEM OSSO, SEM GORDURA PARENTE, OU NERVOS E RESFRIADA. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MAXIMO 1 KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	50,00	UN				9,20	460,00
BISCOITO AMANTEIGADO 375G							
FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL AÇUCAR INVERTIDO, FARINHA DE ROSCA, CANELA EM PÓ, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMONIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA.	30,00	UN				8,69	260,70
BISCOITO SECO E DOCE CEREALS INTEGRAL 160G							
CEREALS INTEGRAIS (58%) (FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE AVEIA E FARINHA DE CENTEIO INTEGRAL), AÇUCAR, ÓLEO VEGETAL, CACAU (3,8%), AMIDO, CEREAL Á BASE DE TRIGO INTEGRAL, FIBRA DE TRIGO, SAL CORANTE CARAMELO IV, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMONIO, BICARBONATO DE SODIO E FOSFATO MONOÁLCICO) AROMATIZANTES, EMULSIFICANTES (LECETINA DE SOJA) E ANTIOXIDANTE (TBHQ).	80,00	UN				2,99	
BISCOITO WAFER SABORES VARIADOS 132G							
AÇUCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO.							

Handwritten signature
02.616.057/0002-26
JOSÉ GOMES PADILHA
& CIA. LTDA.
 Rua Generoso Karpinski, 1348
 Centro - CEP 85230-000
 SANTA MARIA DO OESTE - PR.

239,20 Tls 373
 09/04/2009 13:09:23

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000001

CNPJ: 02.616.057/0002-26 **Fornecedor :** OESTE SUPERMERCADO **E-mail:** **Telefone:** **Fax:** **Celular:**
Endereço : RUA SETE DE SETEMTO 234 - - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 **Telefone contador:**
Inscrição Estadual: **Contador:**

Descrição do Produto / Serviço	Lote : 001	Lote 001	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
GORDURA VEGETAL, CACAU, AMIDO DE MILHO (BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDICROMOGENES, AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E ZEA MAYS) SAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (AGROBACTERIUM SP, AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, STREPTOMYCES VIRIDICROMOGENES E BACILLUS THURINGIENSIS)E ESTEAROIL LACTATO DE SODIO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUIMICO BICARMONATO DE SODIO.			150,00	UN				2,99	448,50
BISCOITO RECHEADO SABORES VARIADOS 132 G			450,00	UN				2,80	1.260,00
BOLACHA COOKIES ORIGINAL									
COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE (AÇUCAR, MASSA DE CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS 322) E ÉSTER DE POLIGLICEROL (INS 475) E AROMATIZANTE, SAL, AÇUCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMONIO (INS 503ii) E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450i), COMPOSIÇÃO: CARBOIDRATOS 19 G, PROTEINAS 2,1G, GORDURAS TOTAIS 6,3G, GORDURAS TRANS 0G E SÓDIO 101MG NA PORÇÃO DE 30G. PODE CONTER GLUTEN. EMBALAGEM: PRIMARIA CONTENDO DUAS UNIDADES 32 G. VALIDADE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.			200,00	UN				9,40	1.880,00
BEBIDA VEGETAL A BASE DE AVEIA									
INGREDIENTES: ÁGUA, FARINHA DE AVEIA, CARBONATO DE CALCIO, SAL MARINHO, CONTÉM DEWRIVADOS DE AVEIA. NÃO CONTER GLUTEN. EMBALAGEM DE 01 LITRO			2.312,00	UN				10,80	24.969,60
BOLACHA TIPO MAISENA 800 GR									
EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400G, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUEIMADOS, QUEBRADOS, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS ANORMAIS, EMBALADOS EM EMBALAGENS ATOXICAS, RESISTENTE LACRADA SEM DANOS. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			580,00	PCT				13,40	7.772,00
BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA									
ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTERNA E EMBALAGEM EXTERNA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, CONTENDO 800G. OS BISCOITOS NÃO DEVEM ESTAR FRAGMENTADOS.			30,00	PCT				7,40	222,00
BOLACHA DE LEITE 370G									
FARINHA, ÁGUA, AÇUCAR, GORDURA E SAL. COM VARIEDADE DAS FORMAS E TEXTURAS DOS BISCOITOS PRODUZIDAS VARIANDO A PROPORÇÃO DESTES INGREDIENTES.			1.050,00	PCT				7,40	7.770,00
BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400GRS									
ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTERNA E EXTERNA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, CONTENDO 360G. OS BISCOITOS NÃO DEVEM ESTAR FRAGMENTADOS.			100,00	KG				12,40	1.240,00
BISTECA SUÍNA - QUILO									
O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.									

Manoel J. J. J. J.
02.616.057/0002-26
JOSÉ GOMES PADILHA
& CIA. LTDA.
 Rua Generoso Karpinski, 1348
 Centro - CEP 85230-000
 SANTA MARIA DO OESTE - PR

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000001

CNPJ: 02.616.057/0002-26 **Fornecedor :** OESTE SUPERMERCADO
Endereço : RUA SETE DE SETEMTO 234 - - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000
Inscrição Estadual: **Contador:**

E-mail: **Telefone:** **Fax:** **Telefone contador:** **Celular:**

Descrição do Produto / Serviço	Lote : 001	Lote 001	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TRANSPARENTE, CONTENDO NO MAXIMO 2KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA. DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 22/04/98 DA RESOLUÇÃO ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILANCIA SANITARIA.			130,00	CX				11,99	1.558,70
CAIXA DE BOMBOM									
SÃO 15 BOMBONS COM 11 VARIEDADES DE CHOCOLATE SORTIDO EM MENORES PORÇÕES.			2.500,00	CX				6,80	17.000,00
CAIXA DE BIS - CAIXA (126G) COM 20 UNIDADES			400,00	PCT				9,89	3.956,00
CACAU EM PÓ									
CACAU 100% PÓ MARROM, DE ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. PRODUZIDO ATRAVÉS DO PROCESSO DE MISTURA DE PÓS. PACOTE DE 100G			1.700,00	KG				29,70	50.490,00
CARNE BOVINA TIPO (CHULETA)									
PRODUTO CONTENDO (COXÃO MOLE, PATINHO, POSTA BRANCA E POSTA VERMELHA), SEM GORDURA PARENTE, NERVOS, SEBOS OU CARTILAGEM. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA E RESFRIADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA.			34,00	UN				38,00	1.292,00
CARVÃO VEGETAL									
PRODUTO OBTIDO POR MEIO DA CARBOZIZAÇÃO DA BIOMASSA PROVENIENTE DA MADEIRA 7 QUILOS			100,00	UN				16,98	1.698,00
CONDICIONADOR PARA CABELOS CONTENDO NO MINIMO 200 ML			380,00	PCT				3,80	1.444,00
COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ			336,00	KG				15,65	5.258,40
CORTE DE FRANGO (PEITO DE FRANGO) 400G			40,00	UN				15,99	639,60
ADOÇANTE									
EDULCORANTE EXTRAÍDO DA PLANTA REBAUDIANA; O UNICO EDULCORANTE DA LISTA DE INGREDIENTES; ADOÇA COMO AÇÚCAR DEIXANDO UM POUQUINHO DO SABOR NATURAL DA PLANTA; ZERO CALORIAS, ADOÇANTE SEGURO, 100% ELIMINADO PELO NOSSO ORGANISMO; NÃO ELEVA O AÇÚCAR NO SANGUE, MANTÉM SEU PODER ADOÇANTE EM ALTAS TEMPERATURAS. UNIDADE 6ML			750,00	PCT				28,70	21.525,00
ARROZ BRANCO									
POLIDO TIPO 1 LONGO FINO SUBGRUPO POLIDO, PRODUTO ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS À SAÚDE. PACOTE DE 5KG, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE/LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			10,00	UN				8,70	87,00
CREME DENTAL INFANTIL 90GRS			800,00	UN				12,80	10.240,00
DOCE DE FRUTAS									

Handwritten signature: J. Zamboni
02.616.057/0002-26
JOSÉ GOMES PADILHA & CIA. LTDA.
 Rua Generoso Karpinski, 1348
 Centro - CEP 85230-000
SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000001

CNPJ: 02.616.057/0002-26 **Fornecedor :** OESTE SUPERMERCADO **E-mail:** **Telefone:** **Fax:** **Celular:**
Endereço : RUA SETE DE SETEMBRO 234 - - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 **Telefone contador:**
Inscrição Estadual: **Contador:**

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
EMBALAGENS PLÁSTICAS COM TAMPA DE PROTEÇÃO E LACRE INTERNO CONTENDO 1KG. VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	150,00	UN				12,80	1.920,00
DOCE DE LEITE (COPINHO)							
50 UNIDADES - AÇUCAR, GLICOSE, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AMIDO DE MILHO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500iii), CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO (INS 202) E AROMATIZANTE ALÉRGICOS; CONTÉM LEITE E DERIVADO DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTÊM.	646,00	UN				8,30	5.361,80
DOCE DE LEITE CREMOSO							
PRODUTO TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA, PASTEURIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTRUÍDO, AÇUCAR, ENZIMA E CONSERVADO. SEM GLUTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO, DE 350G.	30,00	UN				4,20	126,00
FORMINHA PARA BRIGADEIRO COM 100 UNIDADES	96,00	UN				2,89	277,44
FOSFORO 10 UNIDADES	100,00	UN				4,80	480,00
GARFO INOX DE BOA QUALIDADE	100,00	UN				2,95	295,00
GELATINA LIGHT ZERO AÇUCAR, DIVERSOS SABORES							
INGREDIENTES: GELATINA, POLPAS DE UVA, MORANGO, AMORA E FRAMBOESA, VITAMINA C, AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 12 GR.	200,00	UN				3,69	738,00
IOGURTE SEM LACTOSE							
ALIMENTO COM BEBIDA VEGETAL DE AVEIA OU AMENDOA, SABOR MORANGO OU FRUTAS VERMELHAS, 100% VEGETAL. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE 165G.	800,00	UN				4,80	3.840,00
LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL							
EMBALAGEM PLÁSTICA (SAQUINHO) CONTENDO UM LITRO, TENDO COMO INGREDIENTES O LEITE PASATEURIZADO INTEGRAL E VITAMINAS, ESTANDO RESFRIADO ENTRE 1° A 7° C.	80,00	UN				5,59	447,20
LEITE DE COCO - GARRAFINHA 200ML							
LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGEINIZADO, LEITE DE COCO PADRONIZADO, ACIDULANTE INS 330 ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES INS 202 SORBATO DE POTASSIO, INS 211 BENZOATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE INS 460i CELULOSE MICROCRISTALINA E ESPESANTE INS 415 GOMA XANTANA.	1.630,00	UN				10,80	17.604,00
MAÇA NACIONAL							
PRODUTO APRESENTANDO TAMANHO COR E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS OU MECANICO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	450,00	UN				26,95	12.127,50
MACARRÃO ESPAGUETI FINO TIPO RETALHOS PACOTE 5KG	70,00	UN				2,39	167,30
MACARRÃO INSTANTANEO MIOJO 80G	400,00	UN				14,99	5.996,00
MACARRÃO CABELO DE ANJO							
PACOTES DE 1 KG VALOR NUTRICIONAL NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE DE 06 MESES A 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	1.700,00	UN				7,80	13.260,00
MACARRÃO TIPO FUSILI (PARAFUSO)							

Handwritten signature: Anderson J. Zeland
02.616.057/0002-26
JOSÉ GOMES PADILHA & CIA. LTDA.
 Rua Generoso Karpinski, 13A3
 Centro - CEP 85230-000
 SANTA MARIA DO OESTE - PR

FLS. 176
 09/04/2024 13:09:23

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 0000001

CNPJ: 02.616.057/0002-26 **Fornecedor :** OESTE SUPERMERCADO

Endereço : RUA SETE DE SETEMBRO 234 - - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

E-mail:
Telefone:
Fax:
Telefone contador:
Celular:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO, DA SEMOLINA OU SEMOLA DO TRIGO COM ÁGUA, ADICIONADO OU NÃO SUBSTANCIAS PERMITIDAS. DESIGNADO COMO MASSA DE ACORDO COM A EDIÇÃO DE OVOS E CLASSIFICADA COMO MASSA SECA, POR PROCESSO DE SECAGEM AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITARIA. PACOTES DE 500G. VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	150,00	UN				2,80	420,00
MAÇO DE CEBOLINHA	150,00	UN				2,80	420,00
MAÇO DE SALSINHA	50,00	UN				4,80	240,00
MASSA PIZZA 300G	60,00	KG				9,80	588,00
MELÃO QUILO	80,00	EMB				24,99	1.999,20
MORTADELA EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1KG NATA	580,00	UN				12,39	7.186,20
EMBALAGEM DE PLÁSTICO 200GR, RESFRIADA SENDO DE BOA QUALIDADE. CONTENDO OS INGREDIENTES: CREME DE LEITE. VALIDADE MINIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.994,00	UN				9,40	28.143,60
OVO BRANCO DE GALINHA							

TIPO EXTRA PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO EXTRA PESANDO A DÚZIA 660G NO MÍNIMO, TENDO COMO PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 50G E MÁXIMO DE 54G. NÃO HAVERÁ APRESENTAR MANCHAS OU SUJIDADES, DE TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE GRANJA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE REGULAMENTAÇÃO INTERNO DE INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL a) NÃO TER SIDO SUBMETIDO A QUALQUER PROCESSO DE CONSERVAÇÃO; b) SER LIMPO, SEM TER SIDO LAVADO; c) APRESENTAR CASCA LISA, ÍNTEGRA, POUCO POROSA, RESISTENTE, COM CALCIFICAÇÃO UNIFORME E FORMATO CARACTERÍSTICO; d) APRESENTAR CÁMERA DE AR APARENCIA REGULAR, CORRESPONDENTE AO TIPO SOLICITADO; e) APRESENTAR GEMA TRANSLUCIDA, FIRME CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO; f) APRESENTAR CLARA TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, LIMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E COM AS CHALAZAS INTACTAS; g) TER PESO MÍNIMO 660 GRAMAS (PESO MÍNIMO E MÁXIMO); h) SERÃO CONSIDERADOS IMPROPRIOS PARA CONSUMO OS OVOS QUE APRESENTAREM: 1 - ALTERAÇÃO DA GEMA E DA CLARA (GEMA ADERENTE A CASCA, GEMA ARREBENTADA, COM MANCHAS ESCURAS, PRESENÇA DE SANGUE ALCANÇANDO TAMBÉM A CLARA, PRESENÇA DE EMBRIÃO COM MANCHA ORBITÁRIA, OU EM ADIANTADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO) 2 - MUMIFICAÇÃO (OVO SECO); 3- PODRIDÃO (VERMELHA, NEGRA OU BRANCA); 4- PRESENÇA DE FUNGOS; INTERNA OU EXTERNAMENTE. 5- COR, SABOR OU ODORES ANORMAIS; 6- OVOS SUJOS EXTERNAMENTE POR MATERIAS ESTERCORAIS, OU QUE TENHAM ESTADO EM CONTATO COM SUBSTANCIAS OU INFESTA-LOS CAPAZES DE TRANSMITIR ODORES OU SABORES ESTRANHOS, QUE POSSAM INFECTADOS; 7- ROMPIMENTO DA CASCA E DA MEMBRANA TESTACEA, DESDE QUE SEU CONTEUDO TENHA

Josemar J. Almeida
02.616.057/0002-26
JOSÉ GOMES PADILHA
& CIA. LTDA.
 Rua Generoso Karpinski, 1348
 Centro - CEP 85230-000
 SANTA MARIA DO OESTE - PR.

FLS. 177

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000001

CNPJ: 02.616.057/0002-26 **Fornecedor :** OESTE SUPERMERCADO
Endereço : RUA SETE DE SETEMTO 234 - - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000
Inscrição Estadual: **Contador:**

E-mail:

Telefone :

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Lote : 001	Lote 001	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ENTRADO EM CONTATO COM MATERIAL DE EMBALAGEM: 8- QUANDO									
CONTENHAM SUBSTANCIAS TOXICAS.			500,00	UN				16,50	8.250,00
OVO DE PÁSCOA 150GR			1.050,00	UN				9,80	10.290,00
PACOTE DE BALAS DE YOGURTE 100-400GR			190,00	UN				14,80	2.812,00
PAÇOCA DE AMENDOIM									
PRODUTO PROVINIENTE DE MATERIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, DO									
AMASSAMENTO DO AMENDOIM TORRADO, AÇUCAR E SAL, ACONDICIONADO EM									
POTE DE 840 GRAMAS COM 56 UNIDADES, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO									
PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE									
VALIDADE.									
POLPA DE FRUTA			1.080,00	UN				1,99	2.149,20
SABORES DE MARACUJA, MORANGO, ACEROLA COM LARANJA, UVA E FRUTAS									
VERMELHAS. POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E									
CONGELADA. RENDIMENTO: 1KG DE POLPA - RENDIMENTO APROXIMADO 6									
LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMARIA: DEVERÁ SER EMBALADO									
EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO. COM									
CAPACIDADE PARA 1 (UM) KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME									
LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA									
AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (m.a.p.a). PRAZO DE VALIDADE:									
MÍNIMO DE (TRES) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM									
FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DE ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO Á									
TEMPERATURA DE -12°C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS)OU INFERIOR.									
POTE PARA ARMAZENAR PÃO FATIADO			410,00	UN				18,75	7.687,50
POTE PLÁSTICO MULTIUSO 7 LT			15,00	UN				44,80	672,00
SORVETE AO LEITE DE UM QUILO ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO.			50,00	UN				11,99	599,50
PRATO FUNDO DE LOUÇAS 22CM			50,00	UN				8,35	417,50
PRENDEDOR DE ROUPA COM 12			30,00	UN				4,40	132,00
PRENDEDOR (AMARRADOR DE CABELO)			30,00	UN				8,30	249,00
PROTETOR SOLAR FATOR 30			30,00	UN				13,90	417,00
REFRIGERANTE ORIGINAL DE PRIMEIRA QUALIDADE DE 2LT			240,00	UN				8,79	2.109,60
REGISTRO DE GÁS COZINHA/REGULADOR BOTIJÃO COM MANGUEIRA			36,00	UN				45,30	1.630,80
ROLO DE PAPEL ALUMINIO 45X65MT			50,00	UN				7,80	390,00
REPELENTE DE INSETOS SPRAY 200 ML			150,00	UN				26,99	4.048,50
SABONETE BARRA 90G			150,00	UN				4,80	720,00
SALGADINHO DE BATATA ASSADA 135 - 70G			50,00	PCT				8,90	445,00
SALGADINHO PACOTE DE 60G SABORES DIVERSOS			30,00	PCT				6,80	204,00
SALGADINHO TORTILHAS DE MILHO 84G			50,00	PCT				4,30	215,00
SALGADINHO 70G PALITINHO SALGADO 70G			50,00	PCT				7,89	394,50
SUCO EM CAIXA DE 1L DIVERSOS SABORES			900,00	UN				6,99	6.291,00
SUPORTE DE PAREDE PARA PAPEL HIGIENICO			15,00	UN				14,34	215,10
TOMATE			700,00	KG				5,98	4.186,00

Handwritten signature: José Gomes Padilha
02.616.057/0002-26
JOSÉ GOMES PADILHA
& CIA. LTDA.
 Rua Generoso Karpinski, 134B
 Centro - CEP 85230-000
 SANTA MARIA DO OESTE - PR

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 0000001

CNPJ: 02.616.057/0002-26 **Fornecedor :** OESTE SUPERMERCADO
Endereço : RUA SETE DE SETEMTO 234 - - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000
Inscrição Estadual: **Contador:**

Telefone: **E-mail:** **Telefone contador:**
Fax: **Celular:**

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 CNNPA, GRAU DE AMADURECIMENTO MEDIO.	200,00	KG				14,80	2.960,00
UVA QUIILO	20,00	UN				7,50	150,00
SACOS PLÁSTICOS PEQUENO DE 3KG	100,00	UN				10,65	1.065,00
SACOS PLÁSTICOS GARNDE DE 5KG	2.000,00	UN				19,99	39.980,00
SUCO DE UVA INTEGRAL							
SUCO DE UVA INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES, ÁGUA OU CORANTES. 100% UVA. EMBALAGEM DE VIDRO E RESFRIADA EM TEMPERATURAS DE 5º.	300,00	PCT				8,79	2.637,00
MACARRÃO INTEGRAL ESPAGUETE							
MASSA ALIMENTICIA OBTIDA A PARTIR DA FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE FARELO DE TRIGO OU SEMOLA/SEMOLINHA DE TRIGO. NÃO DEVERÁ CONTER CONSERVANTES, CORANTES ARTIFICIAIS E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. A MASSA ALIMENTICIA AO SER POSTA NA ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVA-LÁ ANTES DA COCÇÃO. A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTENCIA DE EMPAPAMENTO. COTA 75%. PACOTES DE 500G. VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	150,00	KG				19,50	2.925,00
GENGIBRE							
COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA, FIRMA E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	400,00	UN				5,79	2.316,00
MILHO PARA PIPOCA							
PRIMEIRA QUALIDADE, ADEQUADO ESTOURO DOS GRÃOS, ISENTA DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM INTEGRA, CONTENDO DANOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	260,00	UN				8,89	2.311,40
FERMENTO EM PÓ QUIMICO							
COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO 250G.	3.600,00	PCT				267,79	964.044,00
CESTA BÁSICA							
(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.							

Josemar J. Mendes
02.616.057/0002-26
JOSÉ GOMES PADILHA
& CIA. LTDA.
 Rua Generoso Karpiński, 1348
 Centro - CEP 85230-000
SANTA MARIA DO OESTE - PR.

FLS. 179
 09/04/2024 13:09:23

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000001

CNPJ: 02.616.057/0002-26 **Fornecedor :** OESTE SUPERMERCADO
Endereço : RUA SETE DE SETEMTO 234 - - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000
Inscrição Estadual: **Contador:**

Lote : 001 **Lote** 001
Telefone: **E-mail:**
Fax: **Telefone contador:**
Modelo **Validade** **Preço Unitário** **Preço Total**

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca
FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 1 K DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1 KG PARA CONSUMO DOMESTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LIQUIDO.			
(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE CORES. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 01 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA. MEDIANTE PROCESSO TECNOLÓGICOS ADEQUADOS O PRDUTO AO SER RECONSTITUIDO CONFORME A INDICAÇÃO NA ROTULAGEM DEVERÁ SATISFAZER AOS PADRÕES DE LEITE INTEGRAL. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA.			
(QUANTIDADE 02 / UND) SABONETE EM BARRA GLICERINADO NEUTRO. SABONETE DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, FORMAR O MINIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITAÇÃO . EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G.			
(QUANTIDADE 02 / UND) CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO. TORRA MEDIA 4.5 COM CERTIFICADO PUREZA ABIC.			
(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO DE 1 K EMBALADO EM PACOTE 2.00 SACO PLASTICO EB56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA DE GLICERINA 200G EMBALADO EM SACO.			
(QUANTIDADE 01 / UND) CREME DENTALCOM FLUOR 180 GRs.			

Jose J. Mendes
02.616.05710002-26
JOSÉ GOMES PADILHA
& CIA. LTDA.
 Rua Generoso Karpinski, 1348
 Centro - CEP 85230-000
 SANTA MARIA DO OESTE - PR

FLS. 380
 09/04/2009 13:09:23

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000001

CNPJ: 02.616.057/0002-26 Fornecedor : OESTE SUPERMERCADO
Endereço : RUA SETE DE SETEMTO 234 - - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000
Inscrição Estadual:
Lote : 001 Lote 001
E-mail: _____
Telefone: _____
Celular: _____
Fax: _____
Telefone contador: _____

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
--------------------------------	------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

(QUANTIDADE 01 / UND) EXTRATO DE TOMATE 360 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.

(QUANTIDADE 01 / UND) BOLACHA 370 GRAMA DE BOA QUALIDADE.

(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE SUBGRUPO POLIDO CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERISTICAS DO ARROZ TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

(QUANTIDADE 02 / UND) ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE, 900ML ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE NO MINIMO 5 KG TIPO 1 TRADICIONAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE MILHO TORRADA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 CONTENDO NO MINIMO 1 KG. EMBALAGEM CO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

(QUANTIDADE 01/UN - PCT) ABSORVENTE FEMININO DE BOA QUALIDADE COM 08 UNIDADES.
DOCE DE ABOBORA CORAÇÃO 50 UNIDADES
ABÓBORA, AÇUCAR CRISTAL, GLICOSE DE MILHO. ALERGICOS: CONTÉM CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO. NÃO CONTEM GLUTEM.

150,00 UN 12,80 1.920,00

TOTAL DA PROPOSTA : 2.677.117,98

Jose Maria G. Zeno
02.616.057/0002-26
JOSÉ GOMES PADILHA & CIA. LTDA.
Rua Generoso Karpinski, 1348
Centro - CEP 85230-000
SANTA MARIA DO OESTE - PR.

FLS. 381
09/04/2024 13:09:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR

ORÇAMENTO ALIMENTICIO

EMPRESA: OESTE SUPERMERCADO

CNPJ: 02.616.057/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
01	MORANGO - BANDEJA	120	7.98	957,60
02	GOIABA - QUILO	200	12.30	2460,00
03	PÃO DE QUEIJO 50GR PÃO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO COM MASSA DE POLVILHO, QUEIJO RALADO, OVOS, ÓLEO E LEITE. 50GR CADA UNIDADE (UNIDADE GRANDE), FEITO NO DIA ENTREGUE EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, COM 1KG POR PACOTE.	1000	31.80	31.800,00

Santa Maria do Oeste/PR, 19 de Março de 2024

Jose Gomes Padilha
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO

02.616.057/0002-26

**JOSÉ GOMES PADILHA
& CIA. LTDA.**

Rua Generoso Karpinski, 1348
 Centro - CEP 85230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR.



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 14/2024

FLS. 383

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	07/03/2024	235
14	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
105859-2	IRENE APARECIDA SCHMOELLER	0/2024	
Local			
132	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
CONFORME ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CENTRAL DE CONTROLE		3 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUIDA EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E GENEROS ALIMENTICIOS PARA TAMBÉM ATENDER AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Justificativa:

O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, TEM A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA MELHOR ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DAR CONTINUIDADE AOS ATENDIMENTOS, SERVIÇOS E AÇÕES DESENVOLVIDAS, BEM COMO A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO, PARA CONTRIBUIR COM O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO BIOPSISSOCIAL, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR E A FORMAÇÃO DE HABITOS ALIMENTARES SAUVAEIS DOS ALUNOS. E COM INTUITO DE MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DANDO SUPORTE ÀS TAREFAS DOS PROGRAMAS E AÇÕES OPERACIONAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DOS SETORES E UNIDADES DAS SECRETARIAS, ASSIM FAZ -SE NECESSARIO O PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000055	EXTRATO DE TOMATE resultante da concentração da polpa de frutas maduros e são do tomateiro solanum lycopersicum por processo tecnológico adequado.O produto será designado por extrato de tomate, podendo também ser denominado massa de tomate ou concentrado de tomate. Lata 860g informações nutricionais na embalagem validade de 06 meses da data da entrega.	UN	1.003,00	15,52	15.566,56
000073	REPOLHO VERDE novo. De boa qualidade e primeira linha. Tamanho comercial.Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução n 12/78 CNNPA	KG	660,00	5,26	3.471,60
000074	BANANA CATURRA in natura.de boa qualidade e primeira linha.Tamanho comercial.apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução n? 12/78 CNNPA	KG	1.750,00	5,76	10.080,00
000078	MAMÃO apresentando tamanho e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa intacta e firme sem danos fisicos ou mecânismo oriundos e manuseio e transporte com a ausência de sujidades parasitas e larvas	KG	1.110,00	8,32	9.235,20
000083	BETERRABA De boa qualidade e primeira linha .Tamanho comercial.Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução N 12/78 CNNPA	KG	120,00	5,93	711,60
000092	LARANJA De boa qualidade e primeira linha. Tamanho comercial. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.500,00	7,09	10.635,00
000440	LEITE EM PÓ INTEGRAL produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana.mediante processo tecnológicos adequados o prduto ao ser reconstituído conforme a indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral. Epecificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.Validade mínima de 120 dias da data da	PCT	1.300,00	16,99	22.087,00



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 14/2024

FLS. 387

Página 2

	entrega				
000442	SAL MARINHO REFINADO para consumo domestico registro no ministério da saúde. Embalagem contendo 1 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	KG	887,00	3,42	3.033,54
000452	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL tipo 1 enriquecido com acido fólico e ferro Acondicionada em embalagem de papel, inviolaviolada. Pacote de 5kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega	PCT	610,00	19,48	11.882,80
000819	COLORAL Embalagem com 500g . Contendo no máximo 10% de sal, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	UN	180,00	8,59	1.546,20
000929	BOLACHA SALGADA INTEGRAL EMBALAGEM DE 400 GR Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 400g. Os biscoitos não deve estar fragmentados, validade mínima de 120 dias da data da entrega.	PCT	1.370,00	7,43	10.179,10
000950	MARGARINA VEGETAL COM SAL Acondicionada em pote plástico, com tampa de proteção contendo 500g.	UN	1.063,00	9,12	9.694,56
000952	ÓREGANO DESIDRATADO PACOTE DE 100 GR	PCT	50,00	7,26	363,00
000953	POLVILHO AZEDO Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g.	PCT	280,00	10,99	3.077,20
000959	CARNE DE FRANGO INTEIRO O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA n 304 de 22/04/96 e n° 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98 da resolução da anvisa n ° 105 de 19/05/99 e da lei Municipal Vigilância Sanitária.	KG	100,00	9,06	906,00
000967	GUARDANAPO DE PAPEL EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID. DE 22CM X 23CM	PCT	380,00	3,93	1.493,40
000968	ISQUEIRO GRANDE	UN	110,00	6,31	694,10
001003	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES	CX	30,00	4,69	140,70
001004	PIPOCA EMBALAGEM DE 500 G Acondicionada em embalagem plástica contendo 500g.	PCT	960,00	6,11	5.865,60
002163	MELANCIA de boa qualidade, com ausência de partes estragadas, sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.540,00	3,93	6.052,20
002279	QUEIJO FATIADO - BANDEJA COM 100 GR	EMB	1.680,00	5,10	8.568,00
002296	COPO DE VIDRO 300 ML	EMB	200,00	10,52	2.104,00
002298	PRATO DESCARTÁVEL MEDINDO 15 CM PCT COM 10 UNID.	PCT	355,00	5,43	1.927,65
004025	FERMENTO PARA PÃO EMBALAGEM 250 GR	UN	260,00	14,56	3.785,60
004223	SUCO EM PÓ 500 G Vários sabores, com açúcar. Rendimento 10 l.	PCT	2.600,00	7,66	19.916,00
004241	MACARRÃO DO TIPO ESPAGUETE Produto não fermentado obtido pelo amassamento de farinha de trigo, da semolina ou sêmola do trigo com água, adicionado ou não substancias permitidas. Designado como "massa" de acordo com a adição de ovos e classificada como massa seca , por processo de secagem. As características gerais do produto as normas da vigilância sanitária. Pacotes de 500g. validade mínima de 120 dias da data de entrega.	PCT	940,00	9,11	8.563,40
004253	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE ESTAR TOTALMENTE CONGELADO. PREÇO POR KILO.	KG	4.830,00	9,46	45.691,80
004477	MEXERICA QUILO	KG	1.000,00	9,59	9.590,00
004478	MILHO VERDE EM CONSERVA PESO DRENADO DE 200 GRS.	EMB	950,00	5,36	5.092,00
004741	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE MINIMA PARA 10 LITROS	UN	5,00	168,62	843,10
004742	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4,5 LITROS	UN	8,00	86,63	693,04
004752	COPO DE INOX 300ML	UN	20,00	16,14	322,80
004753	PRATO FUNDO INOX 22CM	UN	50,00	16,47	823,50
004755	COLHER INOX DE SOPA 5 ML	UN	100,00	12,66	1.266,00
004772	CANECA INOX 300 ML	UN	100,00	15,32	1.532,00
005342	LIMÃO	KG	1.010,00	5,65	5.706,50
005677	CHA MATE GRANEL Acondicionado em caixa contendo 200 gr, (granel).	UN	1.200,00	10,49	12.588,00
006151	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE 250 GR PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS INTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS. O PRODUTO DEVERÁ SER COZIDO,	KG	100,00	12,93	1.293,00



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 14/2024

FLS. 385

Fls. 385

Página 3

ACONDICIONADO EM RECIPIENTE FECHADO E ESTERILIZADO, E SUBMETIDOS A PROCESSO FÍSICO-QUÍMICO APROPRIADO À ESPÉCIE.					
006158	COUVE FLOR (CABEÇA) DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL.	UN	250,00	8,29	2.072,50
006178	LEITE UHT INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	LT	21.868,00	5,46	119.399,28
006181	POLVILHO DOCE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 GR.	KG	257,00	9,62	2.472,34
006185	COPO DESCARTAVÉL 180 ML COM 100 UNIDADES, MATERIAL POLIPROPILENO.	PCT	1.190,00	8,19	9.746,10
006337	MANGA TOMMY IN NATURA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONSISTÊNCIA UNIFORME. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	260,00	10,59	2.753,40
006645	AÇAFRÃO MOIDO EMBALAGEM DE 500 GR	UN	210,00	16,82	3.532,20
006737	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UN	60,00	10,13	607,80
008031	CREME DENTAL ADULTO 90 GRS	UN	200,00	7,46	1.492,00
008209	GARFO PLASTICO Do tipo para SOBREMESA, pacote contendo 50 unidades.	PCT	540,00	9,59	5.178,60
008212	FAROFA PRONTA TEMPERADA Pacote com 500 grs, feita com farinha de milho ou mandioca.	PCT	30,00	8,66	259,80
008215	MISTURA PARA BOLO 450 GRS sabores diversos	UN	380,00	7,12	2.705,60
008216	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	UN	250,00	5,63	1.407,50
009213	AMENDOIM Grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	680,00	9,41	6.398,80
009214	BOMBOM Produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite manteiga, cacau, licores e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	PCT	1.500,00	44,29	66.435,00
009217	GELATINA EM PÓ Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Acondicionado em embalagem de 1 kg.	EMB	310,00	17,25	5.347,50
009218	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG	PCT	410,00	10,96	4.493,60
009219	BATATA PALHA 500 GR	PCT	75,00	21,99	1.649,25
009220	CHOCOLATE GRANULADO 200 GR	PCT	135,00	10,12	1.366,20
009221	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125 GR Conservada em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça e precozida, embalagem de 125 gr. contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UN	50,00	6,82	341,00
009225	MORTADELA DEFUMADA TIPO BOLOGNA BANDEJA COM 100 GR	EMB	520,00	7,12	3.702,40
009226	PIMENTA DO REINO EM PÓ 10 GR	EMB	10,00	3,48	34,80
009227	MARACUJÁ De primeira qualidade in natura, apresentando grau maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200,00	13,26	2.652,00
009228	PIZZA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 460 GR.	UN	150,00	33,66	5.049,00
009229	HAMBURGUER BOVINO CONGELADO EMBALADO CONTENDO NO MÍNIMO 56 GR	UN	200,00	3,14	628,00
009230	STEAK EMPANADO DE FRANGO EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 GR	UN	15,00	2,84	42,60
009231	ESCOVA DENTAL ADULTO	UN	60,00	11,49	689,40
009232	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE SPRAY	UN	100,00	18,99	1.899,00
009233	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON	UN	100,00	15,49	1.549,00
009234	SHAMPOO PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML	UN	100,00	15,49	1.549,00
009236	CREME PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 280 ML	UN	30,00	18,73	561,90



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 14/2024

FLS. 386

Página 4

009237	ESCOVA PARA CABELOS	UN	15,00	34,43	516,45
009238	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTAVEL CONTENDO NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	PCT	150,00	8,59	1.288,50
009239	ESMALTE PARA UNHAS, VARIAS CORES	UN	250,00	9,16	2.290,00
009240	REMOVEDOR DE ESMALTE	UN	10,00	8,99	89,90
009241	ALGODÃO HIDROFILO CONTENDO NO MÍNIMO 50 GR	EMB	20,00	6,91	138,20
009243	XICARA DE CHÁ	UN	50,00	9,43	471,50
009245	FACA INOX	UN	80,00	34,30	2.744,00
009246	CAÇAROLA ALUMINIO CAPACIDADE 28 CM	UN	15,00	109,67	1.645,05
009247	CAÇAROLA ALUMINIO CAPACIDADE 32 CM	UN	15,00	110,38	1.655,70
009249	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1,8 LT	UN	25,00	89,63	2.240,75
011060	ABACAXI PÉROLA	UN	140,00	12,93	1.810,20
011065	AIPIM/MANDIOCA DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM PACOTE DE 1 QUILO	KG	280,00	8,76	2.452,80
011066	ALFACE CRESPA 12 Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	UN	800,00	3,43	2.744,00
011071	BALAS SABORES SORTIDOS EMBALAGEM DE 800G	UN	1.350,00	15,09	20.371,50
011081	BROCOLIS DE 1º QUALIDADE COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UN	220,00	10,26	2.257,20
011082	CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500GR Torrado e moído, embalado a vácuo. Torra média 4,5 com certificado de pureza ABIC. Embalagem contendo 500gr.	PCT	1.660,00	17,12	28.419,20
011086	CARNE BOVINA MOIDA DE 2º SEGUNDA SEM OSSO Com no máximo 10% de gordura adicionada em embalagem plástica de 1 (um) kg transparente resistente resfriada sem sebo ou pelancas.	KG	3.906,00	24,65	96.282,90
011087	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO SEM OSSO, RESFRIADA O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade. O produto deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 22/04/98, da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitaria.	KG	200,00	24,99	4.998,00
011091	CEBOLA BRANCA IN NATURA De boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausencia de sujidades parasitas e larvas.	KG	1.215,00	7,19	8.735,85
011092	CENOURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com resolução nº 12/78 CNNPA.	KG	540,00	8,39	4.530,60
011093	CHÁ SAQUINHOS SABORES CX. 25 UNIDADES Chá sabores deve estar embalados em saquinhos e embalagem externa de papelão.	CX	1.075,00	5,43	5.837,25
011096	CHUCHU DE PRIMEIRA TAMANHO REGULAR FIRME Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausencia de sujidades parasitas e larvas.	KG	120,00	9,86	1.183,20
011101	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) EMBALAGEM CONTENDO 850GR	UN	162,00	13,16	2.131,92
011107	FEIJÃO PRETO CLASSE PRETO TIPO 1 Embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade minima de 180 dias da data de entrega.	PCT	1.000,00	10,49	10.490,00
011110	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	UN	490,00	6,29	3.082,10
011114	ERVA MATE 1 KG	PCT	100,00	16,13	1.613,00
011117	LEITE CONDENSADO Embalagem longa vida 395g prazo de validade minimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	436,00	6,82	2.973,52
011121	LINGUIÇA DE CARNE DE PORCO DEFUMADA PURA.	KG	130,00	34,33	4.462,90
011122	LINGUIÇA TOSCANA	KG	90,00	21,59	1.943,10
011129	MASSA DE SEMOLA PARA LASANHA 400GRS	PCT	80,00	9,15	732,00
011138	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS Comprimento 60 toalhas, fragrância neutro, cor branca.	PCT	300,00	7,32	2.196,00
011139	PEPINO PARA SALADA	KG	265,00	5,26	1.393,90



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 14/2024

FLS. 387

Quantidade

Página 5

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
011141	PIMENTÃO VERDE	KG	45,00	9,59	431,55
011143	PIRULITO PACOTE COM 700 GR	PCT	1.142,00	18,96	21.652,32
011146	PRESUNTO FATIADO BANDEJA COM 100 GRS	EMB	1.720,00	5,32	9.150,40
011148	QUEIJO RALADO PARMESSÃO	UN	160,00	8,66	1.385,60
	Pacote com 100 grs, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução no ministerio da agriculturaou ministerio da saúde.				
011150	REFRIGERANTES SABORES VARIADOS	LT	3.400,00	7,29	24.786,00
	Embalagem contendo 02 litros				
011154	SALSICHA TIPO VINA	KG	1.210,00	14,59	17.653,90
	Embalagem plastica a vácuo, original do fabricante, contendo 500grs				
011158	TEMPERO PARA ALIMENTOS EMB DE 60GR CONTENDO 12 SACHES DE 5 GR	EMB	80,00	6,74	539,20
011159	TEMPERO PRONTO EMB. CONTENDO 300GR	EMB	80,00	6,49	519,20
	sal, preparado de cebola (cebola, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante meta bissulfito de sódio), cebolinha, salsa, preparado de alho (alho, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabisulfito de sódio, sequestrante EDTA cálcio dissódico), manjeriçã, realçador de sabor glutamato de sódio, aromatizante. não contém glúten.				
011174	MASSA FRESCA PARA PASTEL 400 GRS	PCT	500,00	8,24	4.120,00
012239	ABOBRINHA VERDE	KG	550,00	4,26	2.343,00
012690	ACHOCOLATADO EM PÓ	EMB	1.440,00	7,29	10.497,60
	Produto obtido pela mistura de açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, A E D), estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e contém glúten, com diluição mínima de 1 kg para 8 litros. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Embalagem plástica, atóxica, aluminizada (sachê ou em polipropileno (pote) de 800 g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, gramatura, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima: 12 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias a contar da data de entrega. Conforme rdc 264 de 22 de setembro de 2005. Aprova o "regulamento técnico para produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos".				
012691	AÇUCAR CRISTAL	UN	2.037,00	22,63	46.097,31
	AÇUCAR CRISTAL branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fabricante com 5 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura, informações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias da data da entrega.				
012692	ALHO	KG	670,00	21,29	14.264,30
	ALHO nº6 nº 06, bulbo inteiriço, nacional. Firme e intacto de boa qualidade e primeira linha. Tamanho comercial. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas,				
012693	AMIDO DE MILHO	UN	395,00	11,79	4.657,05
	AMIDO DE MILHO de 1 kg embalagem plástica transparente informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 120 dias da data da entrega.				
012694	ARROZ PARBOILIZADO	PCT	1.195,00	34,26	40.940,70
	ARROZ PARBOILIZADO, longo fino, T1, acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante com 5 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, registro no ministério da agricultura e safra de 2009 especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias da entrega.				
012702	CANJICA BRANCA	PCT	1.320,00	8,63	11.391,60
	CANJICA BRANCA, despêliculado, tipo 1 Acondicionada em embalagem plástica transparente informação nutricionais na embalagem contendo 500gr validade de 06 meses da data de entrega.				
012703	CANJQUINHA AMARELA FINA	PCT	1.360,00	4,92	6.691,20
	CANJQUINHA AMARELA FINA- acondicionada em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. Embalagem de 500g. Com validade de 06 meses da data da entrega.				
012707	CARNE DE PORCO (PERNIL)	KG	3.250,00	14,46	46.995,00
	CARNE DE PORCO (PERNIL) fatiado resfriado o produto deve estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, contendo no máximo 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade. O produto deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária.				
012715	FARINHA DE MILHO	UN	3.310,00	8,12	26.877,20
	FARINHA DE MILHO tipo biju, amarela, 100 % natural Acondicionada em embalagem plástica , inviolada contendo 500 grs. Validade mínima de 120 dias da data da entrega.				



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 14/2024

FLS. 388

Página 6

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
012721	FUBÁ AMARELO FUBÁ AMARELO enriquecido com ácido fólico acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem especificação do produto. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	UN	1.290,00	5,99 7.727,10
012723	IOGURTE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO IOGURTE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO Integral liquido c/ polpa de frutas simples, elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar fermentos lácteos, contém vitaminas conservantes aromatizante, espessante conservado entre 1 a 10 graus centígrados validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega acondicionado em garrafa plástica lacrada contendo 1 litro embalado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da anvisa /ministério da saúde.	UN	3.700,00	8,98 33.226,00
012732	SAGU SAGU Pacote de 500g embalagem transparente informação nutricionais na embalagem validade de 06 meses.	UN	880,00	11,26 9.908,80
012735	SUCRILHOS SUCRILHOS - flocos de milho com açúcar mascavo fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, com 500g cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	520,00	28,33 14.731,60
012736	VINAGRE BRANCO VINAGRE BRANCO em embalagem plástica transparente original do fabricante contendo 730ml. Data de validade de 06 meses a 1 ano da data de entrega.	UN	412,00	3,39 1.396,68
012737	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL 50 GR PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL 50 GR Pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo ralado, ovos, óleo e leite. 50gr cada unidade (unidade grande), feito no dia entregue em embalagem própria para alimentos, com 1kg por pacote.	PCT	1.000,00	27,23 27.230,00
012739	CANELA EM PÓ CANELA EM PÓ Proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	EMB	285,00	4,43 1.262,55
012740	ARROZ INTEGRAL ARROZ INTEGRAL: Características: classe: longo, fino, tipo I integral. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses	PCT	300,00	7,32 2.196,00
012742	BISCOITO INTEGRAL BISCOITO INTEGRAL - 156g: COMPOSIÇÃO: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo integral, açúcar, açúcar invertido, sal, cálcio, maltodextrina, vitaminas: niacina (Vitamina B3), riboflavina (Vitamina B2), tiamina (Vitamina B1) e fermentos químicos: fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio e amônio. Contém Glúten e contém derivados de trigo. EMBALAGEM: Contendo 06 (seis) embalagens de 26g cada. VALIDADE: Devirá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	400,00	6,43 2.572,00
012743	CHÁ DE ERVA DOCE CHÁ DE ERVA DOCE (sachê) Chá; de Erva Doce; Sementes de Erva Doce ; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos ; Embalagem Primaria Sache individual ; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; Com Validade Mínima de 14 meses Na Data Da Entrega.	UN	1.000,00	4,48 4.480,00
012744	LEITE SEM LACTOSE LEITE SEM LACTOSE Leite sem lactose - Leite UHT zero lactose. Apresentação: Embalagem de cartonada asséptica de 1 litro com tampa de rosca. Sabor natural.	UN	400,00	4,96 1.984,00
012745	REQUEIJÃO CREMOSO REQUEIJÃO CREMOSO Produto deverá estar de acordo com a Portaria nº359 de 04/09/1997 do MAPA e Resolução FNDE Nº 26 de 17/06/13. Constando obrigatoriamente de registro no SIF/DIPOA. Ingredientes: creme de leite, massa coalhada, leite em pó desnatado. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter gordura trans e corantes artificiais. O produto deverá ser transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura entre 04 e 10°C, assegurando que o produto se mantenha refrigerado durante o transporte. Características: textura cremosa, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem primária: copo plástico de polipropileno, atóxico, com lacre de proteção de alumínio, contendo 400 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrado com fita adesiva, pesando 05 kg.	UN	698,00	15,96 11.140,08
012746	LENTILHA LENTILHA, 500g, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses, informação nutricional	KG	500,00	9,86 4.930,00



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 14/2024

FLS. 389

Empilado

Página 7

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
	no rótulo. De primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Embalagem plástica, transparente de 500g, resistente, com solda reforçada e íntegra.				
012747	TRIGO PARA QUIBE TRIGO PARA QUIBE: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 33 (Decreto 12.846/78), RDC nº 259/2002, RDC nº 360/2003, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e alterações posteriores. Ingredientes: trigo integral, quebrado e torrado. Não deverá conter outros ingredientes. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas. Características: Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Livre de mofo e fermentação. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, lacrado, pesando 500g, com prazo de validade e lote indelével. Embalagem secundária: caixa ou fardo, resistente e lacrado. Rotulagem: Deverá estar rotulado conforme legislação vigente.	UN	400,00	6,12	2.448,00
012748	CRAVO DA INDIA CRAVO DA ÍNDIA (botões florais). Produto de primeira qualidade, constituído de botões florais são, secos e limpos, isento de substâncias estranhas em sua composição, sujidades e mofos com aspecto, sabor, odor próprios. Fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Embalagem plástica de polietileno, atóxica, resistente, termossoldado, não violada, com capacidade de 10 g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, gramatura, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima: 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias a contar da data de entrega. Conforme resolução RDC n.º 276/2005, regulamento técnico para especiarias, temperos e molhos. Com registro no ministério da agricultura.	UN	240,00	3,19	765,60
012749	COCO RALADO COCO RALADO: coco puro em flocos, parcialmente desidratado, isento de impurezas, sujidade e ranço. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado, nome e endereço do fabricante, lote, data da fabricação e validade. Peso: 100 gramas.	UN	699,00	6,49	4.536,51
012750	CREME DE LEITE CREME DE LEITE: Tradicional, apresentando teor mínimo de matéria gorda 25%, com identificação do produto e prazo de validade. Contendo os ingredientes: Creme de leite e estabilizantes fosfato e dissódico. Embalagem de 200gr.	UN	996,00	4,89	4.870,44
013206	ÁGUA MINERAL NATURAL Fardo com 12 garrafas de 500 ml. água mineral natural tipo: sem gás, material embalagem: plástico.	FD	820,00	20,36	16.695,20
013208	CHANTILLY Embalagem de 1 litro - emulsão fluida esterilizada através de processos uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sodio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissodico, fosfato dissodico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartarico e corante natural urucum e curcuma. ser entregue em embalagens de 1 litro tetra pak.	UN	38,00	33,59	1.276,42
013210	CATCHUP EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	UN	28,00	20,33	569,24
013211	FEIJÃO CARIOCA CLASSE BRANCO TIPO 1 Embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	PCT	80,00	11,92	953,60
013212	GALÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 20 LITROS	GL	100,00	34,63	3.463,00
013213	MAIONESE Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. a embalagem deverá ser de 500g em potes plásticos transparentes com rótulo específico da marca, com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	UN	75,00	15,13	1.134,75
013217	PÃO FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 grs, fatiado verticalmente com aproximadamente 25 grs cada, embalagens com aproximadamente 20 fatias.	UN	1.467,00	8,49	12.454,83
013219	SACOS PLASTICOS GRANDE DE 7 KG	UN	20,00	13,59	271,80
013220	BATATA DOCE Fresca, compacta e firme, primeira qualidade. com a ausencia de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução nº 12/78 cnpa. unidade 1 quilo.	KG	770,00	5,43	4.181,10
013953	OLEO VEGETAL DE SOJA - EMBALAGEM DE 900 ML refinado e acondicionado em embalagem contendo 900ml. validade mínima de 06 meses informações nutricionais na embalagem do produto	UN	2.582,00	6,19	15.982,58
014413	ACHOCOLATADO DIET SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES MUITO SABOR, O SABOR CHOCOLATE É DERIVADO DA MISTURA EQUILIBRADA ENTRE CACAU E ALFARROBA. ENRIQUECIDO COM 11 VITAMINAS (a, d, b1, b2, NIACINA, PANTOTENICO, b6, FÓLICO, b12 c) E 04 MINERAIS (CÁLCIO, FERRO, ZINCO E SELENIO); CONTÉM 45% MENOS CALORIAS QUE UM ACHOCOLATADO TRADICIONAL; FONTE DE CÁLCIO; NÃO CONTÉM GLÚTEM, PACOTE COM 210G.	UN	300,00	14,66	4.398,00
014414	AVEIA EM FLOCOS FINOS	UN	1.050,00	13,03	13.681,50



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 14/2024

FLS. 190

Página 8

PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE UM PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO: LAMINAÇÃO DE GRÃOS DE AVEIA APÓS CLASSIFICAÇÃO DESCASCAMENTO E TRATADOS TERMICAMENTE PARA ENZIMÁTICA. OS GRÃOS DEVEM SER PROCESSADOS SEGUINDO AS NORMAS DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, DE MODO ATENDER TODOS OS PADRÕES DE QUALIDADE, SENDO INÓCUO À SAÚDE E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. UMIDADE: 11,5% MAX. PROTEÍNA: 11% MIN. GORDURA: 9,5%. MAX. ACIDEZ: 4.0 (ML NAOHN/ 100G) MAX. EM EMBALAGENS DE 1 QUILO.					
014415	BANHA SUÍNA DE 1 QUILO	KG	50,00	19,66	983,00
014416	BARRA DE CHOCOLTE AO LEITE 90 GR	UN	70,00	6,76	473,20
014417	AZEITE DE OLIVA	UN	200,00	29,56	5.912,00
PRODUTO EXTRA VIRGEM, PURO, SEM MISTURA, COM ACIDEZ ATÉ 0,8%. COM IDENTIFICAÇÕES, NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO. INGREDIENTES: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, NÃO PODE CONTER GLUTEN. EMBALAGEM ESCURA COM 500 ML.					
014418	BATATA INGLESA CATURRA IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 CNNPA.	KG	4.120,00	10,93	45.031,60
014419	BATATA SALSA	KG	150,00	13,96	2.094,00
CONHECIDA TAMBÉM COMO MANDIOQUINHA OU BATATA BAROA, É UM TUBERCULO DE POLPA AMARELA E CONSISTÊNCIA FIRME, COM SABOR SUAVE E LEVEMENTE ADOCICADO, UNIDADE 1 QUILO.					
014420	BICARBONATO DE SÓDIO - UNIDADE DE UM QUILO	UN	80,00	27,93	2.234,40
014421	CARNE BOVINA TIPO (PATINHO)	KG	2.900,00	38,32	111.128,00
PRODUTO CORTADO EM CUBOS 2X2, SEM OSSO, SEM GORDURA PARENTE, OU NERVOS E RESFRIADA. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 1 KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
014421	CARNE BOVINA TIPO (PATINHO)	KG	1.700,00	38,32	65.144,00
PRODUTO CORTADO EM CUBOS 2X2, SEM OSSO, SEM GORDURA PARENTE, OU NERVOS E RESFRIADA. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 1 KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
014422	BISCOITO AMANTEIGADO 375G	UN	50,00	7,99	399,50
FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE ROSCA, CANELA EM PÓ, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA.					
014423	BISCOITO SECO E DOCE CEREAIS INTEGRAL 160G	UN	30,00	7,72	231,60
CEREAIS INTEGRAIS (58%) (FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE AVEIA E FARINHA DE CENTEIO INTEGRAL), AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, CACAU (3,8%), AMIDO, CEREAL À BASE DE TRIGO INTEGRAL, FIBRA DE TRIGO, SAL CORANTE CARAMELO IV, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO) AROMATIZANTES, EMULSIFICANTES (LECITINA DE SOJA) E ANTIOXIDANTE (TBHQ).					
014424	BISCOITO WAFER SABORES VARIADOS 132G	UN	80,00	3,66	292,80
AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, CACAU, AMIDO DE MILHO (BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES, AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E ZEA MAYS) SAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (AGROBACTERIUM SP, AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES E BACILLUS THURINGIENSIS) E ESTEAROIL LACTATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO.					
014425	BISCOITO RECHEADO SABORES VARIADOS 132 G	UN	150,00	3,32	498,00
014426	BOLACHA COOKIES ORIGINAL	UN	450,00	5,18	2.331,00
COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE (AÇÚCAR, MASSA DE CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS 322) E ÉSTER DE POLIGLICEROL (INS 475) E AROMATIZANTE, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503ii) E PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450i), COMPOSIÇÃO: CARBOIDRATOS 19 G, PROTEÍNAS 2,1G, GORDURAS TOTAIS 6,3G, GORDURAS TRANS 0G E SÓDIO 101MG NA PORÇÃO DE 30G. PODE CONTER GLUTEN. EMBALAGEM: PRIMÁRIA CONTENDO DUAS UNIDADES 32 G. VALIDADE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
014427	BEBIDA VEGETAL A BASE DE AVEIA	UN	200,00	8,40	1.680,00



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 14/2024

FLS. 391

Página 9

INGREDIENTES: ÁGUA, FARINHA DE AVEIA, CARBONATO DE CALCIO, SAL MARINHO. CONTÉM DEWRIVADOS DE AVEIA. NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM DE 01 LITRO				
014428	BOLACHA TIPO MAISENA 800 GR	UN	2.312,00	28.345,12
	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400G, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUEIMADOS, QUEBRADOS, COM CARACTERISTICAS SENSORIAIS ANORMAIS, EMBALADOS EM EMBALAGENS ATOXICAS, RESISTENTE LACRADA SEM DANOS. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
014429	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA	PCT	580,00	6.165,40
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTERNA E EMBALAGEM EXTERNA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, CONTENDO 800G. OS BISCOITOS NÃO DEVEM ESTAR FRAGMENTADOS.			
014430	BOLACHA DE LEITE 370G	PCT	30,00	231,90
	FARINHA, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA E SAL. COM VARIEDADE DAS FORMAS E TEXTURAS DOS BISCOITOS PRODUZIDAS VARIANDO A PROPORÇÃO DESTES INGREDIENTES.			
014431	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400GRS	PCT	1.050,00	8.358,00
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTERNA E EXTERNA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, CONTENDO 360G. OS BISCOITOS NÃO DEVEM ESTAR FRAGMENTADOS.			
014432	BISTECA SUÍNA - QUILO	KG	100,00	1.613,00
	O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 2KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 22/04/98 DA RESOLUÇÃO ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILANCIA SANITARIA.			
014433	CAIXA DE BOMBOM	CX	130,00	1.818,70
	SÃO 15 BOMBONS COM 11 VARIEDADES DE CHOCOLATE SORTIDO EM MENORES PORÇÕES.			
014434	CAIXA DE BIS - CAIXA (126G) COM 20 UNIDADES	CX	2.500,00	19.400,00
014435	CACAU EM PÓ	PCT	400,00	7.024,00
	CACAU 100% PÓ MARROM, DE ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. PRODUZIDO ATRAVÉS DO PROCESSO DE MISTURA DE PÓS. PACOTE DE 100G			
014436	CARNE BOVINA TIPO (CHULETA)	KG	1.700,00	50.541,00
	PRODUTO CONTENDO (COXÃO MOLE, PATINHO, POSTA BRANCA E POSTA VERMELHA), SEM GORDURA PARENTE, NERVOS, SEBOS OU CARTILAGEM. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA E RESFRIADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA.			
014437	CARVÃO VEGETAL	UN	34,00	1.178,44
	PRODUTO OBTIDO POR MEIO DA CARBOZIZAÇÃO DA BIOMASSA PROVENIENTE DA MADEIRA 7 QUILOS			
014439	CONDICIONADOR PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML	UN	100,00	1.532,00
014440	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ	PCT	380,00	1.744,20
014441	CORTE DE FRANGO (PEITO DE FRANGO) 400G	KG	336,00	5.335,68
014443	ADOÇANTE	UN	40,00	375,60
	EDULCORANTE EXTRAÍDO DA PLANTA REBAUDIANA; O UNICO EDULCORANTE DA LISTA DE INGREDIENTES; ADOÇA COMO AÇÚCAR DEIXANDO UM POUQUINHO DO SABOR NATURAL DA PLANTA; ZERO CALORIAS, ADOÇANTE SEGURO, 100% ELIMINADO PELO NOSSO ORGANISMO; NÃO ELEVA O AÇÚCAR NO SANGUE, MANTÉM SEU PODER ADOÇANTE EM ALTAS TEMPERATURAS. UNIDADE 6ML			
014444	ARROZ BRANCO	PCT	750,00	22.485,00
	POLIDO TIPO 1 LONGO FINO SUBGRUPO POLIDO. PRODUTO ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS À SAÚDE. PACOTE DE 5KG, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE/LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
014445	CREME DENTAL INFANTIL 90GRS	UN	10,00	108,30
014446	DOCE DE FRUTAS	UN	800,00	10.344,00
	EMBALAGENS PLÁSTICAS COM TAMPA DE PROTEÇÃO E LACRE INTERNO CONTENDO 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.			
014447	DOCE DE LEITE (COPINHO)	UN	150,00	2.914,50
	50 UNIDADES - AÇÚCAR, GLICOSE, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AMIDO DE MILHO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500iii), CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO (INS 202) E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADO DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTÉM.			
014448	DOCE DE LEITE CREMOSO	UN	646,00	6.737,78



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 14/2024

FLS. 392

Página 10

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
	PRODUTO TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA, PASTEURIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTRUIDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADO. SEM GLUTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO, DE 350G.				
014449	FORMINHA PARA BRIGADEIRO COM 100 UNIDADES	UN	30,00	4,73	141,90
014450	FOSFORO 10 UNIDADES	UN	96,00	4,29	411,84
014451	GARFO INOX DE BOA QUALIDADE	UN	100,00	7,93	793,00
014452	GELATINA LIGHT ZERO AÇÚCAR, DIVERSOS SABORES INGREDIENTES: GELATINA, POLPAS DE UVA, MORANGO, AMORA E FRAMBOESA, VITAMINA C, AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 12 GR.	UN	100,00	4,30	430,00
014453	IOGURTE SEM LACTOSE ALIMENTO COM BEBIDA VEGETAL DE AVEIA OU AMENDOIA, SABOR MORANGO OU FRUTAS VERMELHAS, 100% VEGETAL. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE 165G.	UN	200,00	3,56	712,00
014454	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL EMBALAGEM PLASTICA (SAQUINHO) CONTENDO UM LITRO, TENDO COMO INGREDIENTES O LEITE PASATEURIZADO INTEGRAL E VITAMINAS, ESTANDO RESFRIADO ENTRE 1° A 7° C.	UN	800,00	4,73	3.784,00
014455	LEITE DE COCO - GARRAFINHA 200ML LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGEINIZADO, LEITE DE COCO PADRONIZADO, ACIDULANTE INS 330 ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES INS 202 SORBATO DE POTASSIO, INS 211 BENZOATO DE SODIO, ESTABILIZANTE INS 460i CELULOSE MICROCRISTALINA E ESPESSANTE INS 415 GOMA XANTANA.	UN	80,00	7,19	575,20
014456	MAÇA NACIONAL PRODUTO APRESENTANDO TAMANHO COR E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS OU MECANICO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UN	1.630,00	11,26	18.353,80
014457	MACARRÃO ESPAGUETI FINO TIPO RETALHOS PACOTE 5KG	UN	450,00	19,98	8.991,00
014458	MACARRÃO INSTANTANEO MIIOJO 80G	UN	70,00	2,46	172,20
014459	MACARRÃO CABELO DE ANJO PACOTES DE 1 KG VALOR NUTRICIONAL NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE DE 06 MESES A 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	UN	400,00	8,69	3.476,00
014460	MACARRÃO TIPO FUSILI (PARAFUSO) PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO, DA SEMOLINA OU SEMOLA DO TRIGO COM ÁGUA, ADICIONADO OU NÃO SUBSTANCIAS PERMITIDAS. DESIGNADO COMO MASSA DE ACORDO COM A EDIÇÃO DE OVOS E CLASSIFICADA COMO MASSA SECA, POR PROCESSO DE SECAGEM. AS CARACTERISTICAS GERAIS DO PRODUTO AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITARIA. PACOTES DE 500G. VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.700,00	4,76	8.092,00
014461	MAÇO DE CEBOLINHA	UN	150,00	3,09	463,50
014462	MAÇO DE SALSINHA	UN	150,00	3,09	463,50
014463	MASSA PIZZA 300G	UN	50,00	6,90	345,00
014464	MELÃO QUILO	KG	60,00	9,93	595,80
014465	MOSTARDA EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1KG	EMB	80,00	16,88	1.350,40
014466	NATA EMBALAGEM DE PLÁSTICO 200GR, RESFRIADA. SENDO DE BOA QUALIDADE. CONTENDO OS INGREDIENTES: CREME DE LEITE. VALIDADE MINIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	580,00	14,46	8.386,80
014467	OVO BRANCO DE GALINHA TIPO EXTRA PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO EXTRA PESANDO A DÚZIA 660G NO MINIMO, TENDO COMO PESO UNITÁRIO MINIMO DE 50G E MÁXIMO DE 54G. NÃO HAVERÁ APRESENTAR MANCHAS OU SUJIDADES, DE TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA. PROVENIENTE DE GRANJA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER AS EXIGENCIAS DE REGULAMENTAÇÃO INTERNO DE INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL a) NÃO TER SIDO SUBMETIDO A QUALQUER PROCESSO DE CONSERVAÇÃO; b) SER LIMPO, SEM TER SIDO LAVADO; c) APRESENTAR CASCA LISA, INTEGRAL, POUCO POROSA, RESISTENTE, COM CALCIFICAÇÃO UNIFORME E FORMATO CARACTERISTICO; d) APRESENTAR CAMERA DE AR APARENCIA REGULAR, CORRESPONDENTE AO TIPO SOLICITADO; e) APRESENTAR GEMA TRANSLUCIDA, FIRME CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO; f) APRESENTAR CLARA TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, LIMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E COM AS CHALAZAS INTACTAS; g) TER PESO MINIMO 660 GRAMAS (PESO MINIMO E MAXIMO); h) SERÃO CONSIDERADOS IMPROPRIOS PARA CONSUMO OS OVOS QUE APRESENTAREM: 1 - ALTERAÇÃO DA GEMA E DA CLARA (GEMA ADERENTE A CASCA, GEMA ARREBENTADA, COM MANCHAS ESCURAS, PRESENÇA DE SANGUE ALCANÇANDO TAMBÉM A CLARA, PRESENÇA DE EMBRIÃO COM MANCHA ORBITÁRIA, OU EM ADIANTADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO) 2 - MUMIFICAÇÃO (OVO SECO); 3- PODRIDÃO (VERMELHA, NEGRA OU BRANCA); 4- PRESENÇA DE FUNGOS: INTERNA OU EXTERNAMENTE. 5- COR, SABOR OU ODORES ANORMAIS; 6- OVOS SUJOS EXTERNAMENTE POR MATERIAS ESTERCORAIS, OU QUE TENHAM ESTADO EM CONTATO COM	UN	2.994,00	10,13	30.329,22



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 14/2024

FLS. 183

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
	SUBSTANCIAS OU INFESTA-LOS CAPAZES DE TRANSMITIR ODORES OU SABORES ESTRANHOS, QUE POSSAM INFCTADOS; 7- ROMPIMENTO DA CASCA E DA MEMBRANA TESTACEA, DESDE QUE SEU CONTEUDO TENHA ENTRADO EM CONTATO COM MATERIAL DE EMBALAGEM; 8- QUANDO CONTENHAM SUBSTANCIAS TOXICAS.				
014468	OVO DE PÁScoa 150GR	UN	500,00	35,46	17.730,00
014469	PACOTE DE BALAS DE YOGURTE 100-400GR	UN	1.050,00	10,59	11.119,50
014470	PAÇOca DE AMENDOIM	UN	190,00	20,49	3.893,10
	PRODUTO PROVINIENTE DE MATERIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, DO AMASSAMENTO DO AMENDOIM TORRADO, AÇUCAR E SAL. ACONDICIONADO EM POTE DE 840 GRAMAS COM 56 UNIDADES, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
014471	POLPA DE FRUTA	UN	1.080,00	2,19	2.365,20
	SABORES DE MARACUJA, MORANGO, ACEROLA COM LARANJA, UVA E FRUTAS VERMELHAS. POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E CONGELADA. RENDIMENTO: 1KG DE POLPA - RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUco. EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMARIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM) KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (m.a.p.a). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE (TRES) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DE ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA DE -12°C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS)OU INFERIOR.				
014472	POTE PARA ARMAZENAR PÃO FATIADO	UN	410,00	24,87	10.196,70
014473	POTE PLÁSTICO MULTIUSO 7 LT	UN	15,00	34,50	517,50
014474	SORVETE AO LEITE DE UM QUILO ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO.	UN	50,00	22,43	1.121,50
014475	PRATO FUNDO DE LOUÇAS 22CM	UN	50,00	9,78	489,00
014476	PRENDEDOR DE ROUPA COM 12	UN	30,00	4,79	143,70
014477	PRENDEDOR (AMARRADOR DE CABELO)	UN	30,00	6,36	190,80
014478	PROTETOR SOLAR FATOR 30	UN	30,00	31,04	931,20
014479	REFRIGERANTE ORIGINAL DE PRIMEIRA QUALIDADE DE 2LT	UN	240,00	9,59	2.301,60
014480	REGISTRO DE GÁS COZINHA/REGULADOR BOTIJÃO COM MANGUEIRA	UN	36,00	58,40	2.102,40
014481	ROLO DE PAPEL ALUMINIO 45X65MT	UN	50,00	11,19	559,50
014482	REPELENTE DE INSETOS SPRAY 200 ML	UN	150,00	25,82	3.873,00
014483	SABONETE BARRA 90G	UN	150,00	4,56	684,00
014484	SALGADINHO DE BATATA ASSADA 135 - 70G	PCT	50,00	10,53	526,50
014485	SALGADINHO PACOTE DE 60G SABORES DIVERSOS	PCT	30,00	7,09	212,70
014486	SALGADINHO TORTILHAS DE MILHO 84G	PCT	50,00	7,22	361,00
014487	SALGADINHO 70G PALITINHO SALGADO 70G	PCT	50,00	8,16	408,00
014488	SUCO EM CAIXA DE 1L DIVERSOS SABORES	UN	900,00	7,39	6.651,00
014489	SUPORTE DE PAREDE PARA PAPEL HIGIENICO	UN	15,00	21,61	324,15
014490	TOMATE	KG	700,00	7,49	5.243,00
	APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 CNM, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.				
014491	UVA QUILO	KG	200,00	15,93	3.186,00
014492	SACOS PLÁSTICOS PEQUENO DE 3KG	UN	20,00	9,25	185,00
014493	SACOS PLÁSTICOS GRANDE DE 5KG	UN	100,00	12,21	1.221,00
014494	SUCO DE UVA INTEGRAL	UN	2.000,00	16,63	33.260,00
	SUCO DE UVA INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES, ÁGUA OU CORANTES. 100% UVA. EMBALAGEM DE VIDRO E RESFRIADA EM TEMPERATURAS DE 5°.				
014495	MACARRÃO INTEGRAL ESPAGUETE	PCT	300,00	7,76	2.328,00
	MASSA ALIMENTICIA OBTIDA A PARTIR DA FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE FARELO DE TRIGO OU SEMOLA/SEMOLINHA DE TRIGO.NÃO DEVERÁ CONTER CONSERVANTES, CORANTES ARTIFICIAIS E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE Á PRESSÃO DOS DEDOS. A MASSA ALIMENTICIA AO SER POSTA NA ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVA-LÁ ANTES DA COCÇÃO, A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTENCIA DE EMPAPAMENTO. COTA 75%. PACOTES DE 500G. VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.				
014496	GENGÍBRE	KG	150,00	24,16	3.624,00
	COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA, FIRMA E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
014497	MILHO PARA PIPOCA	UN	400,00	5,79	2.316,00



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 14/2024

FLS. 194

014498	PRIMEIRA QUALIDADE, ADEQUADO ESTOURO DOS GRÃOS, ISENTA DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO DANOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. FERMENTO EM PÓ QUIMICO	UN	260,00	8,62	2.241,20
014499	COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO 250G. CESTA BÁSICA	PCT	3.600,00	262,61	945.396,00
	(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
	(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 K DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
	(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG PARA CONSUMO DOMÉSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LÍQUIDO.				
	(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
	(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE CORES. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
	(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA. MEDIANTE PROCESSO TECNOLÓGICOS ADEQUADOS O PRDUTO AO SER RECONSTITUÍDO CONFORME A INDICAÇÃO NA ROTULAGEM DEVERÁ SATISFAZER AOS PADRÕES DE LEITE INTEGRAL. EPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA.				
	(QUANTIDADE 02 / UND) SABONETE EM BARRA GLICERINADO NEUTRO. SABONETE DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITAÇÃO. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G.				
	(QUANTIDADE 02 / UND) CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VACUO. TORRA MÍDIA 4,5 COM CERTIFICADO PUREZA ABIC.				
	(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO DE 1 K EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLÁSTICO EB56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA DE GLICERINA 200G EMBALADO EM SACO.				
	(QUANTIDADE 01 / UND) CREME DENTAL COM FLUOR 180 GRS.				
	(QUANTIDADE 01 / UND) EXTRATO DE TOMATE 360 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.				
	(QUANTIDADE 01 / UND) BOLACHA 370 GRAMA DE BOA QUALIDADE.				
	(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE SUBGRUPO POLÍDO CONTENDO NO MÍNIMO 5 KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERÍSTICAS DO ARROZ TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
	(QUANTIDADE 02 / UND) ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE, 900ML ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
	(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 5 KG TIPO 1				



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 14/2024

FLS. 155

TRADICIONAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE MILHO TORRADA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG. EMBALAGEM CO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

(QUANTIDADE 01/UN - PCT) ABSORVENTE FEMININO DE BOA QUALIDADE COM 08 UNIDADES.

014500	DOCE DE ABOBORA CORAÇÃO 50 UNIDADES	UN	150,00	41,20	6.180,00
	ABÓBORA, AÇUCAR CRISTAL, GLICOSE DE MILHO. ALÉRGICOS: CONTÉM CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO. NÃO CONTÉM GLUTEM.				
014501	GIOABA - QUILO	UN	200,00	9,59	1.918,00
014502	MORANGO DE 250G	UN	120,00	8,98	1.077,60
				TOTAL	2.815.649,75

TOTAL GERAL 2.815.649,75



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, referente a, **“AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDA EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo valor estima-se em R\$ 2.815.649,75 (Dois Milhões Oitocentos e Quinze Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Santa Maria do Oeste, 10 de Abril de 2024.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/04/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

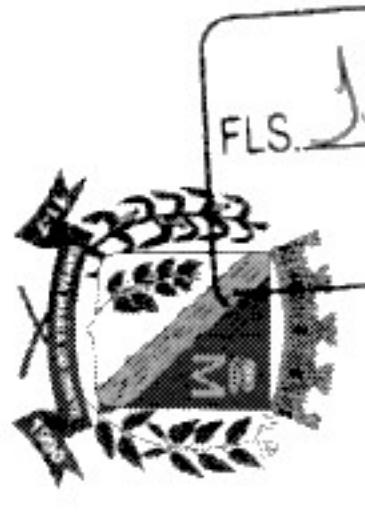
Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado Saldo atual

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E GERAÇÃO DE RENDA		427.709,38	427.709,38	112.212,31	315.497,07
20.606.2001.2031	Atividades do Departamento de Fomento Agropecuario e Geração de Renda	427.709,38	427.709,38	112.212,31	315.497,07
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	427.709,38	427.709,38	112.212,31	315.497,07
01090	E 00000 00000/0107/00/00 Recursos Ordinarios (Livres)	427.709,38	427.709,38	112.212,31	315.497,07
Total Geral		427.709,38	427.709,38	112.212,31	315.497,07

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 15/04/2024
 Órgão entre: 07 e 07
 Ordem: 031
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF 036.934.189-93

FLS. 199



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/04/2024

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado Saldo atual

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
002 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO				
12.361.1201.2035 Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	804.400,00	1.034.400,00	289.688,20	774.711,80
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	324.100,00	324.100,00	35.014,62	289.085,38
01340 E 00000 00000/0107/000/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	2.125,57	147.874,43
01350 E 00103 01030/0101/000/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00	80.000,00	24.498,01	55.501,99
01360 E 00107 0107/990/01/000/00 Salário-Educação	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
01370 E 00133 1041/090/01/005/00 Transferências de Recursos do FND E referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esc	2.100,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01390 E 00134 1042/090/01/005/00 Transferências de Recursos do FND E referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	67.000,00	67.000,00	8.391,04	58.608,96
12.365.1201.2036 Atividades Manutenção da Educação Infantil	690.300,00	710.300,00	224.673,59	485.626,41
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01480 E 00000 00000/0107/000/00 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00	28.610,05	371.389,95
01490 E 00103 01030/0101/000/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	110.000,00	110.000,00	30.914,87	79.085,13
3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
04480 E 00000 00000/0107/000/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00
04480 EA 00000 00000/0107/000/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	130.000,00	127.503,82	2.496,18
01500 E 00134 1042/090/01/005/00 Transferências de Recursos do FND E referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	70.300,00	70.300,00	37.644,84	32.655,16
Total Geral	904.400,00	1.034.400,00	259.688,20	774.711,80

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 15/04/2024

Orgão entre: 08 e 08

Unidade entre: 002 e 002

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.32.00.00

Marcia Renata Rosa
 Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF-036 934 189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

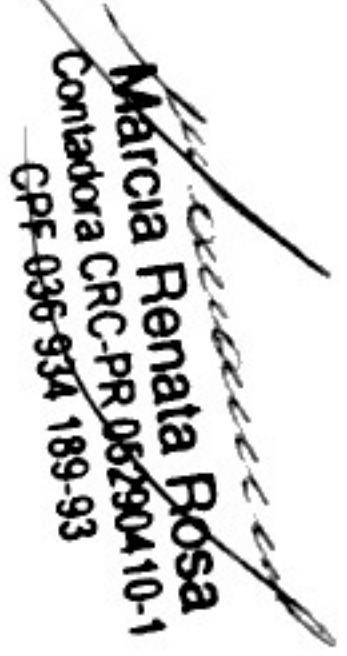
Saldo das contas de despesa

Calculado em : 15/04/2024

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL				
12.367.1201.2041 Atividades Manutenção da Educação Especial	81.900,00	81.900,00	0,00	81.900,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	81.900,00	81.900,00	0,00	81.900,00
01640 E 00000 00000/0107/000/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01650 E 00104 01040/01/000/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01560 E 00134 10420/01/005/00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	1.900,00	1.900,00	0,00	1.900,00
Total Geral	81.900,00	81.900,00	0,00	81.900,00

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 15/04/2024
 Orgão entre: 08 e 08
 Unidade entre: 003 e 003
 Ordem: 041
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.32.00.00


Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 06290410-1
 CPF: 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 15/04/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORÇ/AFU/DES/DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORÇ/AFU/DES/DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR				
12.361.1201.2042 Atividades Manutenção do Transporte Escolar	475.000,00	475.000,00	230.869,87	244.130,13
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	475.000,00	475.000,00	230.869,87	244.130,13
01720 E 00000 00000107/00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01730 E 00104 01040101/00000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	400.000,00	400.000,00	230.869,87	169.130,13
01740 E 00107 01079901/00000 Salário-Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01750 E 00132 10130901/05/18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01750 E 00135 10430901/05/00 Transferências de Recursos do FUNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
005 DEPARTAMENTO DE FUNDEB				
12.361.1201.2046 Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 30%	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01900 E 00102 01020201/00000 Fundo 40%	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Geral	495.000,00	495.000,00	230.869,87	264.130,13

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 15/04/2024

Órgão entre: 08 e 08

Unidade entre: 004 e 005

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.32.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05250410-1
 CPF 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/04/2024

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER					
002 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
13.392.1301.2049	Atividades do Departamento de Cultura	200.000,00	200.000,00	122.309,74	77.690,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	60.000,00	4.953,22	55.046,78
02020	E 00000 000000107/00000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	4.765,28	5.234,72
13.392.1301.2050	Apoio a Eventos e Promoções Culturais	50.000,00	50.000,00	187,94	49.812,06
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	187,94	49.812,06
02040	E 00000 000000107/00000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	187,94	49.812,06
003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER					
27.812.2701.2052	Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	140.000,00	140.000,00	117.356,52	22.643,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00	130.000,00	117.356,52	12.643,48
02100	E 00000 000000107/00000 Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	130.000,00	117.356,52	12.643,48
27.813.2701.2053	Apoio a Jogos e Eventos Esportivos	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02170	E 00000 000000107/00000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral		200.000,00	200.000,00	122.309,74	77.690,26

Criterios de seleção:
 Data do cálculo: 15/04/2024
 Orgão entre: 09 e 09
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00


Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC/PR 05290410-1
 CPF: 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 15/04/2024

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO				
26.782.2601.2056 Atividades do Departamento de Viação	2.200.000,00	2.200.000,00	261.258,32	1.938.741,68
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.200.000,00	2.200.000,00	261.258,32	1.938.741,68
02310 E 00000 000001107/00/00 Recursos Ordinários (Livr es)	2.200.000,00	2.200.000,00	261.258,32	1.938.741,68
Total Geral	2.200.000,00	2.200.000,00	261.258,32	1.938.741,68

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 15/04/2024
 Orgão entre: 10 e 10
 Ordem: 056
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

MARCIA RENATA ROSA
Marcia Renata ROSA
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 15/04/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Liquido empenhado

Saldo atual

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS				
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO				
04 122 0401 2035 Atividades do Departamento de Obras e Manutenção	500.000,00	500.000,00	33.006,95	466.993,05
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	500.000,00	33.006,95	466.993,05
02530 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinarios (Livres)	500.000,00	500.000,00	33.006,95	466.993,05
Total Geral	500.000,00	500.000,00	33.006,95	466.993,05

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 15/04/2024

Órgão entre: 11 e 11

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 06290410-1
 CPF 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 15/04/2024

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F: PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				
002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS				
15.452.1501.2069 Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	350.000,00	350.000,00	78.448,06	271.551,94
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00	350.000,00	78.448,06	271.551,94
02680 E 00000 000000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	350.000,00	78.448,06	271.551,94
Total Geral	350.000,00	350.000,00	78.448,06	271.551,94

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 15/04/2024
 Orgão entre: 12 e 12
 Natureza da despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00
 Fonte de recurso entre: 000000 e 000000

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 15/04/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F: PADRÃO ORIG/APU/DES/DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.1001.2090 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	830.300,00	839.508,00	399.030,95	440.477,05
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	830.300,00	839.508,00	399.030,95	440.477,05
03030 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	200.000,00	990,00	199.010,00
03040 E 00303 030301/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	380.000,00	590.000,00	388.832,95	191.167,05
03050 E 00369 036909/02/05/20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	50.300,00	50.300,00	0,00	50.300,00
04580 E 00491 049409/02/05/20 Custeio Recursos Esaduais - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
04580 EA 00491 049409/02/05/20 Custeio Recursos Esaduais - Saúde	0,00	9.208,00	9.208,00	0,00
Total Geral	830.300,00	839.508,00	399.030,95	440.477,05

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 15/04/2024
Órgão entre: 13 e 13
Ordem: 080
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata ROSA
Contadora CRC-PR/05290410-1
CPF: 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 15/04/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO ORIG/APU/DES/DET)

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado

Saldo atual

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0901.2089 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	800.000,00	800.000,00	96.664,80	703.335,20
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00	800.000,00	96.664,80	703.335,20
03840 E 00000 00000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	11.064,80	88.935,20
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	700.000,00	700.000,00	85.600,00	614.400,00
03850 E 00000 00000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
Total Geral	800.000,00	800.000,00	96.664,80	703.335,20

Critérios de seleção

Data do cálculo: 15/04/2024

Órgão entre: 14 e 14

Ordem: 089

Natureza da despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.32.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR.05290410-1
 CPF 036.934.189-93



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Administração, através de sua Secretária Sra. Irene Ap. Schmoeller, em data de 10 de Abril de 2024, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUIDA EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO NUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., a modalidade de LICITAÇÃO a ser adotada é a de PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO por item, sob o Sistema de Registro de Preços, conf. Art. 28, Inciso I, e art. 33, Inciso I, e art. 34, da Lei 14.133/2021.**

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 2.815.649,75** (Dois milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de inexigibilidade e ou dispensa, em atendimento ao disposto a Lei Federal 14.133/21, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida.

Devendo A Comissão de Licitação, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital, e retorne-se a essa Assessoria para posteriores averiguações.



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

O presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 11 de Abril de 2024.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00/2024

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr, torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO por Item, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 00h00min. do dia 00/00/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 00h00min. do dia 00/00/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 00h00min. do dia 00/00/2024

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmollicitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUIDA EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 2.815.649,75 (Dois milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br. O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município

1



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO TIPO MENOR PREÇO

10 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Documentos de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V – Modelo de Declaração;
Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo VIII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
Anexo X – Declaração LGPD.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 20/2024, servidores(as) do Município

E-mail: pmsmollicitacao@yahoo.com.br
Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná
O atendimento será feito no horário das 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00 hs.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no site eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal do Município no site www.santamariadooeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

2



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto Municipal n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone (41)3097-4600.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram penalizadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

- 3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;
- 3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.
- 3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- 3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- 3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 3.5 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;
- 4.1.2 Marca;
- 4.1.3 Fabricante;
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5

FLS. 211



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- 5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$0,01 (um centavo).
- 5.9 Será adotado para o envio de lances no prego eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.
- 5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
- 6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.6 O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.
- 7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

9



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o município através da Secretaria de Administração convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.
- 11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e de acordo com o Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do Art. 20 do Decreto Nº 11.462/2023, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- 11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal de Transparência do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- 11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.
- 11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 130 do Decreto Municipal nº 010/2023, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.
- 11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.
- 11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto no artigo 175 do Decreto municipal n.º 010/2023.
- 11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.
- 11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional dos Preços ao Consumidor Amplo) tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
- 11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 212

- 8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.
- 8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.
- 8.1.2 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.
- 8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

- 9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.
- 9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.
- 9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.
- 9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.
- 9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.
- 9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site do Portal do Município www.santamariadoeste.pr.gov.br
- 9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.
- 12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual - Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.
- 12.4 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.
- 12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.
- 12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.
- 12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- 12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.
- 12.7 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.
- 12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

13.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

13.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

13.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro de Fornecedores Município.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3. É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.8. O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10. O foro é o da Comarca de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste Pr, 00 de xxxxx de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUIDA EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço unit	Preço máx total

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme as descrições na Planilha do Item 1.1.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4 O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração), na Central de Controle, situada na Rua Alexandre Kordiak, 309, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Santa Maria do Oeste, tem a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, para melhor atender as demandas das Secretarias e dar continuidade aos atendimentos, serviços e ações desenvolvidas, bem como a merenda escolar para atender as instituições municipais de ensino, para contribuir com o crescimento e o desenvolvimento psicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos. É com intuito de manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas dos programas e ações operacionais, proporcionando condições adequadas para o bom desenvolvimento das atividades, atendendo as demandas dos setores e unidades das Secretarias, faz-se necessário o procedimento por Aquisição de gêneros Alimentícios,

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A aquisição de alimentos, visando atender as necessidades das Secretarias municipais de Santa Maria do Oeste Pr.

4 PESQUISA DE PREÇOS



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.1 Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: **SUPREMA SUPERMERCADOS, OESTE SUPERMERCADOS e MERCADO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA**, ambas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº481/2017.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(s) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração). Os produtos solicitados devem ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias, na **Central de Controle**, situada na Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

9.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.4. Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, n.º 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 214



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, n.º 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
 - 10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
 - 10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
 - 10.1.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

17

- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
 - 11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outras legislação pertinente.
- 11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
 - 11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira n.º 10, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
- 11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal n.º 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital;
- 12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.
- 12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.
- 12.6 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
 - a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

18



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, n.º 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, n.º 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
 - c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
 - 15.1.1 Conforme o Item 13 do Edital e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 16.1 Não se aplica.

17 VIGÊNCIA:

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

- 17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1(um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- 17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 17.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

- 17.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1(um) ano e poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos legais.

18. DO REAJUSTAMENTO.

- 18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.
 - 18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
 - 18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

- 18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 175 Decreto Municipal n.º 010/2023.
 - 19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.
 - 19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
 - 19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
 - 19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações				
Exercício de despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Grupo de fonte

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

- Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 00 de xxxxx de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados em processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

Registro comercial, no caso de empresa individual.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão ou comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

21



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO III MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxx Anos: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual:		
CNPJ/CPF:			
Endereço:			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUIDA EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", para atender as diversas secretarias requisitantes conforme item 2 do Termo de Referência.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de sessenta (60) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal;

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 215

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício - DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade - CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

22



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXX-XX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**
Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:
 - 1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 1.2 Nos (três) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.
- 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**
Que atende o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**
Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data:

Nome do representante legal

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
[ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS], localizado XXXX, nº XXXX, CEP XX.XXX-XXX, [MUNICÍPIO], Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 010/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecendo a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
Registraram-se o(s) preço(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1(um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios.
- 3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 175 do Decreto Municipal nº 010/2023.
5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.
5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
6.1.1. for liberado;
6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 7.1.1 pelo término do prazo de vigência;
7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:
9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3 manter as condições de de habilitação;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto no Art. 130 do Decreto Municipal nº 010/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

- 14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 24 do Decreto Municipal nº 010/2023.
14.2 A ata de registro de preços será divulgada no portal da internet www.santamariadoeste.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX é realizado pelo Pregoeiro XXXXXXXX, designado na Portaria nº 20/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2957 de 08/02/2024. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PREGÃO]



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

É possível efetuar o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação,

FORNECEDORES

Table with 4 columns: LOTE/nº em, CLASSIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, REPRESENTANTE LEGAL. Rows 01, 02, 03.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX

PROTOCOLO XX.XXX.XXX-XX

Table with 4 columns: LOTE, VALOR UNITÁRIO REGISTRADO, CARACTERÍSTICAS, COLOCAÇÃO. Includes sections for FORNECEDOR and CNPJ - NOME EMPRESA.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADA: [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado(a) por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, (pelo Decreto n.º 010/2021 pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/2021_XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUIDA EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço máx.	Preço mín. total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos [escrever a forma de fornecimento], conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

33



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX (XXXX), contados de ____/____ a ____/____, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 empenhar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar o posto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementar-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 134 do Decreto n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 134 do Decreto n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local [Anexo VI], na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

34



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitante sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Município.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

1.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não há exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
12.1.1 Concluiu o Item 13 do Edital e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 Não se Aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que dispõe o Capítulo III-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou do contrato.

14.3 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou de parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nas hipóteses não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação do presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

14.8 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

14.9 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.*

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação em vigor, posto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionar a atuação das autoridades competentes.

17.9 Atribuído o controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a apresentar um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma da Lei Federal nº 13.709.

17.14 O Contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização expressa do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Em qualquer vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais especialmente sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As questões decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto nº 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Pitanga – PR

Local e data

CONTRATANTE	CONTRATADA
-------------	------------

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VIII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXX

VALOR: R\$ XXXXX,XX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico nº XXXXXXXX, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolo nº XXXXXXXX, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade e Recibo (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto a instituição financeira contratada pelo Município.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1 Devidamente o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível.

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de fato e consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em caso de renúncia de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra parte com antecedência;

5.3 O ato de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o dilação e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado;

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa, seja por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FÓRUM: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Pitanga – PR.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega;

3.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.7 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.7.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.7.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.7.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021;

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

4.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá na Lei Federal nº 9.784.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

4.9 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico nº _____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data:

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de Fátima Pereira nº 30 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 221

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXX inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXX XX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles referentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa, dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data:

Representante Legal



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 14.133/2021, Art. 19, Inciso IV, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUIDA EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E VIGAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

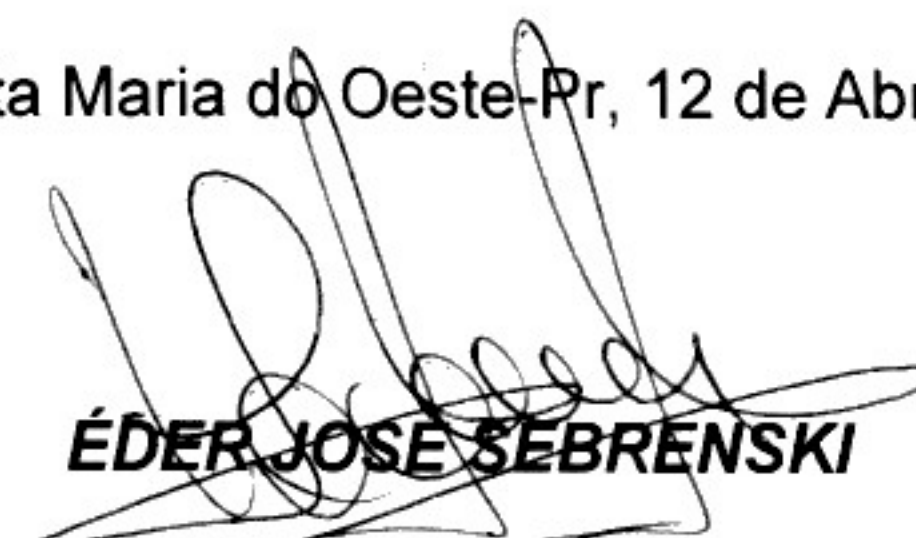
No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsões contidas na Lei 14.13/2021, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 92, do mesmo diploma legal citado.

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.’

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 12 de Abril de 2024.


ÉDER JOSE SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à **“AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUIDA EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 14.133/2021.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 15 de abril de 2024.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.***.***-88.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.


OSCAR DELGADO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.***.***-88.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:DAEDD16D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2024. Edição 2957

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº481/2017.

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr, torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO por Item**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min. do dia **06/05/2024**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h30min. do dia **06/05/2024**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min. do dia **06/05/2024**

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUIDA EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ **2.815.649,75**(Dois milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br
O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município

frances



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

www.santamariadooeste.pr.gov.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º20/2024, servidores(as) do Município

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00 hs.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal do Município no site www.santamariadooeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

Jones



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO TIPO MENOR PREÇO

10 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declaração;

Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);

Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

Anexo X – Declaração LGPD.

Jones



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 223

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- 1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página **www.bll.org.br**
- 1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal.
- 1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto Municipal n.º 010/2023.
- 1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal, conforme instruções que podem ser obtidas na página **www.bll.org.br** ou, ainda, por meio do telefone (41)3097-4600.
 - 1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
- 2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.
- 2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:
 - 2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
 - 2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - 2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;
 - 2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
 - 2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

Jenes



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

153	MARACUJÁ De primeira qualidade in natura, apresentando grau maturação tal que lhe permita suportara manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	200,00	KG	13,26	2.652,00
154	MARGARINA VEGETAL COM SAL Acondicionada em pote plástico, com tampa de proteção contendo 500g.	1.063,00	UN	9,12	9.694,56
155	MASSA DE SEMOLA PARA LASANHA 400GRS	80,00	PCT	9,15	732,00
156	MASSA FRESCA PARA PASTEL 400 GRS	500,00	PCT	8,24	4.120,00
157	MASSA PIZZA 300G	50,00	UN	6,90	345,00
158	MELANCIA de boa qualidade, com ausência de partes estragadas, sujidades, parasitas e larvas.	1.540,00	KG	3,93	6.052,20
159	MELÃO QUILO	60,00	KG	9,93	595,80
160	MEXERICA QUILO	1.000,00	KG	9,59	9.590,00
161	MILHO PARA PIPOCA PRIMEIRA QUALIDADE, ADEQUADO ESTOURO DOS GRÃOS, ISENTA DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO DANOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	400,00	UN	5,79	2.316,00
162	MILHO VERDE EM CONSERVA PESO DRENADO DE 200 GRS.	950,00	EMB	5,36	5.092,00
163	MISTURA PARA BOLO 450 GRS sabores diversos	380,00	UN	7,12	2.705,60
164	MORANGO DE 250G	120,00	UN	8,98	1.077,60
165	MORTADELA DEFUMADA TIPO BOLOGNA BANDEJA COM 100 GR	520,00	EMB	7,12	3.702,40
166	MOSTARDA EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1KG	80,00	EMB	16,88	1.350,40
167	NATA EMBALAGEM DE PLÁSTICO 200GR, RESFRIADA.SENDO DE BOA QUALIDADE. CONTENDO OS INGREDIENTES: CREME DE LEITE. VALIDADE MINIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	580,00	UN	14,46	8.386,80
168	OLEO VEGETAL DE SOJA - EMBALAGEM DE 900 ML refinado e acondicionado em embalagem contendo 900ml.validade mínima de 06 meses informações nutricionais na embalagem do produto	2.582,00	UN	6,19	15.982,58
169	ÓREGANO DESIDRATADO PACOTE DE 100 GR	50,00	PCT	7,26	363,00
170	OVO BRANCO DE GALINHA TIPO EXTRA PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO EXTRA PESANDO A DÚZIA 660G NO MINIMO, TENDO COMO PESO UNITÁRIO MINIMO DE 50G E MÁXIMO DE 54G. NÃO HAVERÁ APRESENTAR MANCHAS OU SUJIDADES, DE TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA. PROVENIENTE DE GRANJA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER AS EXIGENCIAS DE REGULAMENTAÇÃO INTERNO DE INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL a) NÃO TER SIDO SUBMETIDO A QUALQUER PROCESSO DE CONSERVAÇÃO; b) SER LIMPO, SEM TER SIDO LAVADO; c) APRESENTAR CASCA LISA, INTEGRAL, POUCA POROSA, RESISTENTE, COM CALCIFICAÇÃO UNIFORME E FORMATO CARACTERISTICO; d) APRESENTAR CAMERA DE AR APARENCIA REGULAR, CORRESPONDENTE AO TIPO SOLICITADO; e) APRESENTAR GEMA TRANSLUCIDA, FIRME CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO; F) APRESENTAR CLARA TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, LIMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E COM AS CHALAZAS INTACTAS; g) TER	2.994,00	UN	10,13	30.329,22

henry



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	PESO MINIMO 660 GRAMAS (PESO MINIMO E MAXIMO); h) SERÃO CONSIDERADOS IMPROPRIOS PARA CONSUMO OS OVOS QUE APRESENTAREM: 1 - ALTERAÇÃO DA GEMA E DA CLARA (GEMA ADERENTE A CASCA, GEMA ARREBENTADA, COM MANCHAS ESCURAS, PRESENÇA DE SANGUE ALCANÇANDO TAMBÉM A CLARA, PRESENÇA DE EMBRIÃO COM MANCHA ORBITÁRIA, OU EM ADIANTADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO) 2 - MUMIFICAÇÃO (OVO SECO); 3- PODRIDÃO (VERMELHA, NEGRA OU BRANCA); 4- PRESENÇA DE FUNGOS: INTERNA OU EXTERNAMENTE. 5- COR, SABOR OU ODORES ANORMAIS: 6- OVOS SUJOS EXTERNAMENTE POR MATERIAS ESTERCORAIS, OU QUE TENHAM ESTADO EM CONTATO COM SUBSTANCIAS OU INFESTA-LOS CAPAZES DE TRANSMITIR ODORES OU SABORES ESTRANHOS, QUE POSSAM INFECTADOS; 7- ROMPIMENTO DA CASCA E DA MEMBRANA TESTACEA, DESDE QUE SEU CONTEUDO TENHA ENTRADO EM CONTATO COM MATERIAL DE EMBALAGEM; 8- QUANDO CONTENHAM SUBSTANCIAS TOXICAS.				
171	OVO DE PÁSCOA 150GR	500,00	UN	35,46	17.730,00
172	PAÇOCA DE AMENDOIM PRODUTO PROVINIENTE DE MATERIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, DO AMASSAMENTO DO AMENDOIM TORRADO, AÇUCAR E SAL. ACONDICIONADO EM POTE DE 840 GRAMAS COM 56 UNIDADES, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	190,00	UN	20,49	3.893,10
173	PACOTE DE BALAS DE YOGURTE 100-400GR	1.050,00	UN	10,59	11.119,50
174	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE MINIMA PARA 10 LITROS	5,00	UN	168,62	843,10
175	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4,5 LITROS	8,00	UN	86,63	693,04
176	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL 50 GR PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL 50 GR Pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo ralado, ovos, óleo e leite. 50gr cada unidade (unidade grande), feito no dia entregue em embalagem própria para alimentos, com 1kg por pacote.	1.000,00	PCT	27,23	27.230,00
177	PÃO FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 grs, fatiado verticalmente com aproximadamente 25 grs cada, embalagens com aproximadamente 20 fatias.	1.467,00	UN	8,49	12.454,83
178	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS Comprimento 60 toalhas, fragrância neutro, cor branca.	300,00	PCT	7,32	2.196,00
179	PEPINO PARA SALADA	265,00	KG	5,26	1.393,90
180	PIMENTA DO REINO EM PÓ 10 GR	10,00	EMB	3,48	34,80
181	PIMENTÃO VERDE	45,00	KG	9,59	431,55
182	PIPOCA EMBALAGEM DE 500 G Acondicionada em embalagem plástica contendo 500g.	960,00	PCT	6,11	5.865,60
183	PIRULITO PACOTE COM 700 GR	1.142,00	PCT	18,96	21.652,32
184	PIZZA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 460 GR.	150,00	UN	33,66	5.049,00
185	POLPA DE FRUTA SABORES DE MARACUJA, MORANGO, ACEROLA COM LARANJA, UVA E FRUTAS VERMELHAS. POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E CONGELADA. RENDIMENTO: 1KG DE POLPA - RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO.	1.080,00	UN	2,19	2.365,20

Handwritten signature



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 255

	EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMARIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM) KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (m.a.p.a). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE (TRES) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DE ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO Á TEMPERATURA DE -12°C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS)OU INFERIOR.				
186	POLVILHO AZEDO Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g.	280,00	PCT	10,99	3.077,20
187	POLVILHO DOCE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 GR.	257,00	KG	9,62	2.472,34
188	POTE PARA ARMAZENAR PÃO FATIADO	410,00	UN	24,87	10.196,70
189	POTE PLÁSTICO MULTIUSO 7 LT	15,00	UN	34,50	517,50
190	PRATO DESCARTÁVEL MEDINDO 15 CM PCT COM 10 UNID.	355,00	PCT	5,43	1.927,65
191	PRATO FUNDO DE LOUÇAS 22CM	50,00	UN	9,78	489,00
192	PRATO FUNDO INOX 22CM	50,00	UN	16,47	823,50
193	PRENDEDOR (AMARRADOR DE CABELO)	30,00	UN	6,36	190,80
194	PRENDEDOR DE ROUPA COM 12	30,00	UN	4,79	143,70
195	PRESUNTO FATIADO BANDEJA COM 100 GRS	1.720,00	EMB	5,32	9.150,40
196	PROTETOR SOLAR FATOR 30	30,00	UN	31,04	931,20
197	QUEIJO FATIADO - BANDEJA COM 100 GR	1.680,00	EMB	5,10	8.568,00
198	QUEIJO RALADO PARMESSÃO Pacote com 100 grs, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução no ministerio da agriculturaou ministerio da saúde.	160,00	UN	8,66	1.385,60
199	REFRIGERANTE ORIGINAL DE PRIMEIRA QUALIDADE DE 2LT	240,00	UN	9,59	2.301,60
200	REFRIGERANTES SABORES VARIADOS Embalagem contendo 02 litros	3.400,00	LT	7,29	24.786,00
201	REGISTRO DE GÁS COZINHA/REGULADOR BOTIJÃO COM MANGUEIRA	36,00	UN	58,40	2.102,40
202	REMOVEDOR DE ESMALTE	10,00	UN	8,99	89,90
203	REPELENTE DE INSETOS SPRAY 200 ML	150,00	UN	25,82	3.873,00
204	REPOLHO VERDE novo. De boa qualidade e primeira linha. Tamanho comercial.Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução n 12/78 CNNPA30	660,00	KG	5,26	3.471,60
205	REQUEIJÃO CREMOSO REQUEIJÃO CREMOSO Produto deverá estar de acordo com a Portaria nº359 de 04/09/1997 do MAPA e Resolução FNDE Nº 26 de 17/06/13. Constando obrigatoriamente de registro no SIF/DIPOA. Ingredientes: creme de leite, massa coalhada, leite em pó desnatado. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter gordura trans e corantes artificiais. O produto deverá ser transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura entre 04 e 10°C, assegurando que o produto se	698,00	UN	15,96	11.140,08

Frederico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	mantenha refrigerado durante o transporte. Características: textura cremosa, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem primária: copo plástico de polipropileno, atóxico, com lacre de proteção de alumínio, contendo 400 gramas. Embalagem secundaria: caixa de papelão lacrado com fita adesiva, pesando 05 kg.				
206	ROLO DE PAPEL ALUMINIO 45X65MT	50,00	UN	11,19	559,50
207	SABONETE BARRA 90G	150,00	UN	4,56	684,00
208	SACOS PLASTICOS GRANDE DE 7 KG	20,00	UN	13,59	271,80
209	SACOS PLÁSTICOS GARNDE DE 5KG	100,00	UN	12,21	1.221,00
210	SACOS PLÁSTICOS PEQUENO DE 3KG	20,00	UN	9,25	185,00
211	SAGU SAGU Pacote de 500g embalagem transparente informação nutricionais na embalagem validade de 06 meses.	880,00	UN	11,26	9.908,80
212	SAL MARINHO REFINADO para consumo domestico registro no ministério da saúde. Embalagem contendo 1 kg.Validade mínima de 120 dias da data de entrega. 31	887,00	KG	3,42	3.033,54
213	SALGADINHO 70G PALITINHO SALGADO 70G	50,00	PCT	8,16	408,00
214	SALGADINHO DE BATATA ASSADA 135 - 70G	50,00	PCT	10,53	526,50
215	SALGADINHO PACOTE DE 60G SABORES DIVERSOS	30,00	PCT	7,09	212,70
216	SALGADINHO TORTILHAS DE MILHO 84G	50,00	PCT	7,22	361,00
217	SALSICHA TIPO VINA Embalagem plastica a vácuo, original do fabricante, contendo 500grs	1.210,00	KG	14,59	17.653,90
218	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE 250 GR PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS INTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS. O PRODUTO DEVERÁ SER COZIDO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE FECHADO E ESTERILIZADO, E SUBMETIDOS A PROCESSO FÍSICO-QUÍMICO APROPRIADO À ESPÉCIE.	100,00	KG	12,93	1.293,00
219	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125 GR Conservada em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça e precozida, embalagem de 125 gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	50,00	UN	6,82	341,00
220	SHAMPOO PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML	100,00	UN	15,49	1.549,00
221	SORVETE AO LEITE DE UM QUILO ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO.	50,00	UN	22,43	1.121,50
222	STEAK EMPANADO DE FRANGO EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 GR	15,00	UN	2,84	42,60
223	SUCO DE UVA INTEGRAL SUCO DE UVA INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES, ÁGUA OU CORANTES. 100% UVA. EMBALAGEM DE VIDRO E RESFRIADA EM TEMPERATURAS DE 5º.	2.000,00	UN	16,63	33.260,00
224	SUCO EM CAIXA DE 1L DIVERSOS SABORES	900,00	UN	7,39	6.651,00
225	SUCO EM PÓ 500 G Vários sabores, com açúcar. Rendimento 10 l.	2.600,00	PCT	7,66	19.916,00
226	SUCRILHOS SUCRILHOS - flocos de milho com açúcar mascavo fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, com 500g cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a	520,00	UN	28,33	14.731,60

Handwritten signature



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 257

	contar a partir da data de entrega.				
227	SUPORE DE PAREDE PARA PAPEL HIGIENICO	15,00	UN	21,61	324,15
228	TEMPERO PARA ALIMENTOS EMB DE 60GR CONTENDO 12 SACHES DE 5 GR	80,00	EMB	6,74	539,20
229	TEMPERO PRONTO EMB. CONTENDO 300GR sal, preparado de cebola (cebola, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante meta bissulfito de sódio), cebolinha, salsa, preparado de alho (alho, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabisulfito de sódio, sequestrante EDTA cálcio dissódico), manjeriçao, realçador de sabor glutamato de sódio, aromatizante. não contém glúten.	80,00	EMB	6,49	519,20
230	TOMATE APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORE A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 CNNPA, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.	700,00	KG	7,49	5.243,00
231	TRIGO PARA QUIBE TRIGO PARA QUIBE: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 33 (Decreto 12.846/78), RDC nº 259/2002, RDC nº 360/2003, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e alterações posteriores. Ingredientes: trigo integral, quebrado e torrado. Não deverá conter outros ingredientes. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas. Características: Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Livre de mofo e fermentação. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, lacrado, pesando 500g, com prazo de validade e lote indelével. Embalagem secundária: caixa ou fardo, resistente e lacrado. Rotulagem: Deverá estar rotulado conforme legislação vigente.	400,00	UN	6,12	2.448,00
232	UVA QUILO	200,00	KG	15,93	3.186,00
233	VINAGRE BRANCO VINAGRE BRANCO em embalagem plástica transparente original do fabricante contendo 730ml. Data de validade de 06 meses a 1 ano da data de entrega.	412,00	UN	3,39	1.396,68
234	XICARA DE CHÁ	50,00	UN	9,43	471,50
TOTAL					2.815.649,75

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme as descrições na Planilha do Item 1.1.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4 O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração), na Central de Controle, situada na Rua Alexandre Kordiak, 309, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Jonas



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



2.1 O município de Santa Maria do Oeste, tem a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, para melhor atender as demandas das Secretarias e dar continuidade aos atendimentos, serviços e ações desenvolvidas, bem como a merenda escolar para atender as instituições municipais de ensino, para contribuir com o crescimento e o desenvolvimento psicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos. E com intuito de manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas dos programas e ações operacionais, proporcionando condições adequadas para o bom desenvolvimento das atividades, atendendo as demandas dos setores e unidades das Secretarias, faz-se necessário o procedimento par Aquisição de gêneros Alimentícios,

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A aquisição de alimentos, visando atender as necessidades das Secretarias municipais de Santa Maria do Oeste Pr.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: **SUPREMA SUPERMERCADOS, OESTE SUPERMERCADOS e MERCADO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA**, ambas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº481/2017.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(s) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O objeto deste procedimento deverá se entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração). Os produtos solicitados devem ser entregues no prazo de 5(cinco) dias, na **Central de Controle**, situada na Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

9.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo**

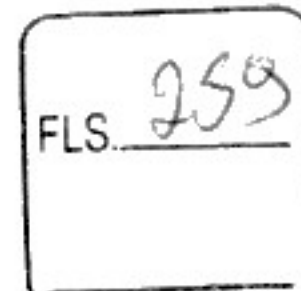
James



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



de **10 (dez) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.4 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Graves



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 260

- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.2.1** Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outras legislação pertinente.
- 11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
- 11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
- 11.5** Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

gneres



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.6 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Conforme o Item 13 do Edital e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 Não se aplica

17 VIGÊNCIA:

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1(um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Jones



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 1(um) ano e poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos legais,

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto no artigo 175 Decreto Municipal nº 010/2023.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	560	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	570	04.004.04.122.0401.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	580	04.004.04.122.0401.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Arquivo



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2024	1080	07.002.20.606.2001.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1340	08.002.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1350	08.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1360	08.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	08.002.12.361.1201.2035	133	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1380	08.002.12.361.1201.2035	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1480	08.002.12.365.1201.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	08.002.12.365.1201.2039	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1500	08.002.12.365.1201.2039	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1640	08.003.12.367.1201.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1650	08.003.12.367.1201.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1660	08.003.12.367.1201.2041	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1720	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	08.004.12.361.1201.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1740	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1760	08.004.12.361.1201.2042	135	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1900	08.005.12.361.1201.2046	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2020	09.002.13.392.1301.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2040	09.002.13.392.1301.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2100	09.003.27.812.2701.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2170	09.003.27.813.2701.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2310	10.002.26.782.2601.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2530	11.002.04.122.0401.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2680	12.002.15.452.1501.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3030	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3040	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3050	13.002.10.301.1001.2080	369	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3840	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	4580	13.002.10.301.1001.2080	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 15 de abril de 2024.

Irene
IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 264

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

Registro comercial, no caso de empresa individual.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão em que se comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Freitas



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 265

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Jness



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUIDA EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, para atender as diversas secretarias requisitantes conforme item 2 do Termo de Referencia.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

- A validade da proposta é de sessenta (60)dias.
- A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
 - as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
 - para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
- O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
- O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

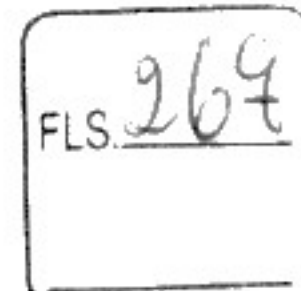
Traness



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 268

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta)dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$0,01(um centavo)**

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10(dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 233

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2(duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 235

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site do Portal do Município www.santamariadoeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o município através da Secretaria de Administração convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5(cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e de acordo com o Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do Art. 20 do Decreto Nº 11.462/2023, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal de Transparencia do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 130 do Decreto Municipal nº 010/2023, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 175 do Decreto municipal n.º 010/2023.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional dos Preços ao Consumidor Amplo) tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 237

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **5(cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

13.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99 , que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

13.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

13.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro de Fornecedores Município.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste Pr, 15 de abril de 2024.

Irene
IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SERETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUIDA EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máxi	Preço máxi total
1	ABACAXI PÉROLA	140,00	UN	12,93	1.810,20
2	ABOBRINHA VERDE	550,00	KG	4,26	2.343,00
3	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTAVEL CONTENDO NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	150,00	PCT	8,59	1.288,50
4	AÇAFRÃO MOIDO EMBALAGEM DE 500 GR	210,00	UN	16,82	3.532,20
5	ACHOCOLATADO DIET SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES MUITO SABOR, O SABOR CHOCOLATE É DERIVADO DA MISTURA EQUILIBRADA ENTRE CACAU E ALFARROBA. ENRIQUECIDO COM 11 VITAMINAS (a, d, b1, b2, NIACINA, PANTOTENICO, b6, FÓLICO, b12 c) E 04 MINERAIS (CÁLCIO, FERRO. ZINCO E SELENIO); CONTÉM 45% MENOS CALORIAS QUE UM ACHOCOLATADO TRADICIONAL; FONTE DE CÁLCIO; NÃO CONTÉM GLÚTEM, PACOTE COM 210G.	300,00	UN	14,66	4.398,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ Produto obtido pela mistura de açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, A E D), estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e contém glúten, com diluição mínima de 1 kg para 8 litros. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Embalagem plástica, atóxica, aluminizada (sachê ou em polipropileno (pote) de 800 g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, gramatura, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima: 12 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias a contar da data de entrega. Conforme rdc 264 de 22 de setembro de 2005. Aprova o "regulamento técnico para produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos".	1.440,00	EMB	7,29	10.497,60
7	AÇUCAR CRISTAL AÇUCAR CRISTAL branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fabricante com 5 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura, informações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias da data da entrega.	2.037,00	UN	22,63	46.097,31
8	ADOÇANTE EDULCORANTE EXTRAÍDO DA PLANTA REBAUDIANA; O UNICO EDULCORANTE DA LISTA DE INGREDIENTES; ADOÇA COMO AÇÚCAR DEIXANDO UM POUQUINHO DO SABOR NATURAL DA	40,00	UN	9,39	375,60



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 241

	PLANTA; ZERO CALORIAS, ADOÇANTE SEGURO, 100% ELIMINADO PELO NOSSO ORGANISMO; NÃO ELEVA O AÇUCAR NO SANGUE, MANTÉM SEU PODER ADOÇANTE EM ALTAS TEMPERATURAS. UNIDADE 6ML				
9	ÁGUA MINERAL NATURAL Fardo com 12 garrafas de 500 ml. água mineral natural tipo: sem gás, material embalagem: plástico.	820,00	FD	20,36	16.695,20
10	AIPIM/MANDIOCA DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM PACOTE DE 1 QUILO	280,00	KG	8,76	2.452,80
11	ALFACE CRESPA 12 Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	800,00	UN	3,43	2.744,00
12	ALGODÃO HIDROFILO CONTENDO NO MÍNIMO 50 GR	20,00	EMB	6,91	138,20
13	ALHO ALHO nº6 nº 06, bulbo inteiro, nacional. Firme e intacto. de boa qualidade e primeira linha. Tamanho comercial. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas,	670,00	KG	21,29	14.264,30
14	AMENDOIM Grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade.	680,00	PCT	9,41	6.398,80
15	AMIDO DE MILHO AMIDO DE MILHO de 1 kg embalagem plástica transparente informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 120 dias da data da entrega.	395,00	UN	11,79	4.657,05
16	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	250,00	UN	5,63	1.407,50
17	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 LONGO FINO SUBGRUPO POLIDO. PRODUTO ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS Á SAÚDE. PACOTE DE 5KG, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE/LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	750,00	PCT	29,98	22.485,00
18	ARROZ INTEGRAL ARROZ INTEGRAL: Características: classe: longo, fino, tipo I integral. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses	300,00	PCT	7,32	2.196,00
19	ARROZ PARBOILIZADO ARROZ PARBOILIZADO, longo fino, T1. acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante com 5 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, registro no ministério da agricultura e safra de 2009 especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias da entrega.	1.195,00	PCT	34,26	40.940,70
20	AVEIA EM FLOCOS FINOS PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE UM PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO: LAMINAÇÃO DE GRÃOS DE AVEIA APÓS CLASSIFICAÇÃO DESCASCAMENTO E TRATADOS TERMICAMENTE PARA ENZIMÁTICA. OS GRÃOS DEVEM SER	1.050,00	UN	13,03	13.681,50



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	PROCESSADOS SEGUINDO AS NORMAS DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, DE MODO ATENDER TODOS OS PADRÕES DE QUALIDADE, SENDO INÓCUO Á SAÚDE E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. UMIDADE: 11,5% MAX. PROTEÍNA: 11% MIN. GORDURA: 9,5%. MAX. ACIDEZ: 4,0 (ML NAOHN/ 100G) MAX. EM EMBALAGENS DE 1 QUILO.				
21	AZEITE DE OLIVA PRODUTO EXTRA VIRGEM, PURO, SEM MISTURA, COM ACIDEZ ATÉ 0,8%. COM IDENTIFICAÇÕES, NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO. INGREDIENTES: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, NÃO PODE CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM ESCURA COM 500 ML.	200,00	UN	29,56	5.912,00
22	BALAS SABORES SORTIDOS EMBALAGEM DE 800G	1.350,00	UN	15,09	20.371,50
23	BANANA CATURRA in natura. de boa qualidade e primeira linha. Tamanho comercial. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 CNNPA17	1.750,00	KG	5,76	10.080,00
24	BANHA SUÍNA DE 1 QUILO	50,00	KG	19,66	983,00
25	BARRA DE CHOCOLTE AO LEITE 90 GR	70,00	UN	6,76	473,20
26	BATATA DOCE Fresca, compacta e firme, primeira qualidade. com a ausencia de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução nº 12/78 cnnpa. unidade 1 quilo.	770,00	KG	5,43	4.181,10
27	BATATA INGLESA CATURRA IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 CNNPA.	4.120,00	KG	10,93	45.031,60
28	BATATA PALHA 500 GR	75,00	PCT	21,99	1.649,25
29	BATATA SALSA CONHECIDA TAMBEM COMO MANDIOQUINHA OU BATATA BAROA, É UM TUBERCULO DE POLPA AMARELA E CONSISTÊNCIA FIRME, COM SABOR SUAVE E LEVEMENTE ADOCICADO, UNIDADE 1 QUILO.	150,00	KG	13,96	2.094,00
30	BEBIDA VEGETAL A BASE DE AVEIA INGREDIENTES: ÁGUA, FARINHA DE AVEIA, CARBONATO DE CALCIO, SAL MARINHO. CONTÉM DEWRIVADOS DE AVEIA. NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM DE 01 LITRO	200,00	UN	8,40	1.680,00
31	BETERRABA De boa qualidade e primeira linha .Tamanho comercial. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução N 12/78 CNNPA17	120,00	KG	5,93	711,60
32	BICARBONATO DE SODIO - UNIDADE DE UM QUILO	80,00	UN	27,93	2.234,40
33	BISCOITO AMANTEIGADO 375G FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE ROSCA, CANELA EM PÓ, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMONIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA.	50,00	UN	7,99	399,50
34	BISCOITO INTEGRAL BISCOITO INTEGRAL - 156g: COMPOSIÇÃO:	400,00	UN	6,43	2.572,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo integral, açúcar, açúcar invertido, sal, cálcio, maltodrestrina, vitaminas: niacina (Vitamina B3), riboflavina (Vitamina B2), tiamina (Vitamina B1) e fermentos químicos: fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio e amônio. Contêm Glúten e contém derivados de trigo. EMBALAGEM: Contendo 06 (seis) embalagens de 26g cada. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
35	BISCOITO RECHEADO SABORES VARIADOS 132 G	150,00	UN	3,32	498,00
36	BISCOITO SECO E DOCE CEREAIS INTEGRAL 160G CEREAIS INTEGRAIS (58%) (FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE AVEIA E FARINHA DE CENTEIO INTEGRAL), AÇUCAR, ÓLEO VEGETAL, CACAU (3,8%), AMIDO, CEREAL À BASE DE TRIGO INTEGRAL, FIBRA DE TRIGO, SAL CORANTE CARAMELO IV, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AMONIO, BICARBONATO DE SODIO E FOSFATO MONOCÁLCICO) AROMATIZANTES, EMULSIFICANTES (LECETINA DE SOJA) E ANTIOXIDANTE (TBHQ).	30,00	UN	7,72	231,60
37	BISCOITO WAFER SABORES VARIADOS 132G AÇUCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, CACAU, AMIDO DE MILHO (BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES, AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E ZEA MAYS) SAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (AGROBACTERIUM SP, AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES E BACILLUS THURINGIENSIS)E ESTEAROIL LACTATO DE SODIO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUIMICO BICARMONATO DE SODIO.	80,00	UN	3,66	292,80
38	BISTECA SUÍNA - QUILO O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MAXIMO 2KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 22/04/98 DA RESOLUÇÃO ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILANCIA SANITARIA.	100,00	KG	16,13	1.613,00
39	BOLACHA COOKIES ORIGINAL COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE (AÇUCAR, MASSA DE CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS 322) E ÉSTER DE POLIGLICEROL (INS 475) E AROMATIZANTE, SAL, AÇUCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMONIO (INS 503ii) E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450i), COMPOSIÇÃO: CARBOIDRATOS 19 G, PROTEINAS 2,1G, GORDURAS TOTAIS 6,3G, GORDURAS TRANS 0G E SÓDIO 101MG NA PORÇÃO DE 30G. PODE CONTER GLUTEN. EMBALAGEM: PRIMARIA CONTENDO DUAS UNIDADES 32 G. VALIDADE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	450,00	UN	5,18	2.331,00
40	BOLACHA DE LEITE 370G FARINHA, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA E SAL. COM VARIEDADE DAS FORMAS E TEXTURAS DOS BISCOITOS PRODUZIDAS VARIANDO A PROPORÇÃO DESTES INGREDIENTES.	30,00	PCT	7,73	231,90
41	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA ACONDICIONADO EM	580,00	PCT	10,63	6.165,40



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 244

	EMBALAGEM INTERNA E EMBALAGEM EXTERNA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, CONTENDO 800G. OS BISCOITOS NÃO DEVEM ESTAR FRAGMENTADOS.				
42	BOLACHA SALGADA INTEGRAL EMBALAGEM DE 400 GR Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 400g. Os biscoitos não deve estar fragmentados, validade minima de 120 dias da data da entrega.	1.370,00	PCT	7,43	10.179,10
43	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400GRS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTERNA E EXTERNA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, CONTENDO 360G. OS BISCOITOS NÃO DEVEM ESTAR FRAGMENTADOS.	1.050,00	PCT	7,96	8.358,00
44	BOLACHA TIPO MAISENA 800 GR EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400G, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUEIMADOS, QUEBRADOS, COM CARACTERISTICAS SENSORIAIS ANORMAIS, EMBALADOS EM EMBALAGENS ATOXICAS, RESISTENTE LACRADA SEM DANOS. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2.312,00	UN	12,26	28.345,12
45	BOMBOM Produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um nucleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	1.500,00	PCT	44,29	66.435,00
46	BROCOLIS DE 1º QUALIDADE COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	220,00	UN	10,26	2.257,20
47	CAÇAROLA ALUMINIO CAPACIDADE 28 CM	15,00	UN	109,67	1.645,05
48	CAÇAROLA ALUMINIO CAPACIDADE 32 CM	15,00	UN	110,38	1.655,70
49	CACAU EM PÓ CACAU 100% PÓ MARROM, DE ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. PRODUZIDO ATRAVÉS DO PROCESSO DE MISTURA DE PÓS. PACOTE DE 100G	400,00	PCT	17,56	7.024,00
50	CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500GR Torrado e moido, embalado a vácuo. Torra média 4,5 com certificado de pureza ABIC. Embalagem contendo 500gr.	1.660,00	PCT	17,12	28.419,20
51	CAIXA DE BIS - CAIXA (126G) COM 20 UNIDADES	2.500,00	CX	7,76	19.400,00
52	CAIXA DE BOMBOM SÃO 15 BOMBONS COM 11 VARIEDADES DE CHOCOLATE SORTIDO EM MENORES PORÇÕES.	130,00	CX	13,99	1.818,70
53	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES	30,00	CX	4,69	140,70
54	CANECA INOX 300 ML	100,00	UN	15,32	1.532,00
55	CANELA EM PÓ CANELA EM PÓ Proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	285,00	EMB	4,43	1.262,55
56	CANJICA BRANCA CANJICA BRANCA, despêliculado, tipo 1 Acondicionada em embalagem plástica transparente informação	1.320,00	PCT	8,63	11.391,60



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	nutricionais na embalagem contendo 500gr validade de 06 meses da data de entrega.				
57	CANJQUINHA AMARELA FINA CANJQUINHA AMARELA FINA- acondicionada em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. Embalagem de 500g. Com validade de 06 meses da data da entrega.	1.360,00	PCT	4,92	6.691,20
58	CARNE BOVINA MOIDA DE 2º SEGUNDA SEM OSSO Com no maximo 10% de gordura adicionada em embalagem plástica de 1 (um) kg transparente resistente resfriada sem sebo ou pelancas.	3.906,00	KG	24,65	96.282,90
59	CARNE BOVINA TIPO (CHULETA) PRODUTO CONTENDO (COXÃO MOLE, PATINHO , POSTA BRANCA E POSTA VERMELHA), SEM GORDURA PARENTE, NERVOS, SEBOS OU CARTILAGEM. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM AMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA E RESFRIADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO E SEU RESPCTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	1.700,00	KG	29,73	50.541,00
60	CARNE BOVINA TIPO (PATINHO) PRODUTO CORTADO EM CUBOS 2X2, SEM OSSO, SEM GORDURA PARENTE, OU NERVOS E RESFRIADA. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MAXIMO 1 KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	4.600,00	KG	38,32	176.272,00
61	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO SEM OSSO, RESFRIADA O produto deve estara acondicionado em embalagem plástica trasnparente contendo no maximo 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade. O produto deve estar de acordo com a portaria do ministerio da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 22/04/98, da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitaria.	200,00	KG	24,99	4.998,00
62	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE ESTAR TOTALMENTE CONGELADO. PREÇO POR KILO.	4.830,00	KG	9,46	45.691,80
63	CARNE DE FRANGO INTEIRO O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contento no máximo 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA n 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da resolução da anvisa n ° 105 de 19/05/99 e da lei Municipal Vigilância Sanitária.	100,00	KG	9,06	906,00
64	CARNE DE PORCO (PERNIL) CARNE DE PORCO (PERNIL) fatiado resfriado o produto deve estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, contendo no máximo 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade. O produto deve estar de acordo	3.250,00	KG	14,46	46.995,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	com a portaria do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária.				
65	CARVÃO VEGETAL PRODUTO OBTIDO POR MEIO DA CARBOZIZAÇÃO DA BIOMASSA PROVENIENTE DA MADEIRA 7 QUILOS	34,00	UN	34,66	1.178,44
66	CATCHUP EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	28,00	UN	20,33	569,24
67	CEBOLA BRANCA IN NATURA De boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausencia de sujidades parasitas e larvas.	1.215,00	KG	7,19	8.735,85
68	CENOURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausencia de sujidades parasitas e larvas, de acordo com resolução nº 12/78 CNNPA.	540,00	KG	8,39	4.530,60
69	<p>CESTA BÁSICA</p> <p>- (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>- (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 1 K DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>- (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1 KG PARA CONSUMO DOMESTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LIQUIDO.</p> <p>- (QUANTIDADE 02 / UND - PCT) MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>- (QUANTIDADE 02 / UND - PCT) FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE CORES. EMBALAGEM CONTENDO NO MINÍMO 01 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>- (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA. MEDIANTE PROCESSO TECNOLÓGICOS ADEQUADOS O PRDUTO AO SER RECONSTITUIDO CONFORME A INDICAÇÃO NA ROTULAGEM DEVERÁ SATISFAZER AOS PADRÕES DE LEITE INTEGRAL. EPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>- (QUANTIDADE 02 / UND) SABONETE EM BARRA GLICERINADO</p>	3.600,00	PCT	262,61	945.396,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 277

	<p>NEUTRO. SABONETE DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, FORMAR O MINIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITAÇÃO . EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G.</p> <p>- (QUANTIDADE 02 / UND) CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO. TORRA MEDIA 4,5 COM CERTIFICADO PUREZA ABIC.</p> <p>- (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO DE 1 K EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLASTICO EB56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA DE GLICERINA 200G EMBALADO EM SACO.</p> <p>- (QUANTIDADE 01 / UND) CREME DENTAL COM FLUOR 180 GRS.</p> <p>- (QUANTIDADE 01 / UND) EXTRATO DE TOMATE 360 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.</p> <p>- (QUANTIDADE 01 / UND) BOLACHA 370 GRAMA DE BOA QUALIDADE.</p> <p>- (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE SUBGRUPO POLIDO CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERISTICAS DO ARROZ TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>- (QUANTIDADE 02 / UND) ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE, 900ML ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>- (QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE NO MINIMO 5 KG TIPO 1 TRADICIONAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PROPRIO E SABOR PROPRIO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>- (QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE MILHO TORRADA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 CONTENDO NO MINIMO 1 KG. EMBALAGEM CO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. OPRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>- (QUANTIDADE 01/UN - PCT) ABSORVENTE FEMININO DE BOA QUALIDADE COM 08 UNIDADES.</p>				
70	CHÁ DE ERVA DOCE CHÁ DE ERVA DOCE (sachê) Chá; de Erva Doce; Sementes de Erva Doce ; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos ; Embalagem Primaria Sache individual ; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; Com Validade	1.000,00	UN	4,48	4.480,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 248

	Mínima de 14 meses Na Data Da Entrega.				
71	CHA MATE GRANEL Acondicionado em caixa contendo 200 gr, (granel).	1.200,00	UN	10,49	12.588,00
72	CHÁ SAQUINHOS SABORES CX. 25 UNIDADES Chá sabores deve estar embalados em saquinhos e embalagem externa de papelão.	1.075,00	CX	5,43	5.837,25
73	CHANTILLY Embalagem de 1 litro - emulsão fluida esterilizada através de processos uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartarico e corante natural urucum e curcuma. ser entregue em embalagens de 1 litro tetra pak.	38,00	UN	33,59	1.276,42
74	CHOCOLATE GRANULADO 200 GR	135,00	PCT	10,12	1.366,20
75	CHUCHU DE PRIMEIRA TAMANHO REGULAR FIRME Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	120,00	KG	9,86	1.183,20
76	COCO RALADO COCO RALADO: coco puro em flocos, parcialmente desidratado, isento de impurezas, sujidade e ranço. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado, nome e endereço do fabricante, lote, data da fabricação e validade. Peso: 100 gramas.	699,00	UN	6,49	4.536,51
77	COLHER INOX DE SOPA 5 ML	100,00	UN	12,66	1.266,00
78	COLORAL Embalagem com 500g . Contendo no máximo 10% de sal, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	180,00	UN	8,59	1.546,20
79	CONDICIONADOR PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML	100,00	UN	15,32	1.532,00
80	COPO DE INOX 300ML	20,00	UN	16,14	322,80
81	COPO DE VIDRO 300 ML	200,00	EMB	10,52	2.104,00
82	COPO DESCARTAVÉL 180 ML COM 100 UNIDADES, MATERIAL POLIPROPILENO.	1.190,00	PCT	8,19	9.746,10
83	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ	380,00	PCT	4,59	1.744,20
84	CORTE DE FRANGO (PEITO DE FRANGO) 400G	336,00	KG	15,88	5.335,68
85	COUVE FLOR (CABEÇA) DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL.	250,00	UN	8,29	2.072,50
86	CRAVO DA INDIA CRAVO DA ÍNDIA (botões florais). Produto de primeira qualidade, constituído de botões florais são, secos e limpos, isento de substâncias estranhas em sua composição, sujidades e mofo com aspecto, sabor, odor próprios. Fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Embalagem plástica de polietileno, atóxica, resistente, termossoldada, não violada, com capacidade de 10 g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, gramatura, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima: 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias a contar da data de entrega.	240,00	UN	3,19	765,60



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 249

	Conforme resolução RDC n.º 276/2005, regulamento técnico para especiarias, temperos e molhos. Com registro no ministério da agricultura.				
87	CREME DE LEITE CREME DE LEITE: Tradicional, apresentando teor mínimo de matéria gorda 25%, com identificação do produto e prazo de validade. Contendo os ingredientes: Creme de leite e estabilizantes fosfato e dissódico. Embalagem de 200gr.	996,00	UN	4,89	4.870,44
88	CREME DENTAL ADULTO 90 GRS	200,00	UN	7,46	1.492,00
89	CREME DENTAL INFANTIL 90GRS	10,00	UN	10,83	108,30
90	CREME PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 280 ML	30,00	UN	18,73	561,90
91	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON	100,00	UN	15,49	1.549,00
92	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE SPRAY	100,00	UN	18,99	1.899,00
93	DOCE DE ABOBORA CORAÇÃO 50 UNIDADES ABÓBORA, AÇUCAR CRISTAL, GLICOSE DE MILHO. ALERGICOS: CONTÉM CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO. NÃO CONTÉM GLUTEM.	150,00	UN	41,20	6.180,00
94	DOCE DE FRUTAS EMBALAGENS PLÁSTICAS COM TAMPA DE PROTEÇÃO E LACRE INTERNO CONTENDO 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	800,00	UN	12,93	10.344,00
95	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) EMBALAGEM CONTENDO 850GR	162,00	UN	13,16	2.131,92
96	DOCE DE LEITE (COPINHO) 50 UNIDADES - AÇUCAR, GLICOSE, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ RECONSTITUIDO, AMIDO DE MILHO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500iii), CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO (INS 202) E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADO DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTÉM.	150,00	UN	19,43	2.914,50
97	DOCE DE LEITE CREMOSO PRODUTO TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA, PASTEURIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTRUIDO, AÇUCAR, ENZIMA E CONSERVADO. SEM GLUTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO, DE 350G.	646,00	UN	10,43	6.737,78
98	ERVA MATE 1 KG	100,00	PCT	16,13	1.613,00
99	ESCOVA DENTAL ADULTO	60,00	UN	11,49	689,40
100	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	60,00	UN	10,13	607,80
101	ESCOVA PARA CABELOS	15,00	UN	34,43	516,45
102	ESMALTE PARA UNHAS, VARIAS CORES	250,00	UN	9,16	2.290,00
103	EXTRATO DE TOMATE resultante da concentração da polpa de frutas maduros e são do tomateiro solanum lycopersicum por processo tecnológico adequado.O produto será designado por extrato de tomate, podendo também ser denominado massa de tomate ou concentrado de tomate. Lata 860g informações nutricionais na embalagem validade de 06 meses da data da entrega.	1.003,00	UN	15,52	15.566,56
104	FACA INOX	80,00	UN	34,30	2.744,00
105	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG	410,00	PCT	10,96	4.493,60
106	FARINHA DE MILHO FARINHA DE MILHO tipo biju, amarela, 100 % natural Acondicionada em embalagem plástica , inviolada contendo 500 grs. Validade mínima de 120 dias da data da entrega.	3.310,00	UN	8,12	26.877,20
107	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL tipo 1 enriquecido com acido fólico e ferro Acondicionada em embalagem de papel, inviolada. Pacote	610,00	PCT	19,48	11.882,80



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 250

	de 5kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega				
108	FAROFA PRONTA TEMPERADA Pacote com 500 grs, feita com farinha de milho ou mandioca.	30,00	PCT	8,66	259,80
109	FEIJÃO CARIOCA CLASSE BRANCO TIPO 1 Embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	80,00	PCT	11,92	953,60
110	FEIJÃO PRETO CLASSE PRETO TIPO 1 Embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	1.000,00	PCT	10,49	10.490,00
111	FERMENTO EM PÓ QUIMICO COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO 250G.	260,00	UN	8,62	2.241,20
112	FERMENTO PARA PÃO EMBALAGEM 250 GR	260,00	UN	14,56	3.785,60
113	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	490,00	UN	6,29	3.082,10
114	FORMINHA PARA BRIGADEIRO COM 100 UNIDADES	30,00	UN	4,73	141,90
115	FOSFORO 10 UNIDADES	96,00	UN	4,29	411,84
116	FUBÁ AMARELO FUBÁ AMARELO enriquecido com ácido fólico acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem especificação do produto. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	1.290,00	UN	5,99	7.727,10
117	GALÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 20 LITROS	100,00	GL	34,63	3.463,00
118	GARFO INOX DE BOA QUALIDADE	100,00	UN	7,93	793,00
119	GARFO PLÁSTICO Do tipo para SOBREMESA, pacote contendo 50 unidades.	540,00	PCT	9,59	5.178,60
120	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1,8 LT	25,00	UN	89,63	2.240,75
121	GELATINA EM PÓ Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Acondicionado em embalagem de 1 kg.	310,00	EMB	17,25	5.347,50
122	GELATINA LIGHT ZERO AÇÚCAR, DIVERSOS SABORES INGREDIENTES: GELATINA, POLPAS DE UVA, MORANGO, AMORA E FRAMBOESA, VITAMINA C, AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 12 GR.	100,00	UN	4,30	430,00
123	GENGÍBRE COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA, FIRMA E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	150,00	KG	24,16	3.624,00
124	GIOABA - QUILO	200,00	UN	9,59	1.918,00
125	GUARDANAPO DE PAPEL EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID. DE 22CM X 23CM	380,00	PCT	3,93	1.493,40
126	HAMBURGUER BOVINO CONGELADO EMBALADO CONTENDO NO MÍNIMO 56 GR	200,00	UN	3,14	628,00
127	IOGURTE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO IOGURTE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO Integral líquido c/ polpa de frutas simples,	3.700,00	UN	8,98	33.226,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar fermentos lácteos, contém vitaminas conservantes aromatizante, espessante conservado entre 1 a 10 graus centigrados validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega acondicionado em garrafa plástica lacrada contendo 1 litro embalado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da anvisa /ministério da saúde.				
128	IOGURTE SEM LACTOSE ALIMENTO COM BEBIDA VEGETAL DE AVEIA OU AMENDOA, SABOR MORANGO OU FRUTAS VERMELHAS, 100% VEGETAL. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE 165G.	200,00	UN	3,56	712,00
129	ISQUEIRO GRANDE	110,00	UN	6,31	694,10
130	LARANJA De boa qualidade e primeira linha. Tamanho comercial. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.26	1.500,00	KG	7,09	10.635,00
131	LEITE CONDENSADO Embalagem longa vida 395g prazo de validade minimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	436,00	UN	6,82	2.973,52
132	LEITE DE COCO - GARRAFINHA 200ML LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGEINIZADO, LEITE DE COCO PADRONIZADO, ACIDULANTE INS 330 ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES INS 202 SORBATO DE POTASSIO, INS 211 BENZOATO DE SODIO, ESTABILIZANTE INS 460i CELULOSE MICROCRISTALINA E ESPESSANTE INS 415 GOMA XANTANA.	80,00	UN	7,19	575,20
133	LEITE EM PÓ INTEGRAL produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana.mediante processo tecnológicos adequados o prduto ao ser reconstituído conforme a indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral. Epecificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.Validade mínima de 120 dias da data da entrega	1.300,00	PCT	16,99	22.087,00
134	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL EMBALAGEM PLASTICA (SAQUINHO) CONTENDO UM LITRO, TENDO COMO INGREDIENTES O LEITE PASATEURIZADO INTEGRAL E VITAMINAS, ESTANDO RESFRIADO ENTRE 1° A 7° C.	800,00	UN	4,73	3.784,00
135	LEITE SEM LACTOSE LEITE SEM LACTOSE Leite sem lactose - Leite UHT zero lactose. Apresentação: Embalagem de cartonada asséptica de 1 litro com tampa de rosca. Sabor natural.	400,00	UN	4,96	1.984,00
136	LEITE UHT INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	21.868,00	LT	5,46	119.399,28
137	LENTILHA LENTILHA, 500g, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses, informação nutricional no rótulo. De primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Embalagem plástica, transparente de 500g, resistente, com solda reforçada e íntegra.	500,00	KG	9,86	4.930,00
138	LIMÃO	1.010,00	KG	5,65	5.706,50
139	LINGUIÇA DE CARNE DE PORCO DEFUMADA PURA.	130,00	KG	34,33	4.462,90
140	LINGUIÇA TOSCANA	90,00	KG	21,59	1.943,10
141	MAÇA NACIONAL PRODUTO APRESENTANDO TAMANHO COR E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS OU	1.630,00	UN	11,26	18.353,80



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	MECANICO, COM AUENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.				
142	MACARRÃO CABELO DE ANJO PACOTES DE 1 KG VALOR NUTRICIONAL NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE DE 06 MESES A 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	400,00	UN	8,69	3.476,00
143	MACARRÃO DO TIPO ESPAGUETE Produto não fermentado obtido pelo amassamento de farinha de trigo, da semolina ou sêmola do trigo com água, adicionado ou não substancias permitidas.Designado como "massa" de acordo com a adição de ovos e classificada como massa seca , por processo de secagem.As características gerais do produto as normas da vigilância sanitária. Pacotes de 500g.validade mínima de 120 dias da data de entrega.	940,00	PCT	9,11	8.563,40
144	MACARRÃO ESPAGUETI FINO TIPO RETALHOS PACOTE 5KG	450,00	UN	19,98	8.991,00
145	MACARRÃO INSTANTANEO MIIJOJO 80G	70,00	UN	2,46	172,20
146	MACARRÃO INTEGRAL ESPAGUETE MASSA ALIMENTICIA OBTIDA A PARTIR DA FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE FARELO DE TRIGO OU SEMOLA/SEMOLINHA DE TRIGO.NÃO DEVERÁ CONTER CONSERVANTES, CORANTES ARTIFICIAIS E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE Á PRESSÃO DOS DEDOS. A MASSA ALIMENTICIA AO SER POSTA NA ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVALÁ ANTES DA COCÇÃO, A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTENCIA DE EMPAPAMENTO. COTA 75%. PACOTES DE 500G. VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	300,00	PCT	7,76	2.328,00
147	MACARRÃO TIPO FUSILI (PARAFUSO) PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO, DA SEMOLINA OU SEMOLA DO TRIGO COM ÁGUA, ADICIONADO OU NÃO SUBSTANCIAS PERMITIDAS. DESIGNADO COMO MASSA DE ACORDO COM A EDIÇÃO DE OVOS E CLASSIFICADA COMO MASSA SECA, POR PROCESSO DE SECAGEM. AS CARACTERISTICAS GERAIS DO PRODUTO AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITARIA. PACOTES DE 500G. VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	1.700,00	UN	4,76	8.092,00
148	MAÇO DE CEBOLINHA	150,00	UN	3,09	463,50
149	MAÇO DE SALSINHA	150,00	UN	3,09	463,50
150	MAIONESE Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por kg de produto), homogeinizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. a embalagem deverá ser de 500g em potes plásticos transparentes com rótulo especifico da marca, com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	75,00	UN	15,13	1.134,75
151	MAMÃO apresentando tamanho e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa intacta e firme sem danos fisicos ou mecânismo oriundos e manuseio e transporte com a ausência de sujidades parasitas e larvas	1.110,00	KG	8,32	9.235,20
152	MANGA TOMMY IN NATURA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONSISTÊNCIA UNIFORME. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	260,00	KG	10,59	2.753,40



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VI ÓRGÃO PARTICIPANTE E LOCAL DE ENTREGA

PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR
Local de Entrega: CENTRAL DE CONTROLE Rua Alexandre Kordiak, nº 309 Centro
Responsável pelo Recebimento: LUCILENE COSTA
Telefone: 42 99841-0503
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº

[ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS], localizado XXXX, nº XXXX, CEP XX.XXX-XXX, [MUNICÍPIO], Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 010/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 271

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1(um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto no artigo 175 do Decreto Municipal nº 010/2023.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto no Art. 130 do Decreto Municipal n.º 010/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 24 do Decreto Municipal n.º 010/2023.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no portal da internet www.santamariadooeste.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX é realizado pelo Pregoeiro XXXXXXXX, designado na Portaria n.º 20/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 2957 de 08/02/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO
GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

É possível efetuar o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

FORNECEDORES

LOTE/It em	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



Anexo da Ata de Registro de Preços Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX

PROTOCOLO XX.XXX.XXX-XX

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 276

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, (pelo Decreto n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUIDA EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX .

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos [escrever a forma de fornecimento], conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 134 do Decreto n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 134 do Decreto n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX (XXXX), contados de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º14.133/2021

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Município.
- 11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
- 11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 280

1.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 13 do Edital e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 Não se Aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14..1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14.9 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 281

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento."

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 282

- 17.3** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;
- 17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 17.5** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 17.6** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 17.7** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 17.8** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 17.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma da Lei Federal nº 13.709.
- 17.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
- 17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.
- 17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
- 17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 283

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Pitanga – PR

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VIII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N°XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º XXXXXXXX, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Município.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega,



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 285

3.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.7 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.7.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.7.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.7.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá na Lei Federal nº 9.784.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

4.9 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

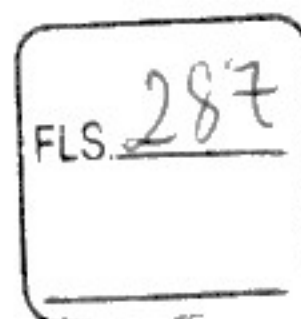
7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Pitanga – PR.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 288

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 22/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUIDA EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 06 de maio de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 06 de maio de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06 de maio de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 2.815.649,75(Dois milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 15 de abril de 2024.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro Portaria nº 020/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 22/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDA EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 06 de maio de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia 06 de maio de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06 de maio de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.815.649,75 (Dois milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

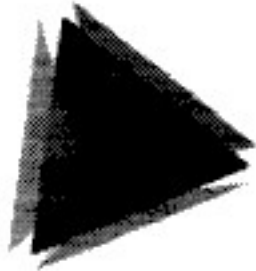
- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 15 de abril de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria nº 020/2024



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	22/2024

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUIDA EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"		
Forma de Avaliação	Menor Preço	▼	
Dotação Orçamentária*	0800212361120120353390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.815.649,75		
Data de Lançamento do Edital	15/04/2024	Data Registro	15/04/2024
Data da Abertura das Propostas	06/05/2024	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim	▼	

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 13/2024

Nº PROC. ADM. 22/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 15/04/2024 15:14

INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/04/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 06/05/2024 08:30

INÍCIO DISPUTA: 06/05/2024 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 2.815.649,7500

OBJETO DO PROCESSO

"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUIDA EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DQ5KPnGG%2FmCKmINQ5BWWxkZJLEDrh%2FqYqJ8uLXYb8Wnd10qtS6wSv66bFwgzmOimDKskM2H_k0N9cHUawDvj0YM_WRMPvPYihFY1T3WI_lzo%3D



MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 15/04/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 22/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024
OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR N.º 147/14 E LEI MUNICIPAL N.º 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUIDA EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 06 de maio de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 06 de maio de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06 de maio de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 2.815.649,75 (Dois milhões, oitocentos e quinze mil, seiscientos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 15 de abril de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro Portaria n.º 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:B549E59D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2024. Edição 3003

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

FLS. 294

Ribeirão Claro

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024 (PMRC)

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 12/2024 (PMRC), realizado no dia 03 de abril de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a **aquisição de um caminhão coletor compactador de lixo, através do Convênio nº 619/2023 - SECID**, em favor da empresa **VCA AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 24.380.089/0001-27**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

LOTE 01 - CAMINHAO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, 0 KM, 4X2, COM CAPACIDADE MINIMA DE LIXO COMPACTADO DE 15,0 M³ E CAPACIDADE MINIMA DE LIXO SOLTO DE 60,0M³. MARCA: IVECO 17210. QUANTIDADE: 01. VALOR: R\$ 612.000,00.

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 15 de abril de 2024.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

37166/2024

Rio Azul

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 15/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 03 de maio de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais nº 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica ComprasGov. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 19/04/2024 às 08 hr 00 min do dia 03/05/2024, início da fase de lances às 08 hrs 00 min do dia 03/05/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e www.gov.br/compras partir do dia 19 de abril de 2024.

Rio Azul, 15 de abril de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

37310/2024

Santa Helena

AVISO DE LICITAÇÃO UASG Nº 987971

Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2024

Tipo: Menor Preço por Item

Modo de disputa: Fechado e Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, APAE E DEMANDAS DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do Paço Municipal situado a Rua Paraguai, 1401, no dia **29/04/2024** às 08h00min e será conduzida pelo Agente de Contratações com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Publique - se,

Santa Helena - PR, 11/04/2024.

SHIRLA PATRICIA WEBER STERCHILE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

37360/2024

Santa Izabel do Oeste

RETIFICADO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 30 de abril de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos zero km, do tipo picape, buscando atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais, Federais, da Alienação de Bens, de operação de crédito e de indenizações recebidas por bens sinistrados. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do 30 de abril de 2024, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldooeste.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

Santa Izabel do Oeste - PR, 12 de abril de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

36795/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.715/0001-42, com sede na Rua Acácia, 1317, Centro, em Santa Izabel do Oeste, estado do Paraná, torna público que estará realizando, a partir desta publicação, de 16 de abril de 2024, e ainda a qualquer tempo, durante sua vigência, Contratação de pessoa física através de credenciamento para prestação de serviço de Cuidador Social de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, adultos com limitações motoras e/ou outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado e idosos em acolhimento institucional, hospitalar ou domiciliar, em caráter excepcional, emergencial e eventual, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde para um período de 12 meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais. O edital poderá ser retirado pelo Portal da Transparência <https://santaizabeldooeste.atende.net/>, informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Acácia, 1317, Centro, em Santa Izabel do Oeste, estado do Paraná, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e/ou das 13h00 às 17h00, ou ainda pelo telefone: (46) 3542-1360 e pelo e-mail: compras.prefeiturasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 15 de abril de 2024.

Jean Pierr Catto
Prefeito Municipal

37330/2024

Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUIDA EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 06 de maio de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 8h30min do dia 06 de maio de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06 de maio de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.815.649,75 (Dois milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item
- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 15 de abril de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria nº 020/2024

37321/2024



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 08/2024

Santa Maria do Oeste – Pr, 16 de Abril de 2024

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 16/04/2024
às 15 horas e 36 min.
Rigonaldo Variza

FLS. 296



BLL COMPRAS

Impugnações - Processo 13/2024 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Requerimento

Impugnação referente a exigência do selo ABIC para o item 50

Criado em	Arq. impug.	Endereço
19/04/2024 09:52	TERMO DE IMPUGNAÇÃO (SELO ABIC).zip	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/6287c51d87244bd5ba3b6bfbcf8b3eea.zip

Resposta

BOM DIA, AGRADECEMOS PELO INTERESSE EM NOSSAS LICITAÇÕES. INFORMAMOS QUE FIZEMOS AS CORREÇÕES E RETIFICAMOS O EDITAL ANEXADO NA PLATAFORMA E NO SITE DA PREFEITURA.

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
DEFERIDO	23/04/2024 08:11		Não há arquivo anexado.


MILICIO VICENTE STROHER
SANTA MARIA DO OESTE-PR - 23/04/2024



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 298

	EMBALAGEM INTERNA E EMBALAGEM EXTERNA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, CONTENDO 800G. OS BISCOITOS NÃO DEVEM ESTAR FRAGMENTADOS.				
42	BOLACHA SALGADA INTEGRAL EMBALAGEM DE 400 GR Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 400g. Os biscoitos não deve estar fragmentados, validade minima de 120 dias da data da entrega.	1.370,00	PCT	7,43	10.179,10
43	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400GRS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTERNA E EXTERNA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, CONTENDO 360G. OS BISCOITOS NÃO DEVEM ESTAR FRAGMENTADOS.	1.050,00	PCT	7,96	8.358,00
44	BOLACHA TIPO MAISENA 800 GR EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400G, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUEIMADOS, QUEBRADOS, COM CARACTERISTICAS SENSORIAIS ANORMAIS, EMBALADOS EM EMBALAGENS ATOXICAS, RESISTENTE LACRADA SEM DANOS. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2.312,00	UN	12,26	28.345,12
45	BOMBOM Produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um nucleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	1.500,00	PCT	44,29	66.435,00
46	BROCOLIS DE 1º QUALIDADE COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	220,00	UN	10,26	2.257,20
47	CAÇAROLA ALUMINIO CAPACIDADE 28 CM	15,00	UN	109,67	1.645,05
48	CAÇAROLA ALUMINIO CAPACIDADE 32 CM	15,00	UN	110,38	1.655,70
49	CACAU EM PÓ CACAU 100% PÓ MARROM, DE ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. PRODUZIDO ATRAVÉS DO PROCESSO DE MISTURA DE PÓS. PACOTE DE 100G	400,00	PCT	17,56	7.024,00
50	CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500GR Torrado e moido, embalado a vácuo. Torra média 4,5 com certificado de pureza ABIC. Embalagem contendo 500gr.	1.660,00	PCT	17,12	28.419,20
51	CAIXA DE BIS - CAIXA (126G) COM 20 UNIDADES	2.500,00	CX	7,76	19.400,00
52	CAIXA DE BOMBOM SÃO 15 BOMBONS COM 11 VARIEDADES DE CHOCOLATE SORTIDO EM MENORES PORÇÕES.	130,00	CX	13,99	1.818,70
53	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES	30,00	CX	4,69	140,70
54	CANECA INOX 300 ML	100,00	UN	15,32	1.532,00
55	CANELA EM PÓ CANELA EM PÓ Proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	285,00	EMB	4,43	1.262,55
56	CANJICA BRANCA CANJICA BRANCA, despêliculado, tipo 1 Acondicionada em embalagem plástica transparente informação	1.320,00	PCT	8,63	11.391,60



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

A empresa **SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 46.041.130/0001-73, com sede na Rua Maria Madalena Duarte, nº 19, Bairro Terras de São José, na cidade de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, representada neste ato por sua representante legal a Sra. Ana Clarice Manzoli Sassaron Sanches, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 32.232.161-3, Órgão Expedidor/UF: SSP/SP e CPF nº 287.976.568-44, residente e domiciliada na Rua Joel Lisboa Biotto, nº 781, - Residencial Valle da Prata, Bairro Terras de São José, nesta cidade de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, CEP: 13.874-822, vem por meio deste apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do Pregão em epígrafe, com fundamento no Artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, pelos motivos de fato e de direito que adiante passa a expor:

DA TEMPESTIVIDADE

Conforme disposto em Lei, apresentamos a **IMPUGNAÇÃO** aos requisitos do edital, pelas razões a seguir, requerendo para tanto sua apreciação, julgamento e admissão, sendo essa a única medida justa ao caso, para o qual, aguarda deferimento e posterior retificação.

1. DOS FATOS

A presente impugnação pretende afastar do presente procedimento licitatório, a exigência feita em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra **restrição desnecessária do universo de possíveis e capacitados competidores**, obstando a **BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA**.

O instrumento convocatório traz consigo cláusulas que comprometem a disputa, a Administração fica inviabilizada de analisar oferta extremamente vantajosa, impossibilitando até mesmo que uma das empresas mais capacitadas para esta contratação possa ser selecionada.

Após análise do edital, verificou-se que a exigência de Selo ABIC merece urgente reparo pela autoridade administrativa elaboradora do instrumento convocatório, pois cria



óbice à própria realização da disputa, limitando o leque da licitação a apenas um grupo seletivo do segmento.

Verifica-se que no edital foi inserido exigência limitadora e incompatível com os próprios limites impostos pela Lei de Licitações, direcionando o produto há algumas marcas em específico, porém, deixando diversas outras que atendem as especificações quanto a qualidade fora das possibilidades de participação, o que é ilegal e deve ser reformado.

Ocorre que a adesão à ABIC é voluntária, uma vez que a Portaria 570 do Ministério da Agricultura determina o padrão oficial de classificação do café torrado e moído brasileiro e tal padrão determinado pelo Ministério da agricultura pode ser comprovado por laudos laboratoriais.

PORTARIA SDA Nº 570, DE 9 DE MAIO DE 2022, disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-sda-n-570-de-9-de-maio-de-2022-398971389>

DOS FUNDAMENTOS

A exigência de comprovação de Pureza e/ou Qualidade do produto apenas através da Certificação ABIC limita a oferta, restringe a participação de várias outras empresas com produtos de alta qualidade cujo a comprovação ocorre por laudos laboratoriais, menosprezando totalmente a qualidade de tantas outras marcas existentes no mercado.

A certificação da ABIC, requerida no edital, é feita por instituição privada, cujo sua adesão não é obrigatória, pois não deriva de ato normativo brasileiro, portanto, não podem ser exigidos nos editais de forma a limitar a participação e oferta de produtos que atendem integralmente as especificações do edital.

As exigências de Certificação junto a órgãos privados podem ser feitas, porém, não deverão servir para afastar licitantes que comprovem a qualidade do produto, uma vez que:

- As certificações não são obrigatórias pela legislação brasileira
- A comprovação das exigências de qualidade e pureza podem ocorrer por laudos laboratoriais.

Exigir selo ABIC dos licitantes afasta proposta mais vantajosa para a aquisição do produto.

A exigência contida no edital limitou o número de interessados no certame, apesar do edital exigir as várias outras comprovações através de laudos da nota de qualidade da bebida, microscopia, ponto de torra, etc, a exigência final joga por terra a legalidade do



certame, sendo que a exigência de Certificação, como já debatido acima, é privada e não é determinada por legislação vigente, ou seja, trata-se de órgão de controle privado, o qual não vincula nenhum fabricante ou marca a obrigatoriedade do Certificado para comercialização do produto. **Por se tratar de uma instituição privada (ABIC), as comprovações quanto a qualidade e pureza do café devem sempre ser precedidas de e/ou (Certificado ABIC e/ou Laudos Laboratoriais)** uma vez que as marcas que não sejam filiadas as ABIC para emissão do certificado, possam apresentar seus produtos acompanhados pelos laudos laboratoriais emitidos por Laboratórios Certificados sem a exigência de certificação ABIC.

O entendimento do Tribunal de Contas da União é claro no sentido de coibir a exigência do referido Selo, por se tratar de uma associação privada, vejamos: Acórdão 1985/2018 – Plenário – Rel. Min. José Múcio Monteiro:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA COMPRA DE CAFÉ. RESTRIÇÃO INDEVIDA À COMPETITIVIDADE. EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ (ABIC) PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO. DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO CAUTELAR DO CERTAME. OITIVA DA ENTIDADE. ANÁLISE DE MÉRITO. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ANULAÇÃO DO PREGÃO. DETERMINAÇÕES. (...)

O que afronta a lei é a exigência exorbitante de apresentação do selo da ABIC, quando existem laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (habilitados pela Vigilância Sanitária) para atestar a qualidade do produto em questão”.

Assim, o relator, ao concordar com a unidade técnica, e na mesma linha do que já havia afirmado quando da apreciação da medida cautelar anterior, destacou que “o ponto central da análise da representação consiste no fato de que o referido selo não é a única forma de garantir a compra de um café com boas características. Desse modo, deve ser permitido a todos licitantes fazerem uso de outras entidades credenciadas, incrementando, assim, a efetiva concorrência e a amplitude da participação”. Acórdão nº 1354/2010-1ª Câmara, TC- 022.430/2009-1, rel. Min. Valmir Campelo, 16.03.2010.

(...) “a comprovação da qualidade do café, seja na fase da licitação ou durante a execução contratual, não precisa ser feita, necessariamente, por meio de laudo emitido por instituto especializado credenciado à ABIC, podendo a mesma ser aferida por intermédio de laboratório credenciado junto ao Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária, da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – Reblas, os quais estão habilitados a realizar ensaios em produtos sujeitos à Vigilância Sanitária.” Acórdão nº 2019/2010-Plenário, TC-019.176/2010-4, rel. Min. José Múcio Monteiro, 11.08.2010.



(...) “Destá feita, na análise de mérito da questão, o relator registrou reconhecer a “boa intenção dos responsáveis em realizar uma compra adequada resguardando o erário”. Todavia, ressaltou que “a irregularidade não está na busca de condições mínimas para o objeto a ser fornecido, ação sempre desejável. O que afronta a lei é a exigência exorbitante de apresentação do selo da ABIC, quando existem laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (habilitados pela Vigilância Sanitária) para atestar a qualidade do produto em questão”.

Assim, o relator, ao concordar com a unidade técnica, e na mesma linha do que já havia afirmado quando da apreciação da medida cautelar anterior, destacou que “o ponto central da análise da representação consiste no fato de que o referido selo não é a única forma de garantir a compra de um café com boas características. Desse modo, deve ser permitido a todos licitantes fazerem uso de outras entidades credenciadas, incrementando, assim, a efetiva concorrência e a amplitude da participação. Portanto, fica claro que a exigência de Credenciamento a ABIC e a respectiva exigência de Certificado de Pureza e Qualidade ferem o princípio da legalidade e da isonomia entre os interessados, o que diretamente fere o princípio da proposta mais vantajosa e da ampliação da disputa.

Ressaltamos ainda, que os laudos devem ser emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA ou Ministério da Agricultura, conforme resoluções ANVISA n. 277 de 22/09/2005, Resolução ANVISA/RDC n. 12 de 01/01/2001, Resolução ANVISA/RDC n. 175 de 28/07/2003 e Instrução Normativa n. 16 de 24/05/2010 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

3. DA LEGISLAÇÃO

Tal conduta não se coaduna com os princípios básicos das licitações, contidos no Art. 37, XXI, da Constituição Federal e no Art. 3º da Lei das Licitações, tais como os da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa, e seleção da proposta mais vantajosa. No caso aqui debatido, a exigência do Certificado ABIC qualidade/pureza é totalmente ilegal, afrontando o princípio da isonomia entre os interessados, ferindo a legalidade no processo licitatório, ferindo a impessoalidade do Administrador Público na condução do procedimento, pois direciona a aquisição, limitando o número de participantes no certame e fazendo distinção entre eles. Inicialmente registre-se que, na linha de proibir cláusulas desarrazoadas, estabeleceu-se que somente podem ser previstas no ato convocatório exigências autorizadas na Lei (art. 30, § 5º).

A carta magna, em seu art. 37, inc. XXI, traz uma visível determinação no sentido de que os requisitos de capacitação técnica das licitantes sejam reduzidos ao mínimo possível, como ilustremente registrado por José Cretella Júnior, "apenas serão admitidas exigências absolutamente necessárias para demonstrar que o proponente está



preparado para executar o objeto da licitação" (In Comentários à Constituição Brasileira de 1988, ed. Forense Universitária, 2a ed., 1992, v. IV, p. 2249). E foi exatamente para dar maior sustentabilidade ao artigo esculpido na Carta da República que a Lei de Licitações veio a determinar e limitar em seus artigos 27 à 31 os documentos que podem ser requisitados para fins de habilitação em uma licitação. E infere-se, ainda, do artigo 3o, que é vedado à Administração ultrapassar esses limites, por meio da inclusão de condições que restrinjam a participação no procedimento ou que maculem a isonomia das licitantes, verbis:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

1º É vedado aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Interpretando as disposições do artigo 3o, o ilustre especialista na área de licitação, o doutor MARÇAL JUSTEN FILHO assevera:

Os dispositivos restantes, acerca da licitação, desdobram os princípios do art. 3o, que funciona como norteador do trabalho hermenêutico e de aplicação da Lei das licitações. Nenhuma solução, em caso algum, será sustentável quando colidente com o art. 3o. Havendo dúvida sobre o caminho a adotar ou a opção a preferir, o intérprete deverá recorrer a esse dispositivo. Dentre diversas soluções possíveis, deverão ser rejeitadas as incompatíveis com os princípios do art. 3o' (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos', Ed. Dialética, 5a edição, fls. 54). (grifei) A lei licitatória buscou a preservação do que realmente procura atingir em uma licitação, impondo várias limitações de modo a evitar que exigências não previstas em lei acabassem por representar instrumentos de indevida restrição à liberdade de participação em licitação e desvio da igualdade entre os licitantes. Marçal Justen Filho trata do assunto:

Os agentes administrativos deverão, ao elaborar o ato convocatório e estabelecer as condições pertinentes ao certame, tomar em vista a finalidade da ampliação da competitividade. Portanto, as exigências pertinentes à participação e ao julgamento deverão ser adotadas para atingir aquele objetivo. Isso se reflete especialmente no



tocante aos requisitos de habilitação e nas regras relativas à elaboração das propostas e oferecimento dos lances. (FILHO, Marçal Justen – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico – 2a Edição revista e atualizada – São Paulo – 2003)

O Art. 4o do Decreto 3.555 (lei do Pregão) traz a seguinte redação:

A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas. Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Já o inciso II do Artigo 3o da Lei 10.520 alerta:

A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. O administrador público não goza de plena liberdade, deve sim conduzir a licitação, em qualquer das modalidades, em conformidade com o que exige a legislação, sem se afastar dela.

Hely Lopes Meirelles, destaca:

A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso. E continua: A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei e do Direito. É o que diz o inc. I do parágrafo único do art. 2o da Lei 9.784/99. Com isso, fica evidente que, além da atuação conforme à lei, a legalidade significa, igualmente, a observância dos princípios administrativos. (MEIRELLES, Hely Lopes).

Direito Administrativo Brasileiro. 30. Ed. São Paulo: Malheiros, 2005). (grifei)

Na Administração Pública, não há espaço para liberdades e vontades particulares, deve, o agente público, sempre agir segundo àquilo que a lei lhe impõe, só podendo agir secundum legem. Enquanto no campo das relações entre particulares é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe (princípio da autonomia da vontade), na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. E no caso em tela, a lei não autoriza exigências desproporcionais, que não se sustentam, como é o caso aqui discutido, devendo haver a retificação do edital, exigindo apenas aquelas comprovações necessárias a aquisição do produto com qualidade, sem limitar a participação de um



número maior de interessados, bem como afastando do certame o direcionamento para um único produto, o que é vedado pela legislação pátria.

Com isso, pedimos pela retificação do edital para:

1. Que seja corrigida a redação, cujo a exigência seja precedidas de e/ou (Certificado ABIC e/ou Laudos Laboratoriais), laudo este emitido conforme as resoluções citadas nesta impugnação. Ou seja, laudos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA ou acreditados pelo MAPA.
2. Que seja **excluída a exigência do Certificado ABIC de forma restritiva**, dando a opção de a qualidade do produto ser comprada através dos laudos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA ou Ministério da Agricultura, uma vez que a redação da forma como está no edital, sugere direcionamento apenas para produtos certificados pela ABIC, que é entidade privada, não havendo legislação que trate da matéria, o que afasta o princípio da isonomia, legalidade e impessoalidade do certame aqui debatido, devendo ser retificado o edital, visando assim ampliação da disputa, e ofertas mais vantajosas aos cofres públicos, sem limitação de marca ou fabricante.

Não sendo este o entendimento de Vossa Senhoria, pedimos que remeta o processo devidamente instruído a instância superior, para julgamento e deferimento dos pedidos.

Nestes Termos Pedimos Deferimento.

São João da Boa Vista, 19 de abril de 2024

ANA CLARICE
MANZOLI SASSARON
SANCHES:287976568
44

Assinado de forma digital
por ANA CLARICE MANZOLI
SASSARON
SANCHES:28797656844
Dados: 2024.04.19 09:50:29
-03'00'

Ana Clarice M. S. Sanches





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SASSARON COMERCIO E SERVICOS LTDA		TIPO JURIDICO LIMITADA UNIPessoAL (M.E.)	
NIRE 35238957941	CNPJ 46.041.130/0001-73	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35238957941	DATA DO ARQUIVAMENTO 14/04/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/04/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:14:45	CÓDIGO DE CONTROLE 169990454

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 15/04/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.


ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2230468439



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL SASSARON COMERCIO E SERVICOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA MARIA MADALENA DUARTE		NÚMERO 19
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALLE DA PRATA	CEP 13874890
MUNICÍPIO SÃO JOÃO DA BOA VISTA		UF SP
E-MAIL centralcontabilidade.vitor@gmail.com		TELEFONE
NUMERO EXIGÊNCIA (S) 4ª Exigência	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: VITOR ALEXANDRE DE SOUZA - Responsável DATA ASSINATURA: 14/04/2022 ASSINATURA: <i>Vitor Alexandre de Souza</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 182,23 DARI: Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SASSARON COMERCIO E SERVICOS LTDA

Sócio-Administrador ANA CLARICE MANZOLI SASSARON SANCHES, nacionalidade: brasileira, casado (a), separação de bens, natural da cidade de Águas da Prata/SP, nascido(a) em: 05/05/1980, nº do documento de identidade: RG 322322613 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIA, nº do CPF: 28797656844, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA MARIA MADALENA DUARTE, 19 - Bairro: LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALLE DA PRATA, São João da Boa Vista - SP CEP 13874890.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: SASSARON COMERCIO E SERVICOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MARIA MADALENA DUARTE, 19 - Bairro: LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALLE DA PRATA, São João da Boa Vista - SP CEP 13874890.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO MOIDO E SOLUVEL REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS E ANIMAIS VIVOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS BEBIDAS E FUMO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO COMERCIO ATACADISTA DE CAFE EM GRAOS COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO ATIVIDADES VETERINARIAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO MOIDO E SOLUVEL REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS E ANIMAIS VIVOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS BEBIDAS E FUMO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO COMERCIO ATACADISTA DE CAFE EM GRAOS COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS

COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
ATIVIDADES VETERINARIAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 14/04/2022 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente do país em nome de ANA CLARICE MANZOLI SASSARON SANCHES, n° do CPF: 28797656844 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ANA CLARICE MANZOLI SASSARON SANCHES	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por ANA CLARICE MANZOLI SASSARON SANCHES, nacionalidade: brasileira, casado (a), separação de bens, natural da cidade de Águas da Prata/SP, nascido(a) em: 05/05/1980, n° do documento de identidade: RG 322322613 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIA, n° do CPF: 28797656844, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA MARIA MADALENA DUARTE, 19 - Bairro: LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALLE DA PRATA, São João da Boa Vista - SP CEP 13874890, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

A

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São João da Boa Vista, 14 de abril de 2022.

ANA CLARICE MANZOLI SASSARON SANCHES (Sócio-Administrador)




DECLARAÇÃO

Eu, ANA CLARICE MANZOLI SASSARON SANCHES, portador do Documento de Identificação nº 322322613, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 28797656844, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SASSARON COMERCIO E SERVICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA MARIA MADALENA DUARTE, 19 - Bairro: LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALLE DA PRATA, São João da Boa Vista - SP CEP 13874890, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



ANA CLARICE MANZOLI SASSARON SANCHES (Sócio-Administrador)
322322613



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **VITOR ALEXANDRE DE SOUZA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP215851**, expedida em **13/12/2000**, inscrito no CPF nº 20182471829, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Constituição Normal

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 14/04/2022.

VITOR ALEXANDRE DE SOUZA



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2230468439** de Constituição Normal da empresa **SASSARON COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Barbara Ivy Belmont.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/04/2022.

Barbara Ivy Belmont, CPF: 35536166875

Este documento foi assinado digitalmente por Barbara Ivy Belmont e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230468439.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **SASSARON COMERCIO E SERVICOS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2230468439** em **14/04/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35238957941**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/04/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230468439.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 14/04/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Documentos-Ana.pdf			
VITOR ALEXANDRE DE SOUZA	20182471829	14/04/22 15:52	AC DIGITALSIGN RFB G2 / PDF-1.7
Certidao1.pdf			
VITOR ALEXANDRE DE SOUZA	20182471829	14/04/22 15:52	AC DIGITALSIGN RFB G2 / PDF-1.7
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
VITOR ALEXANDRE DE SOUZA	20182471829	14/04/22 15:52	AC DIGITALSIGN RFB G2 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2230468439



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238957941 em 14/04/2022 da empresa SASSARON COMERCIO E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230468439. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 169990454. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.